

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

CONTRATO DE GESTÃO

ENTRE O ESTADO PORTUGUÊS, OS MUNICÍPIOS DE ALCÁCER DO SAL, ALJUSTREL, ALMÔDOVAR, ALVITO, ARRAIOLOS, BARRANCOS, BEJA, CASTRO VERDE, CUBA, FERREIRA DO ALENTEJO, GRÂNDOLA, MÉRTOLA, MONTEMOR-NOVO, MOURA, ODEMIRA, OURIQUE, SANTIAGO DO CACÉM, SERPA, VENDAS NOVAS, VIANA DO ALENTEJO E VIDIGUEIRA

E A

AGDA - ÁGUAS PÚBLICAS DO ALENTEJO, S.A.

Entre:

PRIMEIRO: O Estado Português, neste acto representado por Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, Francisco Carlos da Graça Nunes Correia, doravante designado por Estado,

SEGUNDOS: O Município de Alcácer do Sal, o Município de Aljustrel, o Município Almodôvar, o Município de Alvito, o Município de Arraiolos, o Município de Barrancos, o Município de Beja, o Município de Castro Verde, o Município de Cuba, o Município de Ferreira do Alentejo, o Município de Grândola, o Município de Mértola, o Município de Montemor-o-Novo, o Município de Moura, o Município de Odemira, o Município de Ourique, o Município de Santiago do Cacém, o Município de Serpa, o Município de Vendas Novas, o Município de Viana do Alentejo e o Município de Vidigueira, representados pelos Senhores Presidentes das Câmaras Municipais, respectivamente, Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes, Manuel Francisco Colaço Camacho, António José Messias do Rosário Sebastião, João Paulo de Almeida Lança Trindade, Jerónimo José Correia dos Loios, António Pica Tereno, Francisco da Cruz dos Santos, Francisco José Caldeira Duarte, Francisco António Galinha Orelha, Aníbal Sousa Reis Coelho da Costa, Carlos Vicente Morais Beato, Jorge Paulo Colaço Rosa, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, José Manuel Prazeres Pós-de-Mina, António Manuel Camilo Coelho, Pedro Nuno Raposo Prazeres do Carmo, Vítor Manuel Chaves de Caro Proença, João Manuel Rocha da Silva, José Maria Rodrigues Figueira, Estevão Manuel Machado Pereira, Manuel Luís da Rosa Narra, doravante designados individual ou colectivamente por Municípios, conjunto de Municípios ou Município,

Handwritten signature at the bottom of the page.

TERCEIRA: A AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A., sociedade anónima, com sede na Rua Conde da Boavista, n.º 16, em Beja, com o número de matrícula e de identificação de pessoa colectiva 509133843, constituída *on line*, nos termos do Decreto-Lei n.º 125/2006, de 29 de Julho, com o capital social de € 500.000,00, realizado em € 150.000,00, neste acto representada pelos respectivos Presidente do Conselho de Administração, Joaquim Marques Ferreira, e Vogal, João Manuel da Silva Costa, doravante designada sociedade, entidade gestora da parceria ou EGP,

É mutuamente aceite e reciprocamente celebrado o presente Contrato de Gestão constante das cláusulas seguintes, doravante designado por Contrato:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES E PRINCÍPIOS GERAIS

Cláusula 1.ª

(Definições)

Os termos e as expressões a seguir indicadas, utilizadas no clausulado do presente Contrato e nos respectivos anexos, independentemente de se encontrarem utilizadas no singular ou no plural, terão o seguinte significado, salvo se do contexto resultar claramente sentido diverso:

- a) **Actividade principal:** a exploração e a gestão dos serviços de águas relativos ao Sistema por parte da EGP;
- b) **Água para consumo humano:** água tal como definida na alínea b) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, ou legislação que o venha a substituir;
- c) **Água para consumo público:** água para consumo humano, bem como a destinada a outras actividades, designadamente água para o processo industrial, para rega de espaços públicos ou privados, para lavagem de arruamentos e outros espaços, que não tenha cumprir os parâmetros e respectivos valores

definidos no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, ou legislação que o venha a substituir;

- d) **Águas residuais domésticas:** as águas residuais de serviços e instalações residenciais, essencialmente provenientes do metabolismo humano e de actividades domésticas;
- e) **Águas residuais industriais:** as águas residuais provenientes de qualquer tipo de actividade que não possam ser qualificadas como águas residuais domésticas nem sejam águas pluviais;
- f) **Águas residuais urbanas:** a mistura de águas residuais domésticas com águas residuais industriais e, ou águas pluviais quando estas tenham de ser drenadas na rede de colectores unitários;
- g) **Águas pluviais:** as águas resultantes da precipitação atmosférica caída directamente no local ou em bacias limítrofes, bem como as de infiltração e as provenientes de regas de jardins e as de lavagens de arruamentos, passeios, pátios e parques, desde que não contenham cargas poluentes susceptíveis de as qualificar como águas residuais domésticas ou águas residuais industriais;
- h) **Clientes:** pessoas singulares ou colectivas, destinatárias das actividades acessórias ou complementares da actividade principal da EGP com os quais esta celebra, sem regime de exclusivo, contratos de prestação de serviço de duração determinada;
- i) **Contrato de Parceria:** Contrato celebrado entre o Estado Português e os Municípios de Alcácer do Sal, Aljustrel, Almodôvar, Alvito, Arraiolos, Barrancos, Beja, Castro Verde, Cuba, Ferreira do Alentejo, Grândola, Mértola, Montemor-o-Novo, Moura, Odemira, Ourique, Santiago do Cacém, Serpa, Vendas Novas, Viana do Alentejo e Vidigueira, celebrado em 13 de Agosto de 2009, por intermédio do qual os designados Municípios decidiram agregar parte dos respectivos sistemas num sistema territorialmente integrado de águas, a constituir ainda pelas infra-estruturas e pelos equipamentos construídos pela EGP, consoante solução técnica global, e delegaram no Estado, em regime de parceria pública, nos termos do respectivo clausulado, a exploração e a gestão dos serviços de águas relativos ao Sistema Público de Parceria Integrado de Águas do Alentejo;
- j) **Contratos de utilização:** os contratos de fornecimento e de recolha ou, subsidiariamente, contratos de fornecimento ou contratos de recolha, no caso de os serviços não estarem simultaneamente disponíveis, celebrados, no âmbito do presente Contrato, entre a EGP e os utilizadores, pelo qual é estabelecida,

em regime de exclusivo, uma relação de prestação permanente dos serviços de águas, envolvendo a disponibilização de infra-estruturas do Sistema;

- k) **Entidades gestoras em «alta»:** outras entidades gestoras com as quais a EGP se relacione para efeitos do fornecimento de água e da recolha e rejeição de águas residuais;
- l) **Estrutura tarifária:** tarifa pelo serviço de água e tarifa pelo serviço de saneamento, devidas pela disponibilização e pela utilização dos serviços de águas;
- m) **Estudo de viabilidade económico-financeira em vigor:** o conjunto de pressupostos, dados, rácios e projecções económico-financeiras, constantes do Anexo III e as respectivas revisões nos termos previstos no presente Contrato;
- n) **Estudos prévios:** o conjunto de estudos técnicos e projectos de engenharia de carácter técnico, ambiental e económico, relativos a aspectos de concepção e construção, com base nos quais a EGP elaborará os projectos de execução;
- o) **Infra-estruturas:** as captações, as condutas de água e os reservatórios; os interceptores e emissários de águas residuais; as estações elevatórias, e as estações de tratamento de água e de águas residuais; e as demais infra-estruturas que constituam pontos de entrega e de recolha, conforme modelo técnico em vigor, nos termos do n.º 3 da cláusula 2.ª, incluindo os equipamentos e mecanismos funcionalmente afectos, assim como as respectivas redes eléctricas e de comunicação;
- p) **Instalações:** o conjunto de bens imóveis ou móveis afectos ao Sistema, que não integram as infra-estruturas, nomeadamente a sede, os escritórios, as delegações, os armazéns, oficinas e outros locais de trabalho da EGP necessários à exploração e gestão dos serviços de águas relativos ao Sistema;
- q) **Parceiros:** o conjunto dos primeiro e segundos outorgantes do presente Contrato;
- r) **Projecto de execução:** o projecto que serve de base e delimitação à execução de cada uma das obras tendentes à execução das infra-estruturas, equipamentos e instalações do Sistema, elaborado pela EGP em obediência aos estudos prévios e ao Modelo Técnico e respectivas actualizações;
- s) **Serviços de águas:** serviços de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas relativas ao Sistema;

J. Figueira
Roberto *R* *FR*
L. Pinto de L
Cláusula 4.ª

(Regime do contrato de gestão)

- W. J. S.*
1. A EGP obriga-se a assegurar, nos termos do presente contrato, de forma regular, contínua e eficiente, o abastecimento de água para consumo público aos utilizadores bem como, nos mesmos termos, o saneamento de águas residuais recolhidas junto dos utilizadores, no âmbito do Sistema, conforme Anexo I.
 2. Para efeitos do presente contrato, são utilizadores do Sistema os municípios ou, sem prejuízo da responsabilidade solidária daqueles, as entidades gestoras dos respectivos sistemas municipais, bem como, os utilizadores directos, quando tal se justifique por razões de ordem técnico-económica, mediante expressa concordância de cada um dos municípios em relação ao respectivo âmbito territorial.
 3. Os utilizadores do Sistema são obrigados a ligar-se às infra-estruturas do Sistema, nos pontos de entrega e de recolha definidos no Anexo I, devendo, para o efeito, celebrar os contratos de utilização com a EGP.
 4. O incumprimento da obrigação de ligação não dispensa a obrigação de pagamento das tarifas previstas no EVEF em vigor, de acordo com os volumes previstos no mesmo.
 5. A obrigação de ligação prevista nos números anteriores determina ainda a afectação das captações de águas ou dos sistemas de disposição de águas residuais dos utilizadores municipais ou, em alternativa, a respectiva desactivação, relativamente às áreas abrangidas pelo Sistema.
 6. As aprovações ou licenciamentos de implantação ou desenvolvimento de urbanizações e de instalações industriais ou agro pecuárias com possível repercussão na qualidade de serviço ou na capacidade do Sistema é sempre precedida de consulta por parte do município em questão à EGP, que emitirá, no prazo de 30 dias, parecer sobre o impacto da ligação das redes municipais ao Sistema.
 7. A EGP tem direito à recuperação dos desvios tarifários verificados, à actualização anual das tarifas, à revisão do EVEF em vigor e ao reequilíbrio económico-financeiro do contrato de gestão, nos termos previstos no presente Contrato.
- Amândio*
- R. J. S.*
- R. J. S.*

J. Figueira

Alfonso Sobral

A. F. C.

VP7

L. Brito do L.

Cláusula 5.ª

(Prazo e período de instalação)

1. O contrato de gestão vigora por um período de cinquenta anos a contar da data da celebração do contrato de parceria.
2. O período de instalação tem a duração de 6 meses, destinando-se a:
 - a) Instalar e preparar a estrutura da empresa, no que respeita aos recursos humanos e aos meios técnicos e físicos, designadamente celebrando os contratos de cedência de infra-estruturas municipais, previstos na Cláusula 10.ª, de acordo com o seu global envolvimento gradual no regular funcionamento dos serviços de águas e do Sistema, como previsto no EVEF em vigor;
 - b) Desenvolver as negociações tendentes à contratação de serviços de águas com as entidades gestoras «em alta» e à transmissão de posição em contratos em vigor directamente associados às infra-estruturas a ceder;
 - c) Desenvolver os actos preparatórios tendentes a assumir as actividades que lhe estão atribuídas pelo contrato de gestão, designadamente celebrando os contratos de utilização com os utilizadores municipais e submetendo à CP o projecto de regulamento de serviços.
3. No âmbito das actividades integradas no número anterior, iniciar-se-á a transição gradual, nos termos das modalidades previstas na lei, do pessoal que integre os quadros dos municípios para a EGP e que desempenhe funções na área da exploração e da gestão dos sistemas municipais, de acordo com a consignação de cada infra-estrutura.
4. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, os municípios continuarão a assegurar, nos termos anteriores à celebração do presente Contrato, a exploração e a gestão dos respectivos sistemas municipais até à data da consignação de cada infra-estrutura.
5. Durante o período de instalação, a EGP pode assumir a qualidade de beneficiário das candidaturas a fundos comunitários apresentadas no âmbito da Parceria e celebrar os respectivos contratos ou apresentar candidaturas, consoante o caso.

W. Smith

Amândio

[Signature]

J. Figueira
Rubon Soboch
L. Pinto do B.
A. F. C.
A. S. P.
VP7

c) Os equipamentos necessários à operação das infra-estruturas e ao controlo de qualidade da água fornecida e ao controlo da qualidade das águas residuais recolhidas e rejeitadas;

W. S. L.
d) Todas as obras, máquinas e aparelhagem e respectivos acessórios utilizados para a exploração e para a gestão do Sistema, não referidos nas alíneas anteriores.

A. S. P.
2. As infra-estruturas construídas no âmbito do contrato de gestão consideram-se integradas no Sistema, para todos os efeitos legais, desde a aprovação dos projectos para construção.

A. S. P.
3. Não integram o Sistema as infra-estruturas afectas ao desenvolvimento de actividades complementares ou acessórias, quando estejam em causa actividades diferentes da actividade principal.

A. S. P.
4. Desde que directamente relacionados com a actividade principal da EGP, consideram-se ainda afectos ao contrato de gestão, integrando o Sistema:

A. S. P.
a) Todos os imóveis adquiridos ou cedidos por via do direito privado ou mediante expropriação, utilizados pela EGP na sua actividade, bem como os direitos de servidão;

b) Os direitos privativos de propriedade intelectual e industrial de que a EGP seja titular;

c) Quaisquer fundos ou reservas consignados à garantia do cumprimento de obrigações da EGP;

A. S. P.
d) A totalidade das relações jurídicas que se encontrem em cada momento necessariamente conexionadas com a continuidade da exploração, nomeadamente laborais, de empreitada, de locação, de prestação de serviços, de aprovisionamento ou de fornecimento de materiais necessários à mesma.

5. As infra-estruturas municipais serão gradualmente afectas ao Sistema, de acordo com o planeamento de exploração.

6. Os bens imóveis e os direitos afectos ao contrato de gestão só podem ser alienados, transmitidos ou por qualquer modo onerados, após autorização da CP, que fixará a afectação da quantia obtida, ponderando, entre outros aspectos, o investimento a cargo da EGP.

7. A EGP pode alienar e adquirir bens móveis, sem necessidade de autorização da CP, por motivos de ordem técnica ou económica, sem prejuízo da necessidade de comunicação àquela comissão.

A. S. P.
II

VP₇

J. Figueira
Alfonso Sobal
A. F. C.
F. J. M.
L. L. S.
P. M.
F. J.
F. J.
F. J.

Cláusula 9.ª

(Propriedade dos bens e regime dos contratos afectos ao contrato de gestão)

- W. J. M.*
1. Durante a vigência do contrato de gestão, e sem prejuízo do disposto nos números seguintes, a EGP detém a propriedade dos bens afectos ao Sistema que não pertençam ao Estado ou aos municípios, designadamente dos bens que por ela forem construídos ao abrigo do presente contrato e será titular dos contratos referidos na alínea d) do n.º 4 da cláusula anterior.
 2. Os trabalhadores, funcionários e agentes que integram os quadros de pessoal de cada um dos municípios podem, de acordo com as modalidades previstas na lei, exercer funções na EGP.
 3. O quadro de pessoal da EGP deverá ser definido por referência ao número de trabalhadores necessários ao funcionamento eficaz e eficiente do Sistema.
 4. Os Municípios devem transmitir à EGP, mediante prévio consentimento desta, a sua posição em todos os instrumentos contratuais em que tenham outorgado, por si ou por intermédio de associações de municípios, que respeitem à concepção, à construção, ao financiamento e à gestão de sistemas municipais e sejam indispensáveis à gestão e exploração do Sistema.
 5. A EGP não é responsável por toda e qualquer responsabilidade civil contratual ou outra decorrente dos contratos cedidos mencionados no número anterior, bem como na alínea d) do n.º 4 da cláusula anterior, por factos ou actos que se tenham verificado antes da respectiva afectação ao contrato de gestão.
- Amândio*
F. J.
F. J.
F. J.

Cláusula 10.ª

(Infra-estruturas e outros bens municipais e retribuição)

1. Os bens de cada um dos municípios cedidos à EGP para afectação ao contrato de gestão são, sem prejuízo dos ajustamentos a efectuar no decurso do contrato de gestão, os que constam do Anexo II e beneficiam do regime de tutela da posse, nos termos dos artigos 1276.º e seguintes do Código Civil.
2. Pela afectação das infra-estruturas previstas no número anterior cada um dos municípios tem direito a uma contrapartida pecuniária a pagar pela EGP sob a forma de retribuição anual, com efeitos a partir da data do início de exploração de cada infra-estrutura, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

3. O valor da retribuição poderá ser reduzido ou corresponder a um valor nulo em virtude do disposto no n.º 3 da Cláusula 3.ª do Contrato de Parceria, para a qual se remete e a qual faz parte integrante do presente Contrato.
4. A retribuição a pagar a cada município, conforme o n.º 2 e o Anexo III, atende ao período de vida útil remanescente dos bens e destina-se a custear o investimento que por ele ainda não foi reintegrado, resultando da soma algébrica das seguintes parcelas:
- Custo do investimento, suportado em documentos de facturação – com sinal positivo;
 - Valor das participações nacionais e comunitárias ao investimento, suportado em documentos de pagamento – com sinal negativo;
 - Valor de benfeitorias, suportadas em documentos de facturação – com sinal positivo;
 - Valor já reintegrado de acordo com o critério fiscalmente aceite, calculado em função do número de anos passados desde a construção ou benfeitoria das infra-estruturas até à data da integração das infra-estruturas na EGP – com sinal negativo.
5. A retribuição anual será paga em duas prestações, a primeira até ao final do mês de Junho e a segunda até ao final do mês de Dezembro de cada ano.
6. Da retribuição a pagar nos termos dos números anteriores serão deduzidos os montantes correspondentes a impostos ou taxas municipais devidos pela EGP correlacionados com a sua actividade principal, bem como o valor de eventuais tarifas em dívida à EGP e eventuais penalidades, que não tenham sido objecto de reclamação fundamentada.
7. Outras infra-estruturas e equipamentos funcionalmente indispensáveis àquelas pertencentes aos Municípios que venham a revelar-se necessários à exploração e à gestão dos serviços de águas relativos ao Sistema poderão, nos termos dos números anteriores, e mediante autorização da CP, sob proposta da EGP, ser afectos ao contrato de gestão.
8. Se os bens referidos nos números anteriores se tornarem desnecessários para a exploração e a gestão dos serviços de águas relativos ao Sistema serão devolvidos aos Municípios cedentes.

9. A EGP poderá celebrar com os Municípios contratos de arrendamento de instalações necessárias à prossecução da actividade principal, designadamente para efeito de localização das delegações da EGP.

Cláusula 11.ª

(Manutenção dos bens e meios afectos ao contrato de gestão)

A EGP obriga-se a manter em bom estado de funcionamento, conservação e segurança, a expensas suas, os bens e meios afectos ao Sistema durante o prazo da sua vigência, efectuando para tanto as reparações, renovações e adaptações necessárias ao bom desempenho do serviço público, cumprindo com os objectivos enunciados no Anexo VI para o primeiro período tarifário e nas correspondentes actualizações quinquenais.

CAPÍTULO III

CONDIÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 12.ª

(Financiamento)

A EGP adoptará e executará, tanto na construção das infra-estruturas como na correspondente exploração do serviço concedido, o esquema financeiro constante do EVEF, constituído pelo Anexo III ou revisto nos termos do presente Contrato, o qual se baseia nas seguintes fontes de financiamento:

- a) O capital da EGP, realizado, no que respeita aos segundos outorgantes por uma ou mais associação de municípios;
- b) As participações financeiras e os subsídios atribuídos à EGP;
- c) As receitas provenientes das tarifas cobradas pela EGP;
- d) Quaisquer outras fontes de financiamento, designadamente empréstimos.

Cláusula 13.ª

(Critérios para a fixação das tarifas)

Durante o contrato de gestão vigora um modelo tarifário do tipo custo de serviço, em que as tarifas a praticar deverão corresponder a tarifas necessárias, ou seja, a tarifas que permitam a recuperação anual de todos os custos directa e indirectamente suportados pela EGP com a actividade principal, em condições de assegurar a qualidade dos serviços, durante e após o termo do presente contrato, o respectivo equilíbrio económico-financeiro, a gestão eficiente do Sistema e a acessibilidade aos serviços públicos por parte dos municípios.

2. Os custos referidos no n.º I da presente cláusula visam, designadamente:

- a) Assegurar, dentro do período do contrato de gestão, a amortização do investimento inicial a cargo da EGP, descrito no Anexo I, actualizado nos termos dos planos de investimento previstos na Cláusula 26.ª, deduzido das participações e dos subsídios a fundo perdido referidos na cláusula anterior, bem como, nos mesmos termos, o investimento de renovação, reabilitação e substituição;
- b) Assegurar a manutenção, a reparação e a renovação tecnicamente exigida de todos os bens e equipamentos afectos ao contrato de gestão;
- c) Assegurar, nos termos da alínea a), a amortização tecnicamente exigida de novos investimentos de expansão ou modernização do Sistema especificamente incluídos nos planos de investimento previstos na Cláusula 26.ª;
- d) Assegurar os encargos com a eventual relação com outras entidades gestoras em «alta»;
- e) Assegurar os encargos com a retribuição aos Municípios, conforme previsto na Cláusula 10.ª;
- f) Assegurar os encargos necessários à prestação eficiente dos serviços de águas, designadamente os obrigatórios, nos termos da lei e da regulamentação aplicáveis, e os de administração, gestão e assistência técnica;
- g) Assegurar a recuperação dos encargos financeiros associados ao modelo de financiamento em vigor;
- h) Assegurar os encargos com os estudos prévios previstos na Cláusula 28.ª do Contrato de Parceria;

- 1-2
#1234
- J. Figueira
R. L. Brito de S.
R. L. Brito de S.
A
FNC
J. F. J.
- f) As despesas gerais anuais decorrentes da exploração e da gestão do Sistema, designadamente, os obrigatórios, nos termos da lei e da regulamentação aplicáveis, e de administração, gestão e assistência técnica;
- g) Os encargos financeiros anuais decorrentes do esquema de financiamento da EGP por capitais alheios, bem como os decorrentes de garantias e avales a prestar a terceiros;
- h) Os encargos fiscais anuais presumíveis correspondentes à incidência da taxa do imposto (IRC) sobre os resultados antes de impostos;
- i) Outros encargos anuais correntes, nomeadamente os inerentes às servidões e expropriações;
- j) A margem anual necessária à remuneração garantida dos capitais investidos.
7. Serão obrigatoriamente abatidos aos custos e encargos anuais os proveitos previsionais não decorrentes da própria cobrança tarifária, nomeadamente proveitos suplementares, eventuais subsídios à exploração e proveitos financeiros.
- W. J. L.
J. F. J.
R. L. Brito de S.
F. J.
A
A
A

CAPÍTULO IV

CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS

Cláusula 18.ª

(Construção das infra-estruturas)

A construção das infra-estruturas para efeitos do presente Contrato compreende também, para além da sua concepção e projecto para desenvolvimento do modelo técnico constante do Anexo I, e das respectivas actualizações, conforme planos de investimento, a aquisição, por via do direito privado ou de expropriação, dos terrenos necessários à sua implantação e, bem assim, a constituição das servidões necessárias.

2. Para os subsequentes períodos tarifários, os prazos de construção de infra-estruturas constarão dos planos de investimentos quinquenais previstos na Cláusula 26.^a, em conformidade com os objectivos estabelecidos para os referidos períodos.
3. Durante toda a fase de construção das infra-estruturas, a EGP enviará anualmente à CP um relatório sobre o estado de avanço das obras.
4. O planeamento a que se refere o número 1 será revisto, no caso de os subsídios atribuídos a fundo perdido não atingirem os valores considerados no EVEF de constituído pelo Anexo III, mediante a revisão do EVEF ou eventual reequilíbrio económico-financeiro do contrato de gestão, nos termos e nas condições dispostos nas cláusulas 26.^a e 33.^a.
5. A EGP é responsável pelo incumprimento grave dos prazos a que se referem os números anteriores, quando comprometam a sustentabilidade do Sistema, salvo na hipótese de ocorrência de casos fortuitos, de força maior ou de outros motivos considerados atendíveis pela CP.
6. A responsabilidade da EGP fundamenta a aplicação do regime previsto na Cláusula 35.^a.

Cláusula 22.^a

(Responsabilidade pela concepção, projecto e construção das infra-estruturas)

1. Constitui encargo e é da responsabilidade da EGP a concepção, o projecto e a construção das infra-estruturas e instalações, quando aplicável, necessárias, em cada momento, à exploração e à gestão do Sistema.
2. A EGP responde perante os Parceiros por eventuais defeitos de construção das infra-estruturas, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
3. Excluem-se da responsabilidade ambiental da EGP os danos decorrentes da concepção actual do Sistema, conforme Anexo I e respectivas actualizações, consoante planos de investimento, enquanto não forem concluídos os investimentos de substituição ou de reabilitação das infra-estruturas municipais cedidas, com origem em situações anteriores a tais datas.

- J. Figueira*
L. Lito do L
VP7
Albano
FA
FC
John
4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os Parceiros diligenciarão junto das autoridades competentes a celebração de contratos de adaptação ambiental, nos termos previstos no artigo 96.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro.
 5. Os contratos de empreitada, os contratos de prestação de serviço e os contratos de fornecimento são adjudicados de acordo com a legislação aplicável.

IN

Cláusula 23.ª

(Projectos de execução)

- Amândio*
1. Os projectos de execução das infra-estruturas e instalações, quando aplicável, bem como as respectivas alterações, deverão ser elaborados com respeito da legislação e regulamentação vigentes e deles deve ser dado conhecimento à CP, que sobre os mesmos se pode pronunciar.
 2. Sem prejuízo de prazos previstos em procedimentos especiais, a pronúncia referida no número anterior considera-se efectuada com sentido favorável, caso não seja expressamente proferida no prazo de 30 dias.
 3. Em caso de pedido de esclarecimentos pela CP, considera-se o prazo referido suspenso até que tenha lugar a respectiva prestação por parte da EGP.
 4. Os projectos devem previamente ser submetidos a parecer não vinculativo da câmara municipal territorialmente competente, a qual se deve pronunciar nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.

Cláusula 24.ª

(Ligações técnicas)

1. Os utilizadores municipais respeitarão as determinações que lhes forem dirigidas pela EGP tendentes à efectivação da ligação técnica entre o Sistema e as redes municipais de águas nos pontos de recolha e entrega, definidos no Anexo I, disponibilizando os meios e os recursos necessários e adoptando as medidas exigíveis para o efeito.
2. Após o decurso de 90 dias sobre as determinações referidas no número anterior sem que os utilizadores tenham adoptado as diligências necessárias à efectivação das ligações técnicas, a EGP substituir-se-á a estes, adoptando as medidas

estritamente necessárias para o efeito, suportando os utilizadores em causa os respectivos encargos.

3. O disposto no número anterior não prejudica a aplicação do disposto no n.º 4 da cláusula 4.ª e do n.º 4 da cláusula 16.ª.

4. Os utilizadores directos disponibilizarão os respectivos sistemas prediais para efeitos da efectivação da ligação técnica nos termos do regulamento de serviços.

Cláusula 25.ª

(Sanções referentes à construção das infra-estruturas)

O incumprimento grave das obrigações relativas à construção das infra-estruturas e instalação dos correspondentes equipamentos que comprometa seriamente a sustentabilidade do contrato de gestão é fundamento de aplicação do disposto na Cláusula 35.ª.

CAPÍTULO V

RELAÇÕES COM OS PARCEIROS

Cláusula 26.ª

(Poderes dos parceiros)

1. Além de outros poderes conferidos pelo presente contrato, pelo Contrato de Parceria e pela lei, os Parceiros são titulares de poderes de fiscalização, direcção, autorização, aprovação e suspensão de actos da EGP, podendo, para o efeito, emitir directrizes e instruções vinculantes e definir as modalidades de verificação do respectivo cumprimento.
2. No âmbito do exercício dos poderes referidos no número anterior, a EGP deve enviar à Comissão referida na Cláusula seguinte, os seguintes instrumentos, para além de outros previstos no presente Contrato, para efeitos de aprovação:

- VP7 FIC
- J. Figueira
L. Brito de L.
1. Os planos de actividade, de investimento e financeiros quinquenais e respectivas alterações;
2. As propostas tarifárias para cada período tarifário, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 1 e 5 da Cláusula 17.ª;

3. Os projectos de reposição do equilíbrio económico-financeiro do contrato de gestão.

3. No âmbito do exercício dos poderes referidos no n.º 1, a EGP deve enviar à comissão referida na cláusula seguinte os seguintes instrumentos, para efeitos de conhecimento e eventual pronúncia:

- a) As minutas dos contratos de utilização;
- b) Os projectos de execução das infra-estruturas do Sistema, bem como das respectivas alterações;
- c) Os orçamentos anuais de exploração, de investimento e financeiros, devidamente auditados por entidade independente;
- d) Os relatórios e contas, devidamente auditados por entidade independente.

4. No âmbito do exercício dos poderes referidos no n.º 1, a EGP deve enviar à comissão referida na cláusula seguinte, para efeitos da autorização, pedido devidamente fundamentado para o exercício de actividades acessórias ou complementares à actividade principal.

5. O disposto nos números anteriores não prejudica quanto disposto na lei, no Contrato de Parceria ou no presente Contrato quanto ao exercício dos poderes referidos no n.º 1.

Cláusula 27.ª

(Exercício dos poderes dos Parceiros)

1. Os poderes dos Parceiros consagrados na lei, no Contrato de Parceria ou no presente contrato são exercidos, salvo disposição legal ou contratual em contrário, pela CP, prevista na Cláusula 8.ª do Contrato de Parceria, que se rege pelo Regulamento de Funcionamento aí anexo e para o qual se remete.
2. Os actos da EGP dependentes de aprovação ou autorização da CP ou dos Parceiros consideram-se autorizados ou aprovados na falta de decisão proferida no

prazo máximo de trinta dias a contar da data do pedido de autorização ou aprovação formulado pela EGP, salvo prazo diferente estabelecido no presente Contrato ou no Contrato de Parceria.

3. Em caso de pedido de esclarecimentos pela CP, considera-se o prazo referido suspenso até que tenha lugar a respectiva prestação por parte da EGP.

Cláusula 28.ª

(Fiscalização)

1. A CP poderá fiscalizar o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis e, bem assim, das cláusulas do presente Contrato e do Contrato de Parceria, onde quer que a EGP exerça a sua actividade, podendo, para tanto, exigir-lhe as informações e os documentos que considerar necessários.
2. O pessoal de fiscalização devidamente identificado e mandatado dispõe de livre acesso, no exercício das suas funções, a todas as infra-estruturas e instalações afectas à EGP.

Cláusula 29.ª

(Responsabilidade civil extracontratual e responsabilidade ambiental)

1. A responsabilidade civil extracontratual da EGP deve estar coberta por seguro de acordo com habituais práticas vigentes no mercado segurador e de montante definido pela CP.
2. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 22.ª, a responsabilidade ambiental da EGP deve estar coberta por seguro nos termos da lei.

J. Figueira
Alc. L. do L.
VP7

Cláusula 32.^a

(Medição e facturação dos serviços de águas relativos aos utilizadores directos)

As condições de medição e facturação dos serviços de águas prestados aos utilizadores directos são definidas na lei e no regulamento de serviços previstos no presente Contrato.

W. Silva
CAPÍTULO VII

AJUSTAMENTO, MODIFICAÇÃO E CESSAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Cláusula 33.^a

Acompanhamento e reequilíbrio do contrato de gestão

1. A CP acompanhará o cumprimento do presente contrato por intermédio de relatórios anuais enviados pela EGP, designadamente em matéria orçamental.
2. Findo cada período tarifário, haverá lugar à revisão obrigatória dos pressupostos de base e do EVEF em vigor, como disposto na Cláusula 17.^a do presente Contrato, e, caso se mostre necessário, nomeadamente porque as tarifas que resultariam da revisão tarifária quinquenal se mostrem superiores ao que seria expectável, promover-se-á o respectivo reequilíbrio económico-financeiro, preferencialmente através de uma combinação das medidas a seguir enunciadas ou, subsidiariamente, mediante:
 - a) A prorrogação do prazo do contrato de gestão;
 - b) A compensação directa pelos Municípios que estiverem na origem da necessidade do reequilíbrio do contrato de gestão, designadamente pelo facto de não terem cedido as infra-estruturas municipais descritas no Anexo II no momento em que sejam indispensáveis ao início da exploração;
 - c) A alteração da retribuição prevista na cláusula 10.^a.

3. A reposição do equilíbrio económico-financeiro do presente contrato será requerida pela EGP junto da CP, mediante comunicação escrita, identificando o evento ou eventos que considera terem ocorrido e que conferem o direito à mesma, juntando os elementos susceptíveis de comprovar a pretensão e as razões invocadas.

O reequilíbrio económico-financeiro do presente contrato pressupõe a verificação de um desvio significativo entre os pressupostos do EVEF em vigor e os encargos incorridos, resultante de uma qualquer combinação de factores que impeça a recuperação da totalidade dos encargos, incluindo os encargos fiscais e a remuneração accionista, sem prejuízo do disposto na cláusula 15.ª.

5. O reequilíbrio económico-financeiro do presente contrato dispensa a adenda ao presente Contrato e ao Contrato de Parceria.

Cláusula 34.ª

(Modificação substancial do contrato de gestão)

A modificação substancial do objecto e do âmbito territorial do presente Contrato só pode operar mediante alteração do Contrato de Parceria.

Cláusula 35.ª

(Resolução do Contrato de Gestão)

1. A resolução por mútuo acordo entre os Parceiros produz os efeitos definidos no acordo de resolução.
2. O Primeiro ou os Segundos Outorgantes podem resolver unilateralmente o contrato de gestão quando se verifique, ou seja iminente, uma cessação total ou parcial da prestação dos serviços ou se verifiquem graves deficiências na respectiva organização ou funcionamento ou no estado geral das infra-estruturas ou equipamentos susceptíveis de comprometer a regularidade da exploração, designadamente em virtude dos actos seguintes:
 - a) Desvio do objecto do contrato de gestão;
 - b) Recusa em proceder à adequada conservação, reparação ou substituição das infra-estruturas e equipamentos;

- Handwritten signatures and initials at the top of the page: J. Figueira, Alvaro Sobrinho, and others. A large blue scribble is on the left. 'VP' is written in the top right corner.*
- c) Oposição reiterada ao exercício da fiscalização por parte dos parceiros ou repetida desobediência às respectivas directrizes e instruções vinculativas ou ainda sistemática inobservância das leis e regulamentos aplicáveis à exploração;
 - d) Cessação de pagamentos pela EGP ou apresentação à falência;
 - e) Violação grave das cláusulas do contrato de gestão.

Handwritten signature 'W' is on the left.

Não constituem causas de resolução unilateral os factos ocorridos por motivos de força maior e, bem assim, os que a CP aceite como justificados.

- Large blue handwritten signature is on the left.*
- 4. A resolução do contrato de gestão pelo primeiro outorgante determina uma opção de venda das acções da EGP que sejam da respectiva propriedade e uma obrigação de compra das referidas acções por parte dos segundos outorgantes, para o que devem constituir uma ou mais entidades representativas, pelo preço determinado segundo os termos, critérios e fórmula constantes do Anexo V, bem como a assunção de todas as responsabilidades financeiras ou outras inerentes à exploração e à gestão dos serviços de águas relativos ao Sistema.
 - 5. A resolução do contrato pelo conjunto dos Municípios determina uma opção de venda das acções da EGP que sejam propriedade da AdP, Águas de Portugal, SGPS, S.A., em representação do Estado, e uma concomitante obrigação de compra por parte do conjunto dos Municípios, nos exactos termos e condições do regime referido no número anterior.
 - 6. A resolução será comunicada pela ou pelas entidades que pretendem exercer o direito de resolução à EGP por meio de carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, 90 dias de antecedência, podendo esta exercer o direito de defesa no prazo de 30 dias.
 - 7. Nas situações previstas nos números 1, 4 e 5 da presente Cláusula, a resolução do contrato de gestão determina a extinção do contrato de parceria.
 - 8. A resolução do presente Contrato por um ou mais dos Segundos Outorgantes, desde que fundamentada perante a CP, determina a redução da Parceria.
 - 9. O exercício do direito previsto no número anterior implica, para além da assunção de todas as responsabilidades financeiras ou outras inerentes à exploração e à gestão dos serviços de águas relativos aos subsistemas a transferir, o pagamento de uma indemnização à EGP, de montante calculado com base no valor do investimento correspondente ainda não reintegrado e dos prejuízos decorrentes da alteração da configuração do Sistema, nomeadamente os decorrentes do cálculo da sua quota-parte nos desvios tarifários pendentes e do ressarcimento dos lucros
- Handwritten signature 'R' is on the right.*

cessantes para o contrato de gestão, valor ~~que será~~ calculado pela EGP e validado por auditor independente.

10. A transmissão das infra-estruturas associada à reconfiguração do Sistema só opera na data da liquidação da indemnização referida no número anterior.
11. Quando se verifique a situação prevista no n.º 8, os Municípios que pretenderem exercer o direito de resolução unilateral do presente Contrato, devem comunicar tal intenção, mediante o cumprimento de um pré-aviso de 90 dias, aos restantes Municípios e ao Estado, com conhecimento à EGP, os quais, ponderado o efeito de tal acto no presente contrato, sem prejuízo da resolução por acordo nos termos contratualmente assumidos, têm a faculdade de o resolver unilateralmente fora das circunstâncias previstas no n.º 2 da presente Cláusula.
12. O regime aplicável à resolução unilateral prevista no número anterior é, consoante os casos, o disposto nos n.ºs 4 ou 5, pressupondo a prévia liquidação da indemnização prevista no n.º 8 pelos Municípios aí referidos à EGP.
13. No caso de não ter sido exercido o direito previsto no n.º 11, operará uma redução do âmbito do contrato de parceria, a qual, quando efectivada, determinará a redução do presente Contrato.
14. Nas circunstâncias previstas no n.º 2, e sem prejuízo do aí disposto, pode a CP avocar, a termo incerto, a gestão e a exploração dos serviços de águas, até que se possa considerar retomada a regularidade na prestação dos serviços.
15. Quer a avocação da exploração e da gestão dos serviços pela CP, quer a respectiva retoma por parte da EGP dependem de prévia notificação a esta.
16. Durante o período de avocação da exploração e gestão dos serviços pela CP, as despesas extraordinárias necessárias ao restabelecimento da normalidade da exploração são suportadas pela EGP.

Cláusula 36.ª

Caducidade do contrato de gestão

- I. No termo do contrato de gestão, os bens a que se refere a cláusula 8.ª transferem-se, livres de quaisquer ónus ou encargos, e em perfeitas condições de operacionalidade, utilização e manutenção, para uma ou mais de uma entidade representativa dos municípios, que assumirão todas as responsabilidades financeiras

ou outras inerentes à exploração e à gestão dos serviços de águas relativos ao Sistema.

2. A transferência referida no número anterior só opera mediante o pagamento pela entidade transmissória à EGP de uma indemnização correspondente ao valor contabilístico do investimento, isto é deduzido de amortizações e subsídios recebidos.

3. A ou as entidades transmissórias dos bens a que se refere o n.º 1 da presente cláusula entrarão na posse dos bens, sem dependência de qualquer formalidade que não seja uma vistoria «ad perpetuum rei memoriam», para a qual serão convocados os representantes da EGP.

4. Do auto de vistoria constará obrigatoriamente o inventário dos bens e equipamentos afectos ao contrato de gestão, assim como a descrição do seu estado de conservação e da respectiva aptidão para o desempenho da sua função.

5. O contrato de gestão caduca ainda, extinguindo-se a Parceria, no caso de a EGP deixar de integrar o sector empresarial do Estado, caso em que a exploração e a gestão do Sistema será transmitida, mediante a assunção de todas as responsabilidades financeiras ou outras inerentes àquelas, mediante opção de venda das acções que sejam da propriedade do Estado e uma obrigação de compra das referidas acções por parte de uma ou mais entidades representativas dos segundos outorgantes, pelo valor correspondente ao valor nominal acrescido da remuneração de capital que se mostrar devida ao momento, incluindo a pendente de pagamento pela EGP, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 2 da Cláusula 13.ª.

6. Na situação referida no número anterior, os efeitos da caducidade operam no momento da efectiva transmissão da exploração e da gestão do Sistema, aplicando-se a esta quanto disposto nos números 3 e 4 da presente Cláusula.

Lisboa, 25 de Setembro de 2009

O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Francisco Nunes Coimbra

O Presidente da Câmara Municipal de Alcácer do Sal

Rui de Azevedo

O Presidente da Câmara Municipal de Aljustrel

Francisco Coimbra

O Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar

Mário Pereira

O Presidente da Câmara Municipal de Alvito

Francisco de Sá

O Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos

Mário

O Presidente da Câmara Municipal de Barrancos

O Presidente da Câmara Municipal de Beja

Francisco de Sá

O Presidente da Câmara Municipal de Castro Verde

Francisco de Sá

O Presidente da Câmara Municipal de Cuba

Francisco de Sá

[Large signature]

Rubens Sobral
J. Figueira *F. Juli* *VP*

O Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo

Francisco José Maria Simões

O Presidente da Câmara Municipal de Grândola

Luís, ...

O Presidente da Câmara Municipal de Mértola

[Signature]

O Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

L. Voto de ...

O Presidente da Câmara Municipal de Moura

[Signature]

O Presidente da Câmara Municipal de Odemira

[Signature]

O Presidente da Câmara Municipal de Ourique

[Signature]

O Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém

Vitor ...

O Presidente da Câmara Municipal de Serpa

[Signature]

O Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas

Felipe ...

O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo

Estevão ...

O Presidente da Câmara Municipal de Vidigueira

[Signature]

[Signatures]

[Signature]

[Signature]

L. Pinto da Silva

J. Figueira

VP, Ruben Sobral

[Handwritten signature]

O Presidente do Conselho de Administração da AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A.

[Handwritten signature]

O Vogal do Conselho de Administração da AgdA - Águas Públicas do Alentejo, S.A.

[Handwritten signature]

João da Silva da Silva Coord

[Handwritten signature]

[Vertical handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

ANEXO I
(Modelo técnico)

1. A solução técnica global adoptada que se apresenta nos desenhos que se juntam, e fazem parte integrante deste Anexo, resulta do estudo de concepção geral desenvolvido pelos Parceiros e dos objectivos de cobertura pelo Sistema que vieram a ser adoptados, a saber:

- a) Ao nível de abastecimento de água, assegurar fornecimento pelo sistema dos aglomerados com mais de 100 habitantes residentes, das sedes de freguesia e ainda dos aglomerados que, com mais de 50 habitantes residentes e menos de 100 habitantes residentes, não distem mais de cerca de 500 metros dos troços de conduta.
 - b) Ao nível do saneamento de águas residuais, assegurar a recolha e tratamento dos efluentes de aglomerados populacionais cujas projecções populacionais admitam mais de 300 habitantes residentes em 2025.
2. A solução técnica não prejudica o direito de exclusivo, atribuído por lei, à Águas de Santo André, S.A., relativamente ao município de Santiago do Cacém.
3. Os estudos técnicos que estiveram na base da presente Parceria, elaborados pelos Parceiros no decurso das negociações e para os quais se remete, têm o carácter de Estudos de Concepção Geral, o que, na prática, equivale a dizer que as soluções de engenharia estão desenvolvidas com nível semelhante ao de um Programa Base.

Atenta a fase dos estudos técnicos, e em obediência aos princípios adoptados atrás apresentados, admite-se a possibilidade de serem introduzidos os ajustamentos que forem tidos por convenientes nas fases subsequentes dos trabalhos, os quais deverão ser objecto de formalização, através dos instrumentos previstos no presente Contrato.

Ao momento, e na sequência da informação entretanto disponibilizada pelos municípios, identificaram-se, desde já, as seguintes situações, as quais se reflectirão nos instrumentos do presente Contrato:

- a) Em termos gerais, o aprofundamento dos estudos pode, por exemplo, levar a concluir que dois aglomerados razoavelmente próximos sejam tratados como um único.
- b) No município de Grândola:

VP7

Trito do L

Reitor

Finanças

A

Finanças

VP7

- A concretizar-se o desenvolvimento de empreendimentos turísticos na zona litoral do concelho, a solução técnica será ajustada à evolução que se vier a registar-se;

VP7

- A sede do concelho, que actualmente dispõe de duas ETAR, deverá, tendencialmente, passar a ter uma única;

VP7

- O troço final da conduta adutora de chegada ao reservatório de Grândola encontra-se em vias de conclusão pelo Município;

VP7

- A alteração para uso turístico para o local da actual prisão de Pinheiro da Cruz deverá ser objecto do desenvolvimento de uma solução ajustada à evolução que se vier a registar-se.

VP7

c) No município de Montemor-o-Novo, os furos de Chapelar são afectos ao contrato de gestão na perspectiva de reserva estratégica, tendo em conta eventuais quebras de qualidade ou quantidade na albufeira dos Minutos.

VP7

d) No município de Odemira, a estação de tratamento de águas residuais de Vila Nova de Milfontes está prevista para servir uma população, residente, flutuante e turística, da ordem dos 10.000 habitantes. As previsões de novos alojamentos turísticos, equivalentes a 7.050 habitantes, designadamente no Plano de Desenvolvimento Municipal, sugerem que, a confirmarem-se, se avalie o eventual reforço da capacidade de tratamento, decorrido o primeiro período tarifário.

e) No município de Vendas Novas, a respectiva zona industrial, pela sua dimensão e importância, deverá ser objecto de uma solução de tratamento a desenvolver pela EGP, considerado o necessário tratamento prévio dos efluentes da responsabilidade de cada indústria, de acordo com regulamento específico a elaborar para esse fim. Essa solução poderá admitir a adição de efluentes domésticos de áreas circundantes, se tal se revelar vantajoso nos estudos a realizar.

f) No município de Beja, e relativamente ao Sistema do Roxo, deve ser considerada a alteração do patamar de abastecimento e elevação previsto em Ervidel para junto do novo reservatório de Mombeja, em construção pelo Município, com capacidade de 1250 m³ à cota 235,0 m. A partir deste reservatório, deverão ser abastecidos graviticamente Ferreira do Alentejo, Mombeja, Santa Vitória e eventualmente Berinjel. O patamar de elevação (EE3) será efectuado a partir do reservatório de Mombeja para o ponto alto da Vigia (cota 270,0 m), a partir do qual será abastecido graviticamente Beja (tal como previsto no respectivo Estudo de Concepção Geral). Ervidel deverá ser

abastecida por derivação da conduta elevatória para Mombeja, ou, via Santa Vitória, por "relining" na conduta existente a desactivar.

g) No município de Arraiolos, e relativamente ao Sistema dos Minutos, não deverá ser efectuada a ligação ao Reservatório da povoação do Carrascal.

plano de investimento associado à intervenção inicial de expansão e remodelação de infra-estruturas encontra-se disponível, na sua componente financeira, no Anexo III ao presente Contrato.

5. Sem prejuízo do disposto anteriormente, designadamente do disposto no segundo parágrafo do n.º 3, as áreas abrangidas pelo Sistema são:

a) Ao nível do abastecimento de água, e por ponto de entrega:

Subsistema	Ponto de Entrega	Município	Freguesia	Lugar	Abrangência Sistema
A. Litoral Norte	SAL_PE_Açougue	Alcácer do Sal	Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo)	Alberge	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Açougue	Alcácer do Sal	Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo)	Alcácer do Sal Santa Maria do Castelo	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Açougue	Alcácer do Sal	Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo)	Residual_Santa Maria do Castelo	50%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Açougue	Alcácer do Sal	Alcácer do Sal (Santiago)	Alcácer do Sal	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Açougue	Alcácer do Sal	Alcácer do Sal (Santiago)	Foz	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Açougue	Alcácer do Sal	Alcácer do Sal (Santiago)	Monte da Matança	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Açougue	Alcácer do Sal	Alcácer do Sal (Santiago)	Residual_Santiago	50%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Açougue	Alcácer do Sal	São Martinho	Vale de Reis	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Água Derramada	Alcácer do Sal	Torrão	Bátão	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Albergaria	Alcácer do Sal	Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo)	Foros de Albergaria	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Albergaria	Alcácer do Sal	Alcácer do Sal (Santiago)	Albergaria	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Albergaria	Alcácer do Sal	Alcácer do Sal (Santiago)	Castelo Ventoso	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Barrancão	Alcácer do Sal	Alcácer do Sal (Santiago)	Barrozinha	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Barrancão	Alcácer do Sal	Alcácer do Sal (Santiago)	Monte das Obras	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Barrancão	Alcácer do Sal	Santa Susana	Barrancão	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Barrozinha	Alcácer do Sal	Alcácer do Sal (Santiago)	Barrozinha	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Brejo de Cima	Alcácer do Sal	Comporta	Brejos da Carregueira	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Casebres	Alcácer do Sal	São Martinho	Casebres	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Comporta_C ambado I	Alcácer do Sal	Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo)	Pinheiro	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Comporta_C ambado I	Alcácer do Sal	Comporta	Carrasqueira	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Comporta_C ambado I	Alcácer do Sal	Comporta	Comporta	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Comporta_C ambado I	Alcácer do Sal	Comporta	Murta	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Comporta_C ambado I	Alcácer do Sal	Comporta	Possanco	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Comporta_C ambado I	Alcácer do Sal	Comporta	Residual_Comporta	50%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Comporta_C ambado I	Alcácer do Sal	Comporta	Torre	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Monte Palma	Alcácer do Sal	Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo)	Monte de Palma	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Monte Palma	Alcácer do Sal	Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo)	Monte Novo de Palma	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Monte Palma	Alcácer do Sal	São Martinho	Fangarifau	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Montevil	Alcácer do Sal	Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo)	Cachopos	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Montevil	Alcácer do Sal	Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo)	Monte Novo	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Montevil	Alcácer do Sal	Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo)	Monte Novo do Sul	100%

[Handwritten signatures and notes at the top of the page, including names like 'J. Figueira', 'Ruben...', and 'A. Brito do L...']

Subsistema	Ponto de Entrega	Município	Freguesia	Lugar	Abrangência Sistema
A. Litoral Norte	SAL_PE_Montevid	Alcácer do Sal	Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo)	Montevil	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Montevid	Alcácer do Sal	Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo)	Quinta do Ouidor	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Rio de Moinhos	Alcácer do Sal	Torrão	Monte da Quinta de Dom Rodrigo	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Rio de Moinhos	Alcácer do Sal	Torrão	Rio de Moinhos	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Rio de Moinhos	Alcácer do Sal	Torrão	São Romão do Sado	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Santa Catarina	Alcácer do Sal	Alcácer do Sal (Santiago)	Santa Catarina	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Santa Susana	Alcácer do Sal	Santa Susana	Foros de Corte Pereira	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Santa Susana	Alcácer do Sal	Santa Susana	Santa Susana	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Torrão	Alcácer do Sal	Torrão	Torrão	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Vale do Guiso	Alcácer do Sal	Alcácer do Sal (Santiago)	Arez	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Vale do Guiso	Alcácer do Sal	Alcácer do Sal (Santiago)	Vale de Guiso	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Vale do Guiso	Alcácer do Sal	Torrão	Monte da Casa Branca	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Vale do Guiso	Alcácer do Sal	Torrão	Monte das Parchanas	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Vale do Guiso	Alcácer do Sal	Torrão	Monte de São Bento	100%
Roxo	SRX_PE_Aljustrel	Aljustrel	Aljustrel	Aljustrel	100%
Roxo	SRX_PE_Aljustrel	Aljustrel	Aljustrel	Carregueiro	100%
Roxo	SRX_PE_Aljustrel	Aljustrel	Aljustrel	São João do Deserto	100%
Roxo	SRX_PE_Corte Vicente	Aljustrel	Aljustrel	Corte Vicente Anes	100%
Roxo	SRX_PE_Ervidel I	Aljustrel	Ervidel	Ervidel	100%
Roxo	SRX_PE_Messejana	Aljustrel	Messejana	Aldeia dos Elvas	100%
Roxo	SRX_PE_Messejana	Aljustrel	Messejana	Messejana	100%
Roxo	SRX_PE_Montes Velhos	Aljustrel	São João de Negrilhos	Jungeiros	100%
Roxo	SRX_PE_Montes Velhos	Aljustrel	São João de Negrilhos	Montes Velhos	100%
Roxo	SRX_PE_Rio de Moinhos I	Aljustrel	Rio de Moinhos	Rio de Moinhos	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Aldeia do Neves	Almodôvar	Almodôvar	Porteirinhos	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Aldeia do Neves	Almodôvar	Rosário	A-dos-Neves	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Aldeia do Neves	Almodôvar	Rosário	Residual Rosário	50%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Aldeia do Neves	Almodôvar	Rosário	Rosário	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Aldeia dos Fernandes	Almodôvar	Aldeia dos Fernandes	Aldeia dos Fernandes	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Aldeia dos Fernandes	Almodôvar	Aldeia dos Fernandes	Residual Aldeia dos Fernandes	50%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Almodôvar 2	Almodôvar	Almodôvar	Almodôvar	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Almodôvar 2	Almodôvar	Almodôvar	Fontes Ferrenhas	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Almodôvar 2	Almodôvar	Almodôvar	Fontes Ferrenhas de Cima	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Almodôvar 2	Almodôvar	Almodôvar	Guedelhas	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Almodôvar 2	Almodôvar	Almodôvar	Monte da Charrua	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Almodôvar 2	Almodôvar	Almodôvar	Monte das Mestras	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Almodôvar 2	Almodôvar	Almodôvar	Monte dos Curvatos	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Almodôvar 2	Almodôvar	Almodôvar	Residual Almodôvar	50%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Moinhos de Vento	Almodôvar	Gomes Aires	Casa Nova	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Moinhos de Vento	Almodôvar	Gomes Aires	Corte da Azinheira	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Moinhos de Vento	Almodôvar	Gomes Aires	Gomes Aires	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Moinhos de Vento	Almodôvar	Gomes Aires	Monte das Figueiras	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Moinhos de Vento	Almodôvar	Gomes Aires	Residual Gomes Aires	50%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Moinhos de Vento	Almodôvar	Sta. Clara-a-Nova	Moinhos de Vento	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Monte das Viúvas	Almodôvar	Santa Cruz	Monte das Viúvas	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Monte das Viúvas	Almodôvar	Santa Cruz	Monte dos Grandes	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Monte das Viúvas	Almodôvar	Santa Cruz	Monte João Dias	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Monte das Viúvas	Almodôvar	Santa Cruz	Monte Xerez	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Santa Cruz	Almodôvar	Santa Cruz	Monte do Romba	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Santa Cruz	Almodôvar	Santa Cruz	Residual Santa Cruz	50%

[Handwritten signature on the left side of the table, possibly 'Amândia...']

Handwritten notes and signatures at the top of the page, including names like 'Figueira', 'Almodôvar', and 'FNC'.

Subsistema	Ponto de Entrega	Município	Freguesia	Lugar	Abrangência Sistema
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Santa Cruz	Almodôvar	Santa Cruz	Santa Cruz	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Sao Barnabe	Almodôvar	São Barnabé	Brunheira	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Sao Barnabe	Almodôvar	São Barnabé	Corte Fidalgo	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Sao Barnabe	Almodôvar	São Barnabé	Felizes	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Sao Barnabe	Almodôvar	São Barnabé	Monte das Soeiras	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Sao Barnabe	Almodôvar	São Barnabé	Residual São Barnabé	50%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Sao Barnabe	Almodôvar	São Barnabé	São Barnabé	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Sinceira Grande	Almodôvar	Almodôvar	Corte Zorrinho	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Sinceira Grande	Almodôvar	Sta. Clara-a-Nova	Monte da Sinceira Grande	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Sra da Graça dos Padrões	Almodôvar	Almodôvar	Monte da Vinha	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Sra da Graça dos Padrões	Almodôvar	Almodôvar	Monte dos Gorazes	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Sra da Graça dos Padrões	Almodôvar	Almodôvar	Monte dos Mestres	50%
Monte da Rocha	SMR_PE_Aldeia do Corvo	Almodôvar	Almodôvar	Monte dos Mestres	50%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Sra da Graça dos Padrões	Almodôvar	Almodôvar	Monte Horta da Reveza	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Sra da Graça dos Padrões	Almodôvar	Senhora da Graça de Padrões	Monte da Caiada	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Sra da Graça dos Padrões	Almodôvar	Senhora da Graça de Padrões	Residual Senhora da Graça de Padrões	50%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Sra da Graça dos Padrões	Almodôvar	Senhora da Graça de Padrões	Semblana	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Sra da Graça dos Padrões	Almodôvar	Senhora da Graça de Padrões	Senhora da Graça de Padrões	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Sta.Clara-a-nova	Almodôvar	Sta. Clara-a-Nova	Residual Sta. Clara-a-Nova	50%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Sta.Clara-a-nova	Almodôvar	Sta. Clara-a-Nova	Sta. Clara-a-Nova	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Telhada	Almodôvar	Santa Cruz	Ameijoafra	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Telhada	Almodôvar	Santa Cruz	Azinhãl	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Telhada	Almodôvar	Santa Cruz	Corte Figueira	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Telhada	Almodôvar	Santa Cruz	Corte Pinheiro	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Telhada	Almodôvar	Santa Cruz	Dogueno	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Telhada	Almodôvar	Santa Cruz	Fornalha	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Telhada	Almodôvar	Santa Cruz	Monte das Cumeadas	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Telhada	Almodôvar	Santa Cruz	Telhada	100%
Alvito	SAV_PE_Cabeço do Bacalhau	Alvito	Alvito	Água de Peixes	100%
Alvito	SAV_PE_Cabeço do Bacalhau	Alvito	Alvito	Alvito	100%
Alvito	SAV_PE_São Pedro	Alvito	Vila Nova da Baronia	Vila Nova da Baronia	100%
Minutos	SMI_PE_Arraiolos	Arraiolos	Arraiolos	Arraiolos	100%
Minutos	SMI_PE_Arraiolos	Arraiolos	Arraiolos	Ilha da Boa Vista	100%
Minutos	SMI_PE_Arraiolos	Arraiolos	Arraiolos	Ilha do Castelo	100%
Minutos	SMI_PE_Gafanhoeira	Arraiolos	Gafanhoeira (São Pedro)	São Pedro da Gafanhoeira	100%
Minutos	SMI_PE_Igrejinha	Arraiolos	Igrejinha	Igrejinha	100%
Minutos	SMI_PE_Vimieiro	Arraiolos	Vimieiro	Vimieiro	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Barrancos	Barrancos	Barrancos	Barrancos	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Barrancos	Barrancos	Barrancos	Mina de Aparis	100%
Roxo	SRX_PE_Albernoa	Beja	Albernoa	Albernoa	100%
Roxo	SRX_PE_Atalaia	Beja	Baleizão	Baleizão	100%
Roxo	SRX_PE_Atalaia	Beja	Beja (Salvador)	Beja Salvador	100%
Roxo	SRX_PE_Atalaia	Beja	Beja (Santa Maria da Feira)	Beja	100%
Roxo	SRX_PE_Atalaia	Beja	Beja (Santa Maria da Feira)	Caeiras	100%
Roxo	SRX_PE_Atalaia	Beja	Beja (Santiago Maior)	Beja Santiago Maior	100%
Roxo	SRX_PE_Atalaia	Beja	Beja (Santiago Maior)	Penedo Gordo	100%
Roxo	SRX_PE_Atalaia	Beja	Beja (São João Baptista)	Bairro de S. João	100%
Roxo	SRX_PE_Atalaia	Beja	Beja (São João Baptista)	Beja São João Baptista	100%
Roxo	SRX_PE_Atalaia	Beja	Nossa Senhora das Neves	Monte Novo da Estrada	100%
Roxo	SRX_PE_Atalaia	Beja	Nossa Senhora das Neves	Monte Padrão	100%
Roxo	SRX_PE_Atalaia	Beja	Nossa Senhora das Neves	Neves	100%
Roxo	SRX_PE_Atalaia	Beja	Nossa Senhora das Neves	Porto Peles	100%
Roxo	SRX_PE_Atalaia	Beja	Nossa Senhora das Neves	Vila Azeda	100%
Roxo	SRX_PE_Beringel	Beja	Beringel	Beringel	100%
Roxo	SRX_PE_Mombeja	Beja	Mombeja	Mombeja	100%
Roxo	SRX_PE_Boavista	Beja	Sta. Clara de Louredo	Sta. Clara de Louredo	100%
Roxo	SRX_PE_Cabeça Gorda	Beja	Cabeça Gorda	Cabeça Gorda	100%
Roxo	SRX_PE_Quintos	Beja	Quintos	Pisões	100%

Subsistema	Ponto de Entrega	Município	Freguesia	Lugar	Abrangência Sistema
Roxo	SRX_PE_Quintos	Beja	Quintos	Quintos	100%
Roxo	SRX_PE_S. Brissos	Beja	São Brissos	São Brissos	100%
Roxo	SRX_PE_S. Brissos	Beja	Trigaches	Trigaches	100%
Roxo	SRX_PE_S. Matias	Beja	São Matias	São Matias	100%
Roxo	SRX_PE_Salvada	Beja	Salvada	Salvada	100%
Roxo	SRX_PE_Salvada	Beja	Salvada	Vale de Rocins	100%
Roxo	SRX_PE_Santa Vitória	Beja	Santa Vitória	Santa Vitória	100%
Roxo	SRX_PE_Trindade	Beja	Trindade	Azinhão	100%
Roxo	SRX_PE_Trindade	Beja	Trindade	Pombeiros	100%
Roxo	SRX_PE_Trindade	Beja	Trindade	Trindade	100%
Monte da Rocha	SMR_PE_Aivados	Castro Verde	Castro Verde	Aivados	100%
Monte da Rocha	SMR_PE_Aivados	Castro Verde	Castro Verde	Ourique-Gare	100%
Monte da Rocha	SMR_PE_Aldeia do Corvo	Castro Verde	Santa Bárbara de Padrões	Aldeia do Corvo	100%
Monte da Rocha	SMR_PE_Aldeia do Corvo	Castro Verde	Santa Bárbara de Padrões	Aldeia Neves	100%
Monte da Rocha	SMR_PE_Almeirim	Castro Verde	Castro Verde	Almeirim	100%
Monte da Rocha	SMR_PE_Casével	Castro Verde	Casével	Casével	100%
Monte da Rocha	SMR_PE_Castro Verde	Castro Verde	Castro Verde	Castro Verde	100%
Monte da Rocha	SMR_PE_Castro Verde	Castro Verde	Castro Verde	Piçarras	100%
Monte da Rocha	SMR_PE_Entradas	Castro Verde	Entradas	Entradas	100%
Monte da Rocha	SMR_PE_Geraldos	Castro Verde	Castro Verde	Geraldos	100%
Monte da Rocha	SMR_PE_Geraldos	Castro Verde	Castro Verde	Monte Serro	100%
Monte da Rocha	SMR_PE_Lombador	Castro Verde	Santa Bárbara de Padrões	Lombador	100%
Monte da Rocha	SMR_PE_Rolão	Castro Verde	Santa Bárbara de Padrões	Monte dos Viseus	100%
Monte da Rocha	SMR_PE_Rolão	Castro Verde	Santa Bárbara de Padrões	Rolão	100%
Monte da Rocha	SMR_PE_Rolão	Castro Verde	São Marcos da Ataboeira	Figueirinha	100%
Monte da Rocha	SMR_PE_Rolão	Castro Verde	São Marcos da Ataboeira	Monte Guerreiro	100%
Monte da Rocha	SMR_PE_Rolão	Castro Verde	São Marcos da Ataboeira	São Marcos da Ataboeira	100%
Monte da Rocha	SMR_PE_Santa Bárbara de Padrões	Castro Verde	Castro Verde	Beringelinho	100%
Monte da Rocha	SMR_PE_Santa Bárbara de Padrões	Castro Verde	Castro Verde	Namorados	100%
Monte da Rocha	SMR_PE_Santa Bárbara de Padrões	Castro Verde	Santa Bárbara de Padrões	Beringelinho	100%
Monte da Rocha	SMR_PE_Santa Bárbara de Padrões	Castro Verde	Santa Bárbara de Padrões	Santa Bárbara de Padrões	100%
Monte da Rocha	SMR_PE_São Marcos da Ataboeira	Castro Verde	São Marcos da Ataboeira	Monte do Salto	100%
Monte da Rocha	SMR_PE_Sete	Castro Verde	Santa Bárbara de Padrões	Sete	100%
Alvito	SAV_PE_Albergaria dos Fusos	Cuba	Vila Ruiva	Albergaria dos Fusos	100%
Alvito	SAV_PE_Cuba	Cuba	Cuba	Cuba	100%
Alvito	SAV_PE_Faro do Alentejo	Cuba	Faro do Alentejo	Faro do Alentejo	100%
Alvito	SAV_PE_Vila Alva	Cuba	Vila Alva	Vila Alva	100%
Alvito	SAV_PE_Vila Ruiva	Cuba	Vila Ruiva	Vila Ruiva	100%
Roxo	SRX_PE_Alfundão	Ferreira do Alentejo	Alfundão	Alfundão	100%
Roxo	SRX_PE_Canhestros	Ferreira do Alentejo	Canhestros	Canhestros	100%
Roxo	SRX_PE_Ferreira do Alentejo	Ferreira do Alentejo	Ferreira do Alentejo	Ferreira do Alentejo	100%
Roxo	SRX_PE_Figueira dos Cavaleiros	Ferreira do Alentejo	Ferreira do Alentejo	Quinta de São Vicente	100%
Roxo	SRX_PE_Figueira dos Cavaleiros	Ferreira do Alentejo	Figueira dos Cavaleiros	Figueira dos Cavaleiros	100%
Roxo	SRX_PE_Gasparões	Ferreira do Alentejo	Ferreira do Alentejo	Aldeia do Ronquenho	100%
Roxo	SRX_PE_Gasparões	Ferreira do Alentejo	Ferreira do Alentejo	Gasparões	100%
Roxo	SRX_PE_Moinho	Ferreira do Alentejo	Ferreira do Alentejo	Aldeia de Ruins	100%
Roxo	SRX_PE_Odivelas	Ferreira do Alentejo	Odivelas	Odivelas	100%
Roxo	SRX_PE_Olhas	Ferreira do Alentejo	Ferreira do Alentejo	Aldeia de Ruins	100%
Roxo	SRX_PE_Olhas	Ferreira do Alentejo	Ferreira do Alentejo	Fortes Novos	100%
Roxo	SRX_PE_Olhas	Ferreira do Alentejo	Ferreira do Alentejo	Fortes Velhos	100%
Roxo	SRX_PE_Olhas	Ferreira do Alentejo	Ferreira do Alentejo	Olhas	100%
Roxo	SRX_PE_Peroguarda	Ferreira do Alentejo	Peroguarda	Peroguarda	100%
Roxo	SRX_PE_Santa Margarida do Sado	Ferreira do Alentejo	Figueira dos Cavaleiros	Santa Margarida	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Água Derramada	Grândola	Grândola	Água Derramada	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Água Derramada	Grândola	Grândola	Silha do Pascoal	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Azinheira de Barros	Grândola	Azinheira Barros e São Mamede do Sádão	Azinheira de Barros	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Canal Caveira	Grândola	Grândola	Canal Caveira	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Carvalho	Grândola	Carvalho	Carvalho	100%

Subsistema	Ponto de Entrega	Município	Freguesia	Lugar	Abrangência Sistema
A. Litoral Norte	SAL_PE_Grândola	Grândola	Grândola	Aldeia da Justa	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Grândola	Grândola	Grândola	Aldeia do Futuro	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Grândola	Grândola	Grândola	Bairro da Liberdade	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Grândola	Grândola	Grândola	Bairro da Tirana	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Grândola	Grândola	Grândola	Bairro das Amoreiras	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Grândola	Grândola	Grândola	Bairro do Isaías	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Grândola	Grândola	Grândola	Cadoces	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Grândola	Grândola	Grândola	Grândola	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Grândola	Grândola	Grândola	Murteiras	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Grândola	Grândola	Grândola	Paragem Nova	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Grândola	Grândola	Grândola	Residual Grândola	50%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Lagoa	Grândola	Carvalhal	Lagoa Formosa	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Melides	Grândola	Melides	Caveira	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Melides	Grândola	Melides	Melides	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Melides	Grândola	Melides	Melides praia	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Melides	Grândola	Melides	Residual Melides	50%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Minas do Lousal	Grândola	Azinheira Barros e São Mamede do Sádão	Minas de Louzal	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Pinheiro da Cruz	Grândola	Carvalhal	Pinheiro da Cruz	100%
A. Litoral Norte	SAL_PE_Pinheiro da Cruz	Grândola	Grândola	Muda	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_São Francisco da Serra	Grândola	Santa Margarida da Serra	Santa Margarida da Serra	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Sta.Margarida da Serra	Grândola	Santa Margarida da Serra	Santa Margarida da Serra	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Vale Figueira	Grândola	Melides	Sancha	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Vale Figueira	Grândola	Melides	Vale de Figueira	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Alcária Ruiva	Mértola	Alcária Ruiva	Aipo	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Alcária Ruiva	Mértola	Alcária Ruiva	Alcária Ruiva	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Alcária Ruiva	Mértola	Alcária Ruiva	Benviúda	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Alcária Ruiva	Mértola	Alcária Ruiva	Monte da Légua	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Alcária Ruiva	Mértola	Alcária Ruiva	Navarro	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Alcária Ruiva	Mértola	Alcária Ruiva	Residual_Alcária Ruiva	50%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Algodor	Mértola	Alcária Ruiva	Algodor	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Algodor	Mértola	Alcária Ruiva	Amendoeira do Campo	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Algodor	Mértola	Alcária Ruiva	Azinhãl	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Algodor	Mértola	Alcária Ruiva	Corte Cobres	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Algodor	Mértola	Alcária Ruiva	Corte Pequena	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Algodor	Mértola	Alcária Ruiva	Monte da Grade	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Algodor	Mértola	Alcária Ruiva	Monte Figueiras	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Algodor	Mértola	Alcária Ruiva	Monte Viegas	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Algodor	Mértola	Alcária Ruiva	Vale de Açor de Baixo	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Algodor	Mértola	Alcária Ruiva	Vale de Açor de Cima	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Algodor	Mértola	Alcária Ruiva	Venda dos Salgueiros	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Corte da Velha	Mértola	Mértola	Corte da Velha	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Espirito Santo	Mértola	Espirito Santo	Álamo	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Espirito Santo	Mértola	Espirito Santo	Alcária dos Javazes	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Espirito Santo	Mértola	Espirito Santo	Besteiros	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Espirito Santo	Mértola	Espirito Santo	Bicada	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Espirito Santo	Mértola	Espirito Santo	Boavista	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Espirito Santo	Mértola	Espirito Santo	Espirito Santo	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Espirito Santo	Mértola	Espirito Santo	Mesquita	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Espirito Santo	Mértola	Espirito Santo	Moinho de Vento de Baixo	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Espirito Santo	Mértola	Espirito Santo	Moinho de Vento de Cima	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Espirito Santo	Mértola	Espirito Santo	Roncanito	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Espirito Santo	Mértola	Espirito Santo	Roncão de Baixo	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Espirito Santo	Mértola	Espirito Santo	Roncão de Cima	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Espirito Santo	Mértola	Espirito Santo	Roncão do Meio	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Espirito Santo	Mértola	Espirito Santo	Sedas	100%

Subsistema	Ponto de Entrega	Município	Freguesia	Lugar	Abrangência Sistema
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Espirito Santo	Mértola	Espírito Santo	Vicentes	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Espirito Santo	Mértola	Espírito Santo	Zambujal	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Gafo de Cima 2	Mértola	Mértola	Amendoeira da Serra	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Gafo de Cima 2	Mértola	Mértola	Corte Gafo de Baixo	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Gafo de Cima 2	Mértola	Mértola	Corte Gafo de Cima	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Gafo de Cima 2	Mértola	Mértola	Mosteiro	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Góis	Mértola	São Miguel do Pinheiro	Góis	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Góis	Mértola	São Miguel do Pinheiro	Manuel Galo	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_João Serra	Mértola	Alcaria Ruiva	João Serra	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Penedos	Mértola	São Miguel do Pinheiro	Diogo Martins	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Penedos	Mértola	São Miguel do Pinheiro	Monte da Corcha	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Penedos	Mértola	São Miguel do Pinheiro	Montes Santana	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Penedos	Mértola	São Miguel do Pinheiro	Penedos	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Penedos	Mértola	São Miguel do Pinheiro	Roncão	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Penilhos	Mértola	São João dos Caldeireiros	Martinhanes	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Penilhos	Mértola	São João dos Caldeireiros	Penilhos	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Penilhos	Mértola	São João dos Caldeireiros	Tacões	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Penilhos	Mértola	São Miguel do Pinheiro	Espragosa	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_S Miguel do Pinheiro	Mértola	São Miguel do Pinheiro	Alcaria Longa	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_S Miguel do Pinheiro	Mértola	São Miguel do Pinheiro	Castanhos	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_S Miguel do Pinheiro	Mértola	São Miguel do Pinheiro	Corredoura	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_S Miguel do Pinheiro	Mértola	São Miguel do Pinheiro	Monte Gato	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_S Miguel do Pinheiro	Mértola	São Miguel do Pinheiro	Murteira	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_S Miguel do Pinheiro	Mértola	São Miguel do Pinheiro	Residual_São Miguel do Pinheiro	50%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_S Miguel do Pinheiro	Mértola	São Miguel do Pinheiro	São Miguel do Pinheiro	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_S Miguel do Pinheiro	Mértola	São Miguel do Pinheiro	Serranos	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_S Pedro de Solis	Mértola	São Pedro de Solis	Barranco	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_S Pedro de Solis	Mértola	São Pedro de Solis	Casa Velha	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_S Pedro de Solis	Mértola	São Pedro de Solis	Gatão	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_S Pedro de Solis	Mértola	São Pedro de Solis	Monte de Negas	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_S Pedro de Solis	Mértola	São Pedro de Solis	Monte do Fialho	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_S Pedro de Solis	Mértola	São Pedro de Solis	Quinta D Maior	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_S Pedro de Solis	Mértola	São Pedro de Solis	Residual_São Pedro de Solis	50%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_S Pedro de Solis	Mértola	São Pedro de Solis	São Pedro de Solis	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_S Sebastião dos Carros	Mértola	São Sebastião dos Carros	Boisões de Baixo	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_S Sebastião dos Carros	Mértola	São Sebastião dos Carros	Boisões de Cima	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_S Sebastião dos Carros	Mértola	São Sebastião dos Carros	Carros	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_S Sebastião dos Carros	Mértola	São Sebastião dos Carros	Residual_São Sebastião dos Carros	50%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_S Sebastião dos Carros	Mértola	São Sebastião dos Carros	São Sebastião dos Carros	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_S João dos Caldeireiros 2	Mértola	São João dos Caldeireiros	Alvares	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_S João dos Caldeireiros 2	Mértola	São João dos Caldeireiros	Corte Pão e Água	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_S João dos Caldeireiros 2	Mértola	São João dos Caldeireiros	Monte Ledo	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_S João dos Caldeireiros 2	Mértola	São João dos Caldeireiros	Residual_São João dos Caldeireiros	50%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_S João dos Caldeireiros 2	Mértola	São João dos Caldeireiros	Romeiras	100%

Handwritten signatures and notes at the top of the page, including 'J. Figueira VP', 'Ruben', and 'FAC'.

Vertical handwritten signature on the left side of the page.

Large handwritten signature at the bottom center of the page.

Subsistema	Ponto de Entrega	Município	Freguesia	Lugar	Abrangência Sistema
Sta. Clara Nascente	Caldeireiros 2	Mértola	São João dos Caldeireiros	São João dos Caldeiros	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_S. João dos Caldeireiros 2	Mértola	São João dos Caldeireiros	Simões	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_S. João dos Caldeireiros 2	Mértola	São João dos Caldeireiros	Vasco Rodrigues	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_SB Via Glória	Mértola	São Sebastião dos Carros	São Bartolomeu de Via Glória	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_SB Via Glória	Mértola	São Sebastião dos Carros	Vargens	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Corte do Pinto	Mértola	Corte do Pinto	Corte Pinto	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Corte do Pinto	Mértola	Corte do Pinto	Residual_Corte Pinto	50%
Guadiana Sul	SGS_PE_Corte Sines	Mértola	Mértola	Corte Pequena	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Corte Sines	Mértola	Mértola	Corte Sines	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Corte Sines	Mértola	Mértola	Lombardos	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Mértola	Mértola	Mértola	Mértola	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Mértola	Mértola	Mértola	Morena	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Mértola	Mértola	Mértola	Namorados	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Mértola	Mértola	Mértola	Residual_Mértola	50%
Guadiana Sul	SGS_PE_Mértola	Mértola	Mértola	Sapos	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Mina de São Domingos	Mértola	Corte do Pinto	Mina de São Domingos	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Mina de São Domingos	Mértola	Santana de Cambas	Mina de São Domingos	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Mina de São Domingos	Mértola	Santana de Cambas	Santana de Cambas	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Mina de São Domingos	Mértola	Santana de Cambas	Montes altos	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Monte Alto	Mértola	Mértola	Monte Alto	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Monte Alto	Mértola	Mértola	Monte Fernandes	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Monte Alto	Mértola	Mértola	Tamejoso	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Monte Corvos	Mértola	Mértola	Monte Corvos	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Monte Corvos	Mértola	Mértola	Quintã	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Moreanes	Mértola	Santana de Cambas	Monte da Costa	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Moreanes	Mértola	Santana de Cambas	Monte Sapos	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Moreanes	Mértola	Santana de Cambas	Moreanes	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Picoitos	Mértola	Santana de Cambas	Alves	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Picoitos	Mértola	Santana de Cambas	Bens	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Picoitos	Mértola	Santana de Cambas	Picoitos	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Santana de Cambas	Mértola	Santana de Cambas	Formoa	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Santana de Cambas	Mértola	Santana de Cambas	Pomarão	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Santana de Cambas	Mértola	Santana de Cambas	Residual_Santana de Cambas	50%
Guadiana Sul	SGS_PE_Santana de Cambas	Mértola	Santana de Cambas	Salgueiros	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Santana de Cambas	Mértola	Santana de Cambas	Santana de Cambas	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Vale do Poço	Mértola	Santana de Cambas	Vale do Poço	100%
Bica Fria	SBF_PE_Silveiras I	Montemor-o-Novo	Silveiras	Colónias	100%
Bica Fria	SBF_PE_Silveiras I	Montemor-o-Novo	Silveiras	Residual_Silveiras	50%
Bica Fria	SBF_PE_Silveiras I	Montemor-o-Novo	Silveiras	Silveiras	100%
Minutos	SMI_PE_Casa Branca	Montemor-o-Novo	Santiago do Escoural	Casa Branca	100%
Minutos	SMI_PE_Escoural	Montemor-o-Novo	Santiago do Escoural	Aldeia da Biscaia	100%
Minutos	SMI_PE_Escoural	Montemor-o-Novo	Santiago do Escoural	Escoural	100%
Minutos	SMI_PE_Escoural	Montemor-o-Novo	Santiago do Escoural	Residual Santiago do Escoural	50%
Minutos	SMI_PE_Escoural	Montemor-o-Novo	Santiago do Escoural	Santiago de Brissos	100%
Minutos	SMI_PE_Foros de Vale Figueira	Montemor-o-Novo	Foros de Vale de Figueira	Foros de Vale Figueira	100%
Minutos	SMI_PE_Foros de Vale Figueira	Montemor-o-Novo	Foros de Vale de Figueira	Residual Foros de Vale Figueira	50%
Minutos	SMI_PE_Sra. Da Visitação	Montemor-o-Novo	Nossa Senhora da Vila	Foros da Adúa	100%
Minutos	SMI_PE_Sra. Da Visitação	Montemor-o-Novo	Nossa Senhora da Vila	Foros da Picada	100%
Minutos	SMI_PE_Sra. Da Visitação	Montemor-o-Novo	Nossa Senhora da Vila	Monte Novo da Fidalga	100%
Minutos	SMI_PE_Sra. Da Visitação	Montemor-o-Novo	Nossa Senhora da Vila	Montemor-o-Novo Vila	100%
Minutos	SMI_PE_Sra. Da Visitação	Montemor-o-Novo	Nossa Senhora da Vila	Reguengo	100%

Subsistema	Ponto de Entrega	Município	Freguesia	Lugar	Abrangência Sistema
Minutos	SMI_PE_Sra. Da Visitação	Montemor-o-Novo	Nossa Senhora da Vila	Residual Nossa Senhora da Vila	50%
Minutos	SMI_PE_Sra. Da Visitação	Montemor-o-Novo	Nossa Senhora da Vila	Santa Sofia	100%
Minutos	SMI_PE_Sra. Da Visitação	Montemor-o-Novo	Nossa Senhora do Bispo	Fazenda do Cortiço	100%
Minutos	SMI_PE_Sra. Da Visitação	Montemor-o-Novo	Nossa Senhora do Bispo	Ferro da Agulha	100%
Minutos	SMI_PE_Sra. Da Visitação	Montemor-o-Novo	Nossa Senhora do Bispo	Maia	100%
Minutos	SMI_PE_Sra. Da Visitação	Montemor-o-Novo	Nossa Senhora do Bispo	Montemor-o-Novo	100%
Minutos	SMI_PE_Sra. Da Visitação	Montemor-o-Novo	Nossa Senhora do Bispo	Residual Nossa Senhora do Bispo	50%
Guadiana Sul	SGS_PE_Amareleja I	Moura	Amareleja	Amareleja	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Estrela	Moura	Póvoa de São Miguel	Estrela	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Moura I	Moura	Moura (Santo Agostinho)	Machados	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Moura I	Moura	Moura (Santo Agostinho)	Montalvo	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Moura I	Moura	Moura (Santo Agostinho)	Moura Santo Agostinho	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Moura I	Moura	Moura (São João Baptista)	Moura	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Póvoa	Moura	Póvoa de São Miguel	Estrela	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Póvoa	Moura	Póvoa de São Miguel	Póvoa de São Miguel	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Safara I	Moura	Safara	Safara	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Santo Aleixo da Restauração	Moura	Santo Aleixo da Restauração	Santo Aleixo da Restauração	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Santo Amador	Moura	Santo Amador	Santo Amador	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Sobral da Adiça	Moura	Sobral da Adiça	Sobral da Adiça	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Bicos	Odemira	Bicos	Bicos	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Bicos	Odemira	Bicos	Caiada	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Bicos	Odemira	Bicos	Foros do Chaparral	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Bicos	Odemira	Bicos	Foros dos Vales	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Fornalhas Velhas	Odemira	Bicos	Fornalhas Novas	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Fornalhas Velhas	Odemira	Vale de Santiago	Fornalhas Velhas	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Aldeia das Amoreiras	Odemira	São Martinho das Amoreiras	Aldeia das Amoreiras	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Amoreiras Gare	Odemira	São Martinho das Amoreiras	Amoreiras-Gare	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Boavista	Odemira	Odemira (Santa Maria)	Boavista dos Pinheiros	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Brejão	Odemira	São Teotónio	Brejão	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Brejão	Odemira	São Teotónio	Cabeço da Arvêola	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Brejão	Odemira	São Teotónio	Cerro da Fontinha	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Brejão	Odemira	São Teotónio	Samouqueiro	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Brejão	Odemira	São Teotónio	Vardascal	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Campo Redondo	Odemira	Colos	Campo Redondo	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Campo Redondo	Odemira	Colos	Ribeira do Seissal de Baixo	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Campo Redondo	Odemira	Colos	Ribeira do Seissal de Cima	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Castelão	Odemira	São Luís	Troviscais	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Castelão	Odemira	São Luís	Zambujeira	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Colos	Odemira	Colos	Colos	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Colos	Odemira	Colos	Residual_Colos	50%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Colos	Odemira	Colos	Vale Rodrigo	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Fataca	Odemira	São Teotónio	Cavaleiro	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Fataca	Odemira	São Teotónio	Fataça	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Fataca	Odemira	São Teotónio	Malavado	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Fataca	Odemira	Zambujeira do Mar	Valas	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Longueira - Almogrove	Odemira	Odemira (São Salvador)	Almogrove	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Longueira - Almogrove	Odemira	Odemira (São Salvador)	Cruzamento do Almogrove	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Longueira - Almogrove	Odemira	Odemira (São Salvador)	Longueira	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Luzianes - Gare I	Odemira	Luzianes-Gare	Luzianes-Gare	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Moinho	Odemira	Odemira (Santa Maria)	Bemposta Cima	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Moinho	Odemira	Odemira (Santa Maria)	Bemposta Santa Maria	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Moinho	Odemira	Odemira (Santa Maria)	Odemira Santa Maria	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Moinho	Odemira	Odemira (Santa Maria)	Portas de Transval Santa Maria	100%

Handwritten signatures and notes in blue ink are present above and to the right of the table. Notable signatures include 'J. Figueira', 'Ribeira de... A', and 'FAC'. There are also various initials and scribbles throughout the page.



Subsistema	Ponto de Entrega	Município	Freguesia	Lugar	Abrangência Sistema
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Moinho	Odemira	Odemira (Santa Maria)	Residual_Santa Maria	50%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Moinho	Odemira	Odemira (São Salvador)	Algoceira	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Moinho	Odemira	Odemira (São Salvador)	Bemposta	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Moinho	Odemira	Odemira (São Salvador)	Odemira	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Moinho	Odemira	Odemira (São Salvador)	Portas de Transval	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Moinho	Odemira	Odemira (São Salvador)	São Pedro	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Pereiras	Odemira	Pereiras-Gare	Pereiras	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Pereiras	Odemira	Sabóia	Moitinhas	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Pereiras	Odemira	Sabóia	Nave Redonda	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Pereiras	Odemira	Sabóia	Vale Toriz	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Reliquias	Odemira	Relíquias	Pereiro Grande	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Reliquias	Odemira	Relíquias	Relíquias	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Reliquias	Odemira	Relíquias	Residual_Reliquias	50%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Ribeira da Azenha	Odemira	Vila Nova de Milfontes	Ribeira da Azenha	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_S. Luís	Odemira	São Luís	Aldeia de São Luís	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_S. Luís	Odemira	São Luís	Cova da Zorra	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_S. Martinho das Amoreiras	Odemira	São Martinho das Amoreiras	Conqueiros	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_S. Martinho das Amoreiras	Odemira	São Martinho das Amoreiras	Corte Malhão	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_S. Martinho das Amoreiras	Odemira	São Martinho das Amoreiras	São Martinho das Amoreiras	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_S. Teotónio I	Odemira	São Teotónio	Agua de Bacias	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_S. Teotónio I	Odemira	São Teotónio	Barranco do Inferno	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_S. Teotónio I	Odemira	São Teotónio	Estibeira	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_S. Teotónio I	Odemira	São Teotónio	Guerraio	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_S. Teotónio I	Odemira	São Teotónio	Monte Sobreiro	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_S. Teotónio I	Odemira	São Teotónio	Pedrneiras	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_S. Teotónio I	Odemira	São Teotónio	São Teotónio	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Sabóia	Odemira	Sabóia	Estação de Sta. Clara Sabóia	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Sabóia	Odemira	Sabóia	Portela da Fonte Santa	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Sabóia	Odemira	Sabóia	Sabóia	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Sabóia	Odemira	Sabóia	Viradouro	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Sta. Clara-a-Velha	Odemira	Sabóia	Totenique	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Sta. Clara-a-Velha	Odemira	Sta. Clara-a-Velha	Residual_Sta. Clara-a-Velha	50%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Sta. Clara-a-Velha	Odemira	Sta. Clara-a-Velha	Sta. Clara-a-Velha	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_V. N. de Milfontes	Odemira	Vila Nova de Milfontes	Brunheiras	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_V. N. de Milfontes	Odemira	Vila Nova de Milfontes	Foros do Galeado	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_V. N. de Milfontes	Odemira	Vila Nova de Milfontes	Lagoa das Gansas	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_V. N. de Milfontes	Odemira	Vila Nova de Milfontes	Malhadinhas	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_V. N. de Milfontes	Odemira	Vila Nova de Milfontes	Pousadas Velhas	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_V. N. de Milfontes	Odemira	Vila Nova de Milfontes	Vila Nova de Milfontes	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Vale Bejinha	Odemira	São Luís	Carrasqueira	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Vale Bejinha	Odemira	São Luís	Residual_São Luís	50%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Vale Bejinha	Odemira	São Luís	Vale Bejinha	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Vale de Ferro	Odemira	Relíquias	Juncalinho	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Vale de Ferro	Odemira	Relíquias	Monte da Estrada	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Vale de Ferro	Odemira	Relíquias	Ribeira do Salto	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Vale de Ferro	Odemira	Relíquias	Vale de Ferro	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Vale de Santiago	Odemira	Vale de Santiago	Parreiras	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Vale de Santiago	Odemira	Vale de Santiago	Vale de Santiago	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Vale do Juncal	Odemira	São Teotónio	Marouços	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Vale do Juncal	Odemira	São Teotónio	Vale de Alhos	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Vale do Juncal	Odemira	São Teotónio	Vale do Juncal	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Zambujeira do Mar	Odemira	Zambujeira do Mar	Entrada da Barca	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Zambujeira do Mar	Odemira	Zambujeira do Mar	Sardanito	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Zambujeira do Mar	Odemira	Zambujeira do Mar	Vale de Figueira	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Zambujeira do Mar	Odemira	Zambujeira do Mar	Zambujeira do Mar	100%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Santana da	Odemira	Santana da Serra	Fitos	100%

Subsistema	Ponto de Entrega	Município	Freguesia	Lugar	Abrangência Sistema
Sta. Clara Nascente	Serra SCN_PE_Santana da Serra	Ourique	Santana da Serra	Residual_Santana da Serra	50%
Sta. Clara Nascente	SCN_PE_Santana da Serra	Ourique	Santana da Serra	Santana da Serra	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Garvão	Ourique	Garvão	Funcheira	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Garvão	Ourique	Garvão	Garvão	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Garvão	Ourique	Ourique	Achada	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Sta. Luzia	Ourique	Santa Luzia	Santa Luzia	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Sta. Luzia	Ourique	Santa Luzia	Vale de Coelho	100%
Monte da Rocha	SMR_PE_Alcarias	Ourique	Conceição	Alcarias	100%
Monte da Rocha	SMR_PE_Alcarias	Ourique	Conceição	Conceição	100%
Monte da Rocha	SMR_PE_Aldeia de Palheiros	Ourique	Ourique	Alcaria de Fernão Vaz	100%
Monte da Rocha	SMR_PE_Aldeia de Palheiros	Ourique	Ourique	Aldeia de Palheiros	100%
Monte da Rocha	SMR_PE_Aldeia de Palheiros	Ourique	Ourique	Aldeia Nova da Favela	100%
Monte da Rocha	SMR_PE_Aldeia de Palheiros	Ourique	Ourique	São Brás	100%
Monte da Rocha	SMR_PE_Grandações	Ourique	Ourique	Grandações	100%
Monte da Rocha	SMR_PE_Ourique	Ourique	Ourique	Brochas	100%
Monte da Rocha	SMR_PE_Ourique	Ourique	Ourique	Ourique	100%
Monte da Rocha	SMR_PE_Ourique	Ourique	Ourique	Residual_Ourique	50%
Monte da Rocha	SMR_PE_Ourique	Ourique	Ourique	Saraiva	100%
Monte da Rocha	SMR_PE_Ourique	Ourique	Ourique	Tardonas	100%
Monte da Rocha	SMR_PE_Panóias	Ourique	Panóias	Panóias	100%
Monte da Rocha	SMR_PE_Panóias	Ourique	Panóias	São Romão	100%
Monte da Rocha	SMR_PE_Panóias	Ourique	Panóias	Torre Vã	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Abela	Santiago do Cacém	Abela	Abela	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Abela	Santiago do Cacém	Abela	Residual Abela	50%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Aldeia de Chãos	Santiago do Cacém	Santiago do Cacém	Aldeia de Chãos	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Aldeia de Chãos	Santiago do Cacém	Santiago do Cacém	Paiol	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Aldeia de Ermidas	Santiago do Cacém	Ermidas-Sado	Aldeia de Ermidas	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Aldeia de Santo André	Santiago do Cacém	Santo André	Aldeia de Brescos	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Aldeia de Santo André	Santiago do Cacém	Santo André	Aldeia de Santo André	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Aldeia de Santo André	Santiago do Cacém	Santo André	Azinhal	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Aldeia de Santo André	Santiago do Cacém	Santo André	Chaparral	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Aldeia de Santo André	Santiago do Cacém	Santo André	Deixa-o-Resto	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Aldeia de Santo André	Santiago do Cacém	Santo André	Foros da Quinta	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Aldeia de Santo André	Santiago do Cacém	Santo André	Foros do Passo	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Aldeia de Santo André	Santiago do Cacém	Santo André	Giz	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Aldeia de Santo André	Santiago do Cacém	Santo André	Lagoa de Santo André	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Aldeia de Santo André	Santiago do Cacém	Santo André	Residual Santo André	50%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Alvalade	Santiago do Cacém	Alvalade	Alvalade	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Alvalade	Santiago do Cacém	Alvalade	Mimosa	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Alvalade	Santiago do Cacém	Alvalade	Residual Alvalade	50%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Bicos	Santiago do Cacém	São Domingos	Foros do Locário	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Bicos	Santiago do Cacém	Vale de Água	Foros do Corujo	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Costa de Santo André	Santiago do Cacém	Santo André	Lagoa de Santo André	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Ermidas - Sado	Santiago do Cacém	Ermidas-Sado	Ermidas-Sado	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Ermidas - Sado	Santiago do Cacém	Ermidas-Sado	Faleiros	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Ermidas - Sado	Santiago do Cacém	Ermidas-Sado	Residual Ermidas-Sado	50%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Foros da Casa Nova	Santiago do Cacém	São Domingos	Foros da Casa Nova	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Foros da Casa Nova	Santiago do Cacém	São Domingos	Monte dos Alhos	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Minas do	Santiago do Cacém	Ermidas-Sado	vale da Eira	100%

[Handwritten signatures and notes at the top of the page, including 'D. Figueira', 'Ruben Jacob', and 'L. Brito do...']

Subsistema	Ponto de Entrega	Município	Freguesia	Lugar	Abrangência Sistema
A. Litoral Sul	Lousal SAL_PE_Outeiro do Lobo	Santiago do Cacém	Abela	Arealão	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Outeiro do Lobo	Santiago do Cacém	Abela	Boticos	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Outeiro do Lobo	Santiago do Cacém	Abela	Cova do Gato	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Outeiro do Lobo	Santiago do Cacém	Abela	Outeiro do Lobo	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Relvas Verde	Santiago do Cacém	Santiago do Cacém	Escatelares	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Relvas Verde	Santiago do Cacém	Santiago do Cacém	Relvas Verdes	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Relvas Verde	Santiago do Cacém	Santiago do Cacém	Residual Santiago do Cacém	50%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Relvas Verde	Santiago do Cacém	Santiago do Cacém	Santiago do Cacém	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Santa Cruz	Santiago do Cacém	Santa Cruz	Ademas de Santa Cruz	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Santa Cruz	Santiago do Cacém	Santa Cruz	Parral e Barrada	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Santa Cruz	Santiago do Cacém	Santa Cruz	Residual Santa Cruz	50%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Santa Cruz	Santiago do Cacém	Santa Cruz	Santa Cruz	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_São Bartolomeu da Serra	Santiago do Cacém	São Bartolomeu da Serra	Residual São Bartolomeu da Serra	50%
A. Litoral Sul	SAL_PE_São Bartolomeu da Serra	Santiago do Cacém	São Bartolomeu da Serra	São Bartolomeu da Serra	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_São Domingos	Santiago do Cacém	São Domingos	São Domingos da Serra	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_São Francisco da Serra	Santiago do Cacém	São Domingos	Residual São Domingos	50%
A. Litoral Sul	SAL_PE_São Francisco da Serra	Santiago do Cacém	São Francisco da Serra	Cruz de João Mendes	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_São Francisco da Serra	Santiago do Cacém	São Francisco da Serra	Residual São Francisco da Serra	50%
A. Litoral Sul	SAL_PE_São Francisco da Serra	Santiago do Cacém	São Francisco da Serra	São Francisco da Serra	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_São Francisco da Serra	Santiago do Cacém	São Francisco da Serra	Vendas do Roncão	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Vale de Água	Santiago do Cacém	Vale de Água	Residual Vale de Água	50%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Vale de Água	Santiago do Cacém	Vale de Água	Vale das Eguas	100%
A. Litoral Sul	SAL_PE_Vale de Água	Santiago do Cacém	Vale de Água	Vale de Água	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Campo Redondo	Santiago do Cacém	Cercal	Aldeia do Cano	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Campo Redondo	Santiago do Cacém	Cercal	Portelinha	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Cercal	Santiago do Cacém	Cercal	Catiffarra	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Cercal	Santiago do Cacém	Cercal	Cercal do Alentejo	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Cercal	Santiago do Cacém	Cercal	Residual Cercal	50%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Silveiras	Santiago do Cacém	Cercal	Casas Novas	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Silveiras	Santiago do Cacém	Cercal	Charnequinhas	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Silveiras	Santiago do Cacém	Cercal	Silveiras	100%
Sta. Clara Poente	SCP_PE_Sonega	Santiago do Cacém	Cercal	Sonega	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Aldeia do Pinto	Serpa	Aldeia Nova de São Bento	Aldeia do Pinto	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Brinches	Serpa	Brinches	Brinches	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Brinches	Serpa	Pias	Orada	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Pias	Serpa	Pias	Pias	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Santa Iria	Serpa	Serpa (Salvador)	Santa Iria	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Serpa	Serpa	Serpa (Salvador)	Serpa Salvador	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Serpa	Serpa	Serpa (Santa Maria)	Serpa	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Vale de Vargo	Serpa	Vale de Vargo	Vale de Vargo	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Vale do Poço	Serpa	Serpa (Salvador)	Vale do Poço	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Vales Mortos	Serpa	Serpa (Salvador)	Vales Mortos	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Vila Nova de São Bento	Serpa	Aldeia Nova de São Bento	Vila Nova de São Bento	100%
Guadiana Sul	SGS_PE_Vila Verde de Ficalho I	Serpa	Vila Verde de Ficalho	Vila Verde de Ficalho	100%
Bica Fria	SBF_PE_Bairro Marconi	Vendas Novas	Vendas Novas	Bairro Marconi	100%
Bica Fria	SBF_PE_Landeira	Vendas Novas	Landeira	Landeira	100%
Bica Fria	SBF_PE_Landeira	Vendas Novas	Landeira	Monte do Nicolau	100%
Bica Fria	SBF_PE_Piçarras	Vendas Novas	Vendas Novas	Piçarras	100%
Bica Fria	SBF_PE_Vendas Novas	Vendas Novas	Vendas Novas	Alto da Chaminé	100%
Bica Fria	SBF_PE_Vendas Novas	Vendas Novas	Vendas Novas	Bombel	100%
Bica Fria	SBF_PE_Vendas Novas	Vendas Novas	Vendas Novas	Foros de Afeiteira	100%
Bica Fria	SBF_PE_Vendas Novas	Vendas Novas	Vendas Novas	Monte da Chaminé	100%
Bica Fria	SBF_PE_Vendas Novas	Vendas Novas	Vendas Novas	Vendas Novas	100%
Alvito	SAV_PE_Aguiar	Viana do Alentejo	Aguiar	Aguiar	100%
Alvito	SAV_PE_Alcáçovas	Viana do Alentejo	Alcáçovas	Alcáçovas	100%
Alvito	SAV_PE_Alcáçovas	Viana do Alentejo	Alcáçovas	Bairro dos Barracões	100%

VP₇

Subsistema	Ponto de Entrega	Município	Freguesia	Lugar	Abrangência Sistema
Alvito	SAV_PE_Viana do Alentejo	Viana do Alentejo	Viana do Alentejo	Nossa Senhora d'Aires	100%
Alvito	SAV_PE_Viana do Alentejo	Viana do Alentejo	Viana do Alentejo	Quinta Santa Maria	100%
Alvito	SAV_PE_Viana do Alentejo	Viana do Alentejo	Viana do Alentejo	Viana do Alentejo	100%
Alvito	SAV_PE_Alcária	Vidigueira	Selmes	Alcária	100%
Alvito	SAV_PE_Marmelar	Vidigueira	Pedrógão	Marmelar	100%
Alvito	SAV_PE_Meia Légua	Vidigueira	Selmes	Selmes	100%
Alvito	SAV_PE_Pedrogão	Vidigueira	Pedrógão	Pedrogão	100%
Alvito	SAV_PE_Vidigueira	Vidigueira	Vidigueira	Vidigueira	100%
Alvito	SAV_PE_Vila de Frades	Vidigueira	Vila de Frades	Vila de Frades	100%

b) Ao nível do saneamento de águas residuais, e por ponto de recolha:

Subsistema	Ponto de Recolha / ETAR	Município	Freguesia	Lugar	Abrangência Sistema
Alcácer do Sal	Alcácer Norte_PRI	Alcácer do Sal	Alcácer do Sal (Santiago)	Alcácer do Sal	100%
Alcácer do Sal	Alcácer Sul_PRI	Alcácer do Sal	Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo)	Alcácer do Sal Santa Maria do Castelo	100%
Alcácer do Sal	Comporta_PRI	Alcácer do Sal	Comporta	Comporta	100%
Alcácer do Sal	Torrão_PRI	Alcácer do Sal	Torrão	Torrão	100%
Aljustrel	Aljustrel_PRI	Aljustrel	Aljustrel	Aljustrel	100%
Aljustrel	Ervidel_PRI	Aljustrel	Ervidel	Ervidel	100%
Aljustrel	Messejana_PRI	Aljustrel	Messejana	Messejana	100%
Aljustrel	Montes Velhos_PRI	Aljustrel	São João de Negrilhos	Montes Velhos	100%
Aljustrel	Rio de Moinhos_PRI	Aljustrel	Rio de Moinhos	Rio de Moinhos	100%
Almodôvar	Aldeia Fernandes_PRI	Almodôvar	Aldeia dos Fernandes	Aldeia dos Fernandes	100%
Almodôvar	Almodôvar_PRI	Almodôvar	Almodôvar	Almodôvar	50%
Almodôvar	Almodôvar_PR2	Almodôvar	Almodôvar	Almodôvar	50%
Almodôvar	Rosário_PRI	Almodôvar	Rosário	Rosário	100%
Almodôvar	StaClaraNova_PRI	Almodôvar	Sta. Clara-a-Nova	Sta. Clara-a-Nova	100%
Alvito	Alvito_PRI	Alvito	Alvito	Alvito	33%
Alvito	Alvito_PR2	Alvito	Alvito	Alvito	33%
Alvito	Alvito_PR3	Alvito	Alvito	Alvito	33%
Alvito	VilaNovaBaronia_PRI	Alvito	Vila Nova da Baronia	Vila Nova da Baronia	50%
Alvito	VilaNovaBaronia_PR2	Alvito	Vila Nova da Baronia	Vila Nova da Baronia	50%
Arraiolos	ArraiolosNorte_PRI	Arraiolos	Arraiolos	Arraiolos	17%
Arraiolos	ArraiolosPoente_PRI	Arraiolos	Arraiolos	Arraiolos	42%
Arraiolos	ArraiolosPoente_PR2	Arraiolos	Arraiolos	Arraiolos	42%
Arraiolos	Igrejinha_PRI	Arraiolos	Igrejinha	Igrejinha	50%
Arraiolos	Igrejinha_PR2	Arraiolos	Igrejinha	Igrejinha	50%
Arraiolos	Ilhas_PRI	Arraiolos	Arraiolos	Ilha da Boa Vista	100%
Arraiolos	Ilhas_PRI	Arraiolos	Arraiolos	Ilha do Castelo	100%
Arraiolos	SãoPedroGafanhoeira_PRI	Arraiolos	Gafanhoeira (São Pedro)	São Pedro da Gafanhoeira	100%
Arraiolos	Vimieiro_PRI	Arraiolos	Vimieiro	Vimieiro	100%
Barrancos	Ferrenha_PRI	Barrancos	Barrancos	Barrancos	60%
Barrancos	Lancheira_PRI	Barrancos	Barrancos	Barrancos	40%
Aljustrel	Sta.Vitória_PRI	Beja	Santa Vitória	Santa Vitória	100%
Beja	Albernoa_PRI	Beja	Albernoa	Albernoa	100%
Beja	Baleizão_PRI	Beja	Baleizão	Baleizão	100%
Beja	Beringel_PRI	Beja	Beringel	Beringel	100%
Beja	Cabeça Gorda_PRI	Beja	Cabeça Gorda	Cabeça Gorda	74%
Beja	Moinho de Vento_PRI	Beja	Cabeça Gorda	Cabeça Gorda	26%
Beja	Monte das Amendoeiras_PRI	Beja	Beja (Santiago Maior)	Beja Santiago Maior	50%
Beja	Monte das Amendoeiras_PR2	Beja	Beja (Santiago Maior)	Beja Santiago Maior	50%
Beja	Monte das Amendoeiras_PR3	Beja	Beja (Santa Maria da Feira)	Beja	100%
Beja	MonteSto.António_PRI	Beja	Beja (Salvador)	Beja Salvador	100%
Beja	MonteSto.António_PRI	Beja	Beja (São João Baptista)	Beja São João Baptista	100%
Beja	Neves_PRI	Beja	Nossa Senhora das Neves	Neves	100%

Subsistema	Ponto de Recolha / ETAR	Município	Freguesia	Lugar	Abrangência Sistema
Beja	Penedo Gordo_PR1	Beja	Beja (Santiago Maior)	Penedo Gordo	100%
Beja	Salvada_PR1	Beja	Salvada	Salvada	100%
Beja	Sta.ClaraLouredo_PR1	Beja	Sta. Clara de Louredo	Sta. Clara de Louredo	100%
Castro Verde	CastroVerde_PR1	Castro Verde	Castro Verde	Castro Verde	50%
Castro Verde	CastroVerde_PR2	Castro Verde	Castro Verde	Castro Verde	50%
Castro Verde	Entradas_PR1	Castro Verde	Entradas	Entradas	100%
Castro Verde	Sete_PR1	Castro Verde	Santa Bárbara de Padrões	Sete	100%
Cuba	Cuba_PR1	Cuba	Cuba	Cuba	100%
Cuba	Faro do Alentejo_PR1	Cuba	Faro do Alentejo	Faro do Alentejo	100%
Cuba	Vila Alva_PR1	Cuba	Vila Alva	Vila Alva	33%
Cuba	Vila Alva_PR2	Cuba	Vila Alva	Vila Alva	33%
Cuba	Vila Alva_PR3	Cuba	Vila Alva	Vila Alva	33%
Ferreira do Alentejo	Alfundão_PR1	Ferreira do Alentejo	Peroguarda	Peroguarda	100%
Ferreira do Alentejo	Alfundão_PR2	Ferreira do Alentejo	Alfundão	Alfundão	100%
Ferreira do Alentejo	Ferreira do Alentejo_PR1	Ferreira do Alentejo	Ferreira do Alentejo	Ferreira do Alentejo	100%
Ferreira do Alentejo	Figueira dos Cavaleiros_PR1	Ferreira do Alentejo	Figueira dos Cavaleiros	Figueira dos Cavaleiros	100%
Ferreira do Alentejo	Odivelas_PR1	Ferreira do Alentejo	Odivelas	Odivelas	100%
Grândola	Ameiras_PR1	Grândola	Grândola	Aldeia da Justa	100%
Grândola	Ameiras_PR2	Grândola	Grândola	Bairro da Linha	100%
Grândola	Ameiras_PR2	Grândola	Grândola	Grândola	46%
Grândola	Fontainhas_PR1	Grândola	Grândola	Grândola	18%
Grândola	Fontainhas_PR2	Grândola	Grândola	Grândola	18%
Grândola	Fontainhas_PR3	Grândola	Grândola	Grândola	18%
Grândola	Ameiras_PR3	Grândola	Grândola	Aldeia do Futuro	100%
Grândola	Ameiras_PR3	Grândola	Grândola	Bairro da Liberdade	100%
Grândola	Ameiras_PR4	Grândola	Grândola	Bairro da Tirana	100%
Grândola	Ameiras_PR4	Grândola	Grândola	Bairro das Amoreiras	100%
Grândola	Ameiras_PR4	Grândola	Grândola	Bairro do Isaías	100%
Grândola	Azinheira de Barros_PR1	Grândola	Azinheira Barros e São Mamede do Sádão	Azinheira de Barros	100%
Grândola	Canal Caveira_PR1	Grândola	Grândola	Canal Caveira	100%
Grândola	Carvalhal_PR1	Grândola	Carvalhal	Carvalhal	100%
Grândola	Lousal Norte_PR1	Grândola	Azinheira Barros e São Mamede do Sádão	Minas de Louzal	50%
Grândola	Lousal Sul_PR1	Grândola	Azinheira Barros e São Mamede do Sádão	Minas de Louzal	50%
Grândola	Melides_PR1	Grândola	Melides	Caveira	100%
Grândola	Melides_PR1	Grândola	Melides	Melides	100%
Grândola	Melides_PR1	Grândola	Melides	Melides Praia	100%
Grândola	Melides_PR1	Grândola	Melides	Sobreiras Altas	100%
Grândola	Pinheiro da Cruz_PR1	Grândola	Carvalhal	Pinheiro da Cruz	100%
Mértola	BartolomeuViaGlória_PR1	Mértola	São Sebastião dos Carros	São Bartolomeu de Via Glória	100%
Mértola	Corte Pinto_PR1	Mértola	Corte do Pinto	Corte Pinto	100%
Mértola	Mértola_PR1	Mértola	Mértola	Mértola	20%
Mértola	Mértola_PR2	Mértola	Mértola	Mértola	30%
Mértola	Mértola_PR3	Mértola	Mértola	Mértola	50%
Mértola	MinaSãoDomingos_PR1	Mértola	Corte do Pinto	Mina de São Domingos	100%
Mértola	Santana de Cambas_PR1	Mértola	Santana de Cambas	Santana de Cambas	100%
Montemor-o-Novo	Cabrela_PR1	Montemor-o-Novo	Cabrela	Cabrela	50%
Montemor-o-Novo	Cabrela_PR2	Montemor-o-Novo	Cabrela	Cabrela	50%
Montemor-o-Novo	Ciborro_PR1	Montemor-o-Novo	Ciborro	Ciborro	100%
Montemor-o-Novo	Foros de Vale de Figueira_PR1	Montemor-o-Novo	Foros de Vale de Figueira	Foros de Vale Figueira	100%
Montemor-o-Novo	Lavre_PR1	Montemor-o-Novo	Lavre	Lavre	50%
Montemor-o-Novo	Lavre_PR2	Montemor-o-Novo	Lavre	Lavre	50%
Montemor-o-Novo	Montemor-o-Novo_PR1	Montemor-o-Novo	Nossa Senhora da Vila	Montemor-o-Novo Vila	50%
Montemor-o-Novo	Montemor-o-Novo_PR2	Montemor-o-Novo	Nossa Senhora da Vila	Montemor-o-Novo Vila	50%
Montemor-o-Novo	Montemor-o-Novo_PR1	Montemor-o-Novo	Nossa Senhora do Bispo	Montemor-o-Novo	50%
Montemor-o-Novo	Montemor-o-Novo_PR2	Montemor-o-Novo	Nossa Senhora do Bispo	Montemor-o-Novo	50%
Montemor-o-Novo	Santiago do Escoural_PR1	Montemor-o-Novo	Santiago do Escoural	Escoural	100%
Moura	Amareleja_PR1	Moura	Amareleja	Amareleja	100%
Moura	Moura_PR1	Moura	Moura (Santo Agostinho)	Moura Santo Agostinho	100%
Moura	Moura_PR1	Moura	Moura (São João Baptista)	Moura	100%

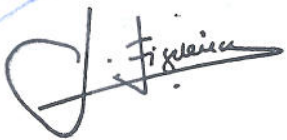
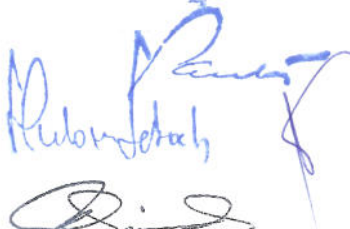



Handwritten signatures and notes at the top of the page, including names like "J. Figueira", "Ruben", and "Paulo L. Brito do B.". There are also some initials and a "VP" mark.

Subsistema	Ponto de Recolha / ETAR	Município	Freguesia	Lugar	Abrangência Sistema
Moura	PóvoaSãoMiguel_PR1	Moura	Póvoa de São Miguel	Póvoa de São Miguel	100%
Moura	Safara Nascente_PR1	Moura	Safara	Safara	50%
Moura	Safara Poente_PR1	Moura	Safara	Safara	50%
Moura	SantoAleixoRestauraçã o_PR1	Moura	Santo Aleixo da Restauração	Santo Aleixo da Restauração	100%
Moura	Sobral da Adiça_PR1	Moura	Sobral da Adiça	Sobral da Adiça	100%
Odemira	Almograve_PR1	Odemira	Odemira (São Salvador)	Almograve	100%
Odemira	Almograve_PR1	Odemira	Odemira (São Salvador)	Cruzamento do Almograve	100%
Odemira	Almograve_PR1	Odemira	Odemira (São Salvador)	Longueira	100%
Odemira	Boavista dos Pinheiros_PR1	Odemira	Odemira (Santa Maria)	Boavista dos Pinheiros	100%
Odemira	Boavista dos Pinheiros_PR1	Odemira	Odemira (Santa Maria)	Portas de Transval Santa Maria	100%
Odemira	Brunheiras/Foros do Galeado_PR1	Odemira	Vila Nova de Milfontes	Brunheiras	100%
Odemira	Brunheiras/Foros do Galeado_PR1	Odemira	Vila Nova de Milfontes	Foros do Galeado	100%
Odemira	Cerca do Montado_PR1	Odemira	Colos	Colos	100%
Odemira	Córrego da Bica_PR1	Odemira	São Teotónio	Estibeira	100%
Odemira	Córrego da Bica_PR1	Odemira	São Teotónio	São Teotónio	100%
Odemira	Odemira_PR1	Odemira	Odemira (Santa Maria)	Odemira Santa Maria	100%
Odemira	Odemira_PR1	Odemira	Odemira (São Salvador)	Odemira	100%
Odemira	Sabóia_PR1	Odemira	Sabóia	Sabóia	100%
Odemira	São Luís_PR1	Odemira	São Luís	Aldeia de São Luís	100%
Odemira	Vila Nova de Milfontes_PR1	Odemira	Vila Nova de Milfontes	Vila Nova de Milfontes	100%
Odemira	Zambujeira do Mar_PR1	Odemira	Zambujeira do Mar	Sardanito	100%
Odemira	Zambujeira do Mar_PR1	Odemira	Zambujeira do Mar	Zambujeira do Mar	100%
Ourique	Garvão_PR1	Ourique	Garvão	Garvão	100%
Ourique	Ourique_PR1	Ourique	Ourique	Ourique	100%
Ourique	Ourique_PR2	Ourique	Ourique	Brochas	100%
Ourique	Panóias_PR1	Ourique	Panóias	Panóias	100%
Ourique	Soalheirinha_PR1	Ourique	Ourique	Aldeia de Palheiros	100%
Santiago do Cacém	Abela_PR1	Santiago do Cacém	Abela	Abela	100%
Santiago do Cacém	Alvalade_PR1	Santiago do Cacém	Alvalade	Alvalade	100%
Santiago do Cacém	Cercal_PR1	Santiago do Cacém	Cercal	Cercal do Alentejo	100%
Santiago do Cacém	Ermidas-Sado_PR1	Santiago do Cacém	Ermidas-Sado	Ermidas-Sado	100%
Santiago do Cacém	São Domingos da Serra_PR1	Santiago do Cacém	São Domingos	São Domingos da Serra	100%
Sines	Ribeira de Moinhos_PR2	Santiago do Cacém	Santiago do Cacém	Santiago do Cacém	100%
Sines	Ribeira de Moinhos_PR2	Santiago do Cacém	Santo André	Vila Nova de Santo André	100%
Serpa	Brinches_PR1	Serpa	Brinches	Brinches	50%
Serpa	Brinches_PR2	Serpa	Brinches	Brinches	50%
Serpa	Pias_PR1	Serpa	Pias	Pias	50%
Serpa	Pias_PR2	Serpa	Pias	Pias	50%
Serpa	Serpa_PR1	Serpa	Serpa (Salvador)	Serpa Salvador	100%
Serpa	Serpa_PR2	Serpa	Serpa (Santa Maria)	Serpa	100%
Serpa	Vale de Vargo_PR1	Serpa	Vale de Vargo	Vale de Vargo	50%
Serpa	Vale de Vargo_PR2	Serpa	Vale de Vargo	Vale de Vargo	50%
Serpa	VilaNovaSãoBento_PR1	Serpa	Aldeia Nova de São Bento	Vila Nova de São Bento	100%
Serpa	VilaVerdeFicalho_PR1	Serpa	Vila Verde de Ficalho	Vila Verde de Ficalho	50%
Serpa	VilaVerdeFicalho_PR2	Serpa	Vila Verde de Ficalho	Vila Verde de Ficalho	50%
Vendas Novas	Landeira_PR1	Vendas Novas	Landeira	Landeira	100%
Vendas Novas	Landeira_PR2	Vendas Novas	Landeira	Monte do Nicolau	100%
Vendas Novas	Vendas Novas_PR1	Vendas Novas	Vendas Novas	Vendas Novas	30%
Vendas Novas	Vendas Novas_PR2	Vendas Novas	Vendas Novas	Vendas Novas	50%
Vendas Novas	Vendas Novas_PR3	Vendas Novas	Vendas Novas	Vendas Novas	20%
Vendas Novas	Vendas Novas_PR4	Vendas Novas	Vendas Novas	Bairro Marconi	100%
Vendas Novas	Vendas Novas_PR5 Afeiteira	Vendas Novas	Vendas Novas	Foros de Afeiteira	100%
Vendas Novas	Vendas Novas_PR6 Bombel	Vendas Novas	Vendas Novas	Bombel	100%
Viana do Alentejo	Alcáçovas Norte_PR1	Viana do Alentejo	Alcáçovas	Alcáçovas	50%
Viana do Alentejo	Alcáçovas Sul_PR1	Viana do Alentejo	Alcáçovas	Alcáçovas	25%
Viana do Alentejo	Alcáçovas Sul_PR2	Viana do Alentejo	Alcáçovas	Alcáçovas	25%
Viana do Alentejo	Monte do Touro_PR1	Viana do Alentejo	Viana do Alentejo	Nossa Senhora d'Aires	50%
Viana do Alentejo	Senhora de Aires_PR1	Viana do Alentejo	Viana do Alentejo	Nossa Senhora d'Aires	50%

Handwritten signature on the left side of the page.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature that appears to be "A. F. F." and another "VP" mark.

Large handwritten signature at the bottom center of the page.

Subsistema	Ponto de Recolha / ETAR	Município	Freguesia	Lugar	Abrangência Sistema
Viana do Alentejo	Monte do Touro_PR1	Viana do Alentejo	Viana do Alentejo	Viana do Alentejo	50%
Vidigueira	Pedrogão_PR1	Vidigueira	Pedrogão	Pedrogão	50%
Vidigueira	Pedrogão_PR2	Vidigueira	Pedrogão	Pedrogão	50%
Vidigueira	Vidigueira_PR1	Vidigueira	Vidigueira	Vidigueira	50%
Vidigueira	Vidigueira_PR3	Vidigueira	Vidigueira	Vidigueira	50%
Vidigueira	Vidigueira_PR2	Vidigueira	Vila de Frades	Vila de Frades	50%
Vidigueira	Vidigueira_PR4	Vidigueira	Vila de Frades	Vila de Frades	50%

Observações: A abrangência do Sistema é determinada pela relação entre a população residente a servir pelo Sistema, em cada aglomerado, e a respectiva população residente total.

A população residual, seguindo a terminologia adoptada pelo Instituto Nacional de Estatística, respeita ao conjunto de população residente em "isolados", isto é, que geograficamente não pertence à área de qualquer lugar.

Anexo II

(Infra-estruturas a afectar à Parceria)

O conjunto de infra-estruturas a integrar que se apresenta resulta do estudo de concepção geral desenvolvido pelos Parceiros e dos objectivos de cobertura pelo Sistema que vieram a ser adoptados.

Atenta a fase dos estudos técnicos, admite-se a possibilidade de serem adoptados os ajustamentos que forem tidos por convenientes no decurso do presente Contrato.

Quadro II.1 - Abastecimento de Água - Infra-estruturas actuais: ETA

Subsistema	Infra-estrutura	Municípios servidos
Santa Clara Nascente	SCN_ETA_Sao Barnabe	Almodôvar
Alvito	SAV_ETA_00	Alvito, Portel, Cuba, Vidigueira, Viana do Alentejo e Portel
Monte da Rocha	SMR_ETA_00	Almodôvar, Castro Verde e Ourique
Roxo	SRX_ETA_01	Beja e Aljustrel
Guadiana Sul	SGS_ETA_Enxoé	Serpa e Mértola
Alentejo Litoral Norte	SAL_ETA_Montevil_Cachopos	Alcácer do Sal
Alentejo Litoral Norte	SAL_ETA_Monte Palma	Alcácer do Sal
Alentejo Litoral Norte	SAL_ETA_Casebres	Alcácer do Sal
Alentejo Litoral Norte	SAL_ETA_Barrancão	Alcácer do Sal
Alentejo Litoral Norte	SAL_ETA_Herdade dos Frades - Torrão	Alcácer do Sal
Alentejo Litoral Norte	SAL_ETA_Comporta	Alcácer do Sal
Alentejo Litoral Norte	SAL_ETA_Foros de Albergaria	Grândola e Alcácer do Sal
Alentejo Litoral Norte	SAL_ETA_Ameira_Açougue	Grândola e Alcácer do Sal
Alentejo Litoral Norte	SAL_ETA_Borbolegão	Grândola e Alcácer do Sal
Bica Fria	SBF_ETA_VNovas	Montemor-o-Novo e Vendas Novas

Quadro II.2 - Abastecimento de Água - Infra-estruturas actuais: Reservatórios

Subsistema	Infra-estrutura	Municípios servidos
Santa Clara Nascente	SCN_RES_Aldeia do Neves	Almodôvar
Santa Clara Nascente	SCN_RES_Aldeia dos Fernandes	Almodôvar
Santa Clara Nascente	SCN_RES_Algodor	Mértola
Santa Clara Nascente	SCN_RES_Corte da Velha	Mértola
Santa Clara Nascente	SCN_RES_Gafo de Cima 2	Mértola
Santa Clara Nascente	SCN_RES_Moinhos de Vento	Almodôvar
Santa Clara Nascente	SCN_RES_Monte das Viúvas	Almodôvar
Santa Clara Nascente	SCN_RES_Penedos	Mértola
Santa Clara Nascente	SCN_RES_S Miguel do Pinheiro	Mértola
Santa Clara Nascente	SCN_RES_Santana da Serra	Ourique
Santa Clara Nascente	SCN_RES_Sra da Graça dos Padrões	Almodôvar
Santa Clara Nascente	SCN_RES_Sta.Clara-a-nova	Almodôvar
Santa Clara Poente	SCP_RES_Boavista	Odemira
Santa Clara Poente	SCP_RES_Brejão	Odemira

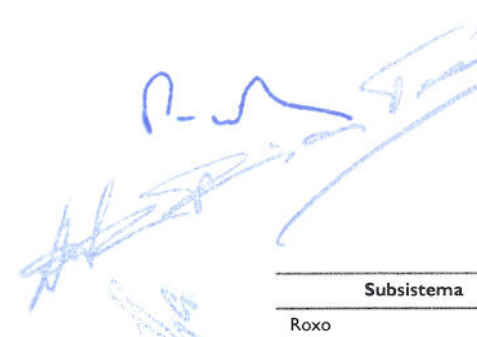
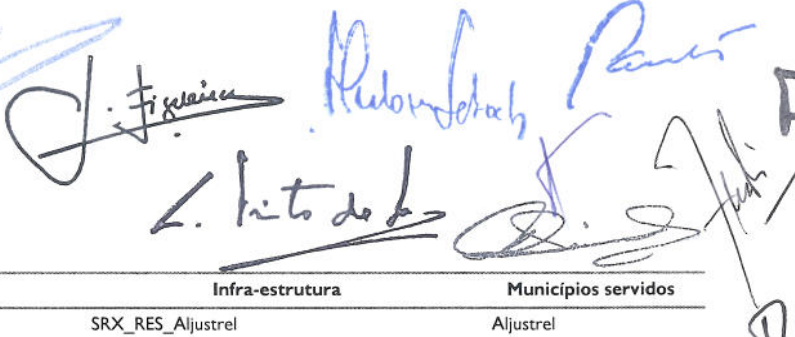

J. Figueira
Alfonso Sobral
Paulo
António do L.
FC

Subsistema	Infra-estrutura	Municípios servidos
Santa Clara Poente	SCP_RES_Fataca	Odemira
Santa Clara Poente	SCP_RES_Colos	Odemira
Santa Clara Poente	SCP_RES_Longueira – Almogrove	Odemira
Santa Clara Poente	SCP_RES_Luzianes - Gare I	Odemira
Santa Clara Poente	SCP_RES_Moinho	Odemira
Santa Clara Poente	SCP_RES_Pereiras	Odemira
Santa Clara Poente	SCP_RES_Reliquias	Odemira
Santa Clara Poente	SCP_RES_Sabóia	Odemira
Santa Clara Poente	SCP_RES_Sta. Clara-a-Velha	Odemira
Santa Clara Poente	SCP_RES_S. Luis	Odemira
Santa Clara Poente	SCP_RES_S. Martinho das Amoreiras	Odemira
Santa Clara Poente	SCP_RES_S. Teotónio I	Odemira
Santa Clara Poente	SCP_RES_Vale de Ferro	Odemira
Santa Clara Poente	SCP_RES_Vale de Santiago	Odemira
Santa Clara Poente	SCP_RES_V. N. de Milfontes	Odemira
Santa Clara Poente	SCP_RES_Zambujeira do Mar	Odemira
Santa Clara Poente	SCP_RES_Garvão	Ourique
Santa Clara Poente	SCP_RES_Sta Luzia	Ourique
Santa Clara Poente	SCP_RES_Aldeia das Amoreiras	Odemira
Santa Clara Poente	SCP_RES_Silveiras	Santiago do Cacém
Santa Clara Poente	SCP_RES_Sonoga	Santiago do Cacém
Santa Clara Poente	SCP_RES_Sao Teotonio	Odemira
Alvito	SAV_RES_São Pedro	Alvito
Alvito	SAV_RES_São Miguel	Alvito
Alvito	SAV_RES_Vila Ruiva I	Cuba
Alvito	SAV_RES_Forca	Cuba
Alvito	SAV_RES_Aguiar	Viana do Alentejo
Alvito	SAV_RES_Alcáçovas	Viana do Alentejo
Alvito	SAV_RES_Viana do Alentejo I	Viana do Alentejo
Alvito	SAV_RES_Alcaria I	Vidigueira
Alvito	SAV_RES_Marmelar	Vidigueira
Alvito	SAV_RES_Pedrogão	Vidigueira
Alvito	SAV_RES_Meia Légua	Vidigueira
Alvito	SAV_RES_Vidigueira	Vidigueira
Alvito	SAV_RES_Vila de Frades	Vidigueira
Alvito	SAV_RES_Albergaria dos Fusos I	Cuba
Monte da Rocha	SMR_RES_Casével	Castro Verde
Monte da Rocha	SMR_RES_Castro Verde	Castro Verde
Monte da Rocha	SMR_RES_Entradas	Castro Verde
Monte da Rocha	SMR_RES_São Marcos da Ataboeira	Castro Verde
Monte da Rocha	SMR_RES_Sete	Castro Verde
Monte da Rocha	SMR_RES_Alcarias	Ourique
Minutos	SMI_RES_Arraiolos	Arraiolos
Minutos	SMI_RES_Carrascal	Arraiolos
Minutos	SMI_RES_Casa Branca	Montemor-o-Novo
Minutos	SMI_RES_Escoural	Montemor-o-Novo
Minutos	SMI_RES_Foros de Vale Figueira	Montemor-o-Novo
Minutos	SMI_RES_Gafanhoeira	Arraiolos
Minutos	SMI_RES_Igrejinha	Arraiolos
Minutos	SMI_RES_Sra. Da Visitação	Montemor-o-Novo
Minutos	SMI_RES_Vimieiro	Arraiolos
Roxo	SRX_RES_Albernoa	Beja
Roxo	SRX_RES_Alfundão	Ferreira do Alentejo

Alfonso Sobral

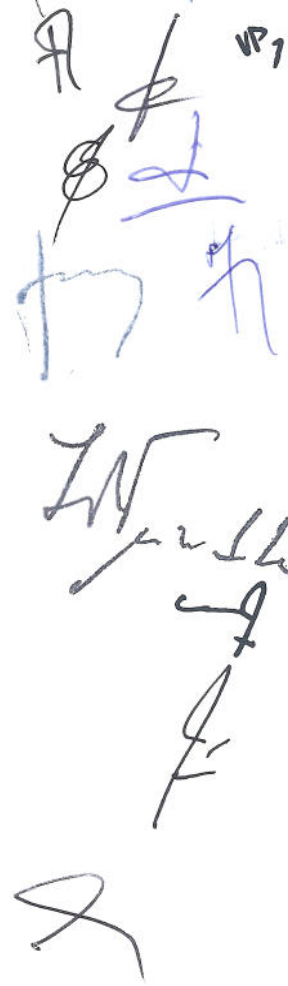
FC
António do L.
Alfonso Sobral
Paulo
António do L.
FC

[Handwritten signature]

 D. Figueira Ruben Sobral R. Pinto

Subsistema	Infra-estrutura	Municípios servidos
Roxo	SRX_RES_Aljustrel	Aljustrel
Roxo	SRX_RES_Atalaia	Beja
Roxo	SRX_RES_Beringel	Beja
Roxo	SRX_RES_Boavista	Beja
Roxo	SRX_RES_Cabeça Gorda	Beja
Roxo	SRX_RES_Canhestros	Ferreira do Alentejo
Roxo	SRX_RES_Corte Vicente	Aljustrel
Roxo	SRX_RES_Ervidel I	Aljustrel
Roxo	SRX_RES_Figueira dos Cavaleiros	Ferreira do Alentejo
Roxo	SRX_RES_Gasparões	Ferreira do Alentejo
Roxo	SRX_RES_Messejana	Aljustrel
Roxo	SRX_RES_Montes Velhos	Aljustrel
Roxo	SRX_RES_Odivelas	Ferreira do Alentejo
Roxo	SRX_RES_Olhas	Ferreira do Alentejo
Roxo	SRX_RES_Peroguarda	Ferreira do Alentejo
Roxo	SRX_RES_Quintos	Beja
Roxo	SRX_RES_Moinho	Ferreira do Alentejo
Roxo	SRX_RES_Rio de Moinhos 1	Aljustrel
Roxo	SRX_RES_Rio de Moinhos 2	Aljustrel
Roxo	SRX_RES_S. Matias	Beja
Roxo	SRX_RES_Santa Margarida do Sado	Ferreira do Alentejo
Roxo	SRX_RES_Trindade	Beja
Guadiana Sul	SGS_RES_Mértola	Mértola
Guadiana Sul	SGS_RES_Monte Alto	Mértola
Guadiana Sul	SGS_RES_Moreanes	Mértola
Guadiana Sul	SGS_RES_Santana de Cambas	Mértola
Guadiana Sul	SGS_RES_Monte Corvos	Mértola
Guadiana Sul	SGS_RES_Corte Sines	Mértola
Guadiana Sul	SGS_RES_Mina de São Domingos	Mértola
Guadiana Sul	SGS_RES_Corte do Pinto	Mértola
Guadiana Sul	SGS_RES_Vale do Poço	Serpa
Guadiana Sul	SGS_RES_Vales Mortos	Serpa
Guadiana Sul	SGS_RES_Santa Iria	Serpa
Guadiana Sul	SGS_RES_Serpa	Serpa
Guadiana Sul	SGS_RES_Brinches	Serpa
Guadiana Sul	SGS_RES_Vila Verde de Ficalho I	Serpa
Guadiana Sul	SGS_RES_Vila Nova de São Bento	Serpa
Guadiana Sul	SGS_RES_Vale de Vargo	Serpa
Guadiana Sul	SGS_RES_Barragem do Enxoé	Serpa
Guadiana Sul	SGS_RES_Pias	Serpa
Guadiana Sul	SGS_RES_Moura I	Moura
Guadiana Sul	SGS_RES_Santo Amador	Moura
Guadiana Sul	SGS_RES_Safara I	Moura
Guadiana Sul	SGS_RES_Santo Aleixo da Restauração	Moura
Guadiana Sul	SGS_RES_Amareleja I	Moura
Guadiana Sul	SGS_RES_Póvoa	Moura
Guadiana Sul	SGS_RES_Estrela	Moura
Alentejo Litoral Sul	SAL_RES_Abela	Santiago do Cacém
Alentejo Litoral Sul	SAL_RES_Aldeia de Chãos	Santiago do Cacém
Alentejo Litoral Sul	SAL_RES_Aldeia de Ermidas	Santiago do Cacém
Alentejo Litoral Sul	SAL_RES_Aldeia de Santo André	Santiago do Cacém
Alentejo Litoral Sul	SAL_RES_Alvalade	Santiago do Cacém
Alentejo Litoral Sul	SAL_RES_Azinheira de Barros	Grândola



 VP7



J. Figueira *Rubens* *FNC*
L. Brito do L. *Julia*
VP1

Alentejo Litoral Sul

Subsistema	Infra-estrutura	Municípios servidos
Alentejo Litoral Sul	SAL_RES_Bicos	Odemira
Alentejo Litoral Sul	SAL_RES_Cascalheira	Santiago do Cacém
Alentejo Litoral Sul	SAL_RES_Costa de Santo André	Santiago do Cacém
Alentejo Litoral Sul	SAL_RES_Ermidas – Sado	Santiago do Cacém
Alentejo Litoral Sul	SAL_RES_Melides	Grândola
Alentejo Litoral Sul	SAL_RES_Minas do Lousal	Grândola
Alentejo Litoral Sul	SAL_RES_Outeiro do Lobo	Santiago do Cacém
Alentejo Litoral Sul	SAL_RES_São Domingos	Santiago do Cacém
Alentejo Litoral Sul	SAL_RES_São Francisco da Serra	Santiago do Cacém
Alentejo Litoral Sul	SAL_RES_Vale de Água	Santiago do Cacém
Alentejo Litoral Sul	SAL_RES_Vale Figueira	Grândola
Alentejo Litoral Norte	SAL_RES_Açougue	Alcácer do Sal
Alentejo Litoral Norte	SAL_RES_Água Derramada	Alcácer do Sal
Alentejo Litoral Norte	SAL_RES_Arapouco	Alcácer do Sal
Alentejo Litoral Norte	SAL_RES_Barrancão	Alcácer do Sal
Alentejo Litoral Norte	SAL_RES_Borbolegão	Grândola
Alentejo Litoral Norte	SAL_RES_Comporta_Cambado I	Alcácer do Sal
Alentejo Litoral Norte	SAL_RES_Canal Caveira	Grândola
Alentejo Litoral Norte	SAL_RES_Carvalhal	Grândola
Alentejo Litoral Norte	SAL_RES_Casebres	Alcácer do Sal
Alentejo Litoral Norte	SAL_RES_Cruzamento São Romão	Alcácer do Sal
Alentejo Litoral Norte	SAL_RES_Grândola	Grândola
Alentejo Litoral Norte	SAL_RES_Lagoa	Grândola
Alentejo Litoral Norte	SAL_RES_Monte Palma	Alcácer do Sal
Alentejo Litoral Norte	SAL_RES_Montevil	Alcácer do Sal
Alentejo Litoral Norte	SAL_RES_Quintinha	Alcácer do Sal
Alentejo Litoral Norte	SAL_RES_Santa Susana	Alcácer do Sal
Alentejo Litoral Norte	SAL_RES_Torrão	Alcácer do Sal
Alentejo Litoral Norte	SAL_RES_Vale do Guiso	Alcácer do Sal
Bica Fria	SBF_RES_Bica Fria	Vendas Novas
Bica Fria	SBF_RES_Landeira	Vendas Novas
Bica Fria	SBF_RES_Piçarras	Vendas Novas
Bica Fria	SBF_RES_Silveiras I	Montemor-o-Novo
Bica Fria	SBF_RES_Vendas Novas	Vendas Novas

Quadro II.3 - Abastecimento de Água - Infra-estruturas actuais: Estações elevatórias

Subsistema	Infra-estrutura	Municípios servidos
Santa Clara Poente	SCP_EE_Sao Teotonio	Odemira
Santa Clara Poente	SCP_EE_Fataca	Odemira
Alvito	SAV_EE_01a	Viana do Alentejo
Alvito	SAV_EE_01b	Portel
Alvito	SAV_EE_01c	Cuba
Alvito	SAV_EE_08	Vidigueira
Monte da Rocha	SMR_EE_00	Ourique
Monte da Rocha	SMR_EE_01a	Ourique
Roxo	SRX_EE_01a	Aljustrel
Roxo	SRX_EE_01b	Aljustrel
Roxo	SRX_EE_02a	Aljustrel
Roxo	SRX_EE_02b	Aljustrel
Guadiana Sul	SGS_EE_EE1a	Serpa
Guadiana Sul	SGS_EE_EE1b	Serpa
Guadiana Sul	SGS_EE_EE4a	Moura
Guadiana Sul	SGS_EE_EE6	Moura

[Handwritten signature]

Di. Figueira
Ruben Soares
Paulo
VP7

Subsistema	Infra-estrutura	Municípios servidos
Alentejo Litoral Sul	SAL_EE_EE4	Grândola
Alentejo Litoral Norte	SAL_EE_EE11	Grândola
Alentejo Litoral Norte	SAL_EE_EE16	Alcácer do Sal
Alentejo Litoral Norte	SAL_EE_EE10	Alcácer do Sal
Alentejo Litoral Norte	SAL_EE_EE15	Alcácer do Sal
Bica Fria	SBF_SP_01	Vendas Novas
Bica Fria	SBF_EE_06	Vendas Novas
Bica Fria	SBF_EE_07	Vendas Novas

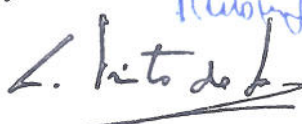
Quadro II.4 - Abastecimento de Água - Infra-estruturas actuais: Adutoras

Subsistema	Infra-estrutura	Municípios servidos
Santa Clara Poente	SCP_ADU_13	Odemira
Alvito	SAV_ADU_00	Cuba
Alvito	SAV_ADU_1	Cuba
Alvito	SAV_ADU_2	Cuba
Alvito	SAV_ADU_3	Portel
Alvito	SAV_ADU_31	Viana do Alentejo
Alvito	SAV_ADU_32	Viana do Alentejo
Alvito	SAV_ADU_33	Viana do Alentejo
Alvito	SAV_ADU_41	Cuba
Alvito	SAV_ADU_42	Cuba
Alvito	SAV_ADU_43	Cuba
Alvito	SAV_ADU_46	Cuba
Alvito	SAV_ADU_47	Cuba
Alvito	SAV_ADU_50	Cuba
Alvito	SAV_ADU_51	Cuba
Alvito	SAV_ADU_52	Cuba
Alvito	SAV_ADU_53	Cuba
Alvito	SAV_ADU_54	Alvito
Alvito	SAV_ADU_60	Vidigueira
Alvito	SAV_ADU_61	Vidigueira
Alvito	SAV_ADU_64	Vidigueira
Alvito	SAV_ADU_66	Vidigueira
Alvito	SAV_ADU_67	Vidigueira
Alvito	SAV_ADU_68	Cuba
Monte da Rocha	SMR_ADU_00	Ourique
Roxo	SRX_ADU_01	Aljustrel
Roxo	SRX_ADU_02	Aljustrel
Roxo	SRX_ADU_03	Aljustrel
Roxo	SRX_ADU_04	Aljustrel
Roxo	SRX_ADU_05	Aljustrel
Roxo	SRX_ADU_06	Aljustrel
Roxo	SRX_ADU_07	Aljustrel
Roxo	SRX_ADU_39	Beja
Guadiana Sul	SGS_ADU_SGS0	Serpa
Guadiana Sul	SGS_ADU_SGS1	Serpa
Guadiana Sul	SGS_ADU_SGS2	Serpa
Guadiana Sul	SGS_ADU_SGS3	Serpa
Guadiana Sul	SGS_ADU_SGS4	Serpa
Guadiana Sul	SGS_ADU_SGS5	Serpa
Guadiana Sul	SGS_ADU_SGS6	Mértola
Guadiana Sul	SGS_ADU_SGS7	Mértola
Guadiana Sul	SGS_ADU_SGS8	Mértola









Subsistema	Infra-estrutura	Municípios servidos
Guadiana Sul	SGS_ADU_SGS9	Mértola
Guadiana Sul	SGS_ADU_SGS9A	Mértola
Guadiana Sul	SGS_ADU_SGS9B	Mértola
Guadiana Sul	SGS_ADU_SGS9D	Mértola
Guadiana Sul	SGS_ADU_SGS10	Mértola
Guadiana Sul	SGS_ADU_SGS13	Mértola
Guadiana Sul	SGS_ADU_SGS14	Mértola
Guadiana Sul	SGS_ADU_SGS14a	Mértola
Guadiana Sul	SGS_ADU_SGS15	Mértola
Guadiana Sul	SGS_ADU_SGS17	Mértola
Guadiana Sul	SGS_ADU_SGS20	Serpa
Guadiana Sul	SGS_ADU_SGS21	Serpa
Guadiana Sul	SGS_ADU_SGS21A	Serpa
Guadiana Sul	SGS_ADU_SGS22	Serpa
Guadiana Sul	SGS_ADU_SGS22A	Serpa
Guadiana Sul	SGS_ADU_SGS23	Serpa
Guadiana Sul	SGS_ADU_SGS23A	Serpa
Guadiana Sul	SGS_ADU_SGS24	Serpa
Guadiana Sul	SGS_ADU_SGS24A	Serpa
Guadiana Sul	SGS_ADU_SGS25	Serpa
Guadiana Sul	SGS_ADU_SGS26a	Serpa
Guadiana Sul	SGS_ADU_SGS27	Moura
Guadiana Sul	SGS_ADU_SGS27A	Moura
Guadiana Sul	SGS_ADU_SGS27B	Moura
Guadiana Sul	SGS_ADU_SGS27C	Moura
Guadiana Sul	SGS_ADU_SGS27D	Moura
Guadiana Sul	SGS_ADU_SGS29a	Moura
Guadiana Sul	SGS_ADU_SGS3aa	Serpa
Guadiana Sul	SGS_ADU_SGS4a	Serpa
Guadiana Sul	SGS_ADU_SGS5a	Serpa
Alentejo Litoral Sul	SAL_ADU_SAL6a	Santiago do Cacém
Alentejo Litoral Sul	SAL_ADU_SAL13	Santiago do Cacém
Alentejo Litoral Sul	SAL_ADU_SAL13D	Santiago do Cacém
Alentejo Litoral Sul	SAL_ADU_SAL13F	Santiago do Cacém
Alentejo Litoral Sul	SAL_ADU_SAL14	Santiago do Cacém
Alentejo Litoral Sul	SAL_ADU_SAL15	Santiago do Cacém
Alentejo Litoral Sul	SAL_ADU_SAL24	Grândola
Alentejo Litoral Norte	SAL_ADU_SAL68	Alcácer do Sal
Bica Fria	SBF_ADU_5051	Vendas Novas
Bica Fria	SBF_ADU_52	Vendas Novas
Bica Fria	SBF_ADU_53	Vendas Novas

Quadro II.5 - Abastecimento de Água - Infra-estruturas actuais: Captações

Subsistema	Infra-estrutura	Municípios servidos
Santa Clara Nascente	SCN_CAP_Sao Barnabe	Almodôvar
Alvito	SAV_CAP_00	Alvito, Portel, Cuba, Vidigueira, Viana do Alentejo e Portel
Monte da Rocha	SMR_CAP_00	Almodôvar, Castro Verde e Ourique
Roxo	SRX_CAP_01	Beja e Aljustrel
Guadiana Sul	SGS_CAP_Enxoé	Serpa e Mértola
Guadiana Sul	SGS_CAP_Moura	Moura
Alentejo Litoral Norte	SAL_CAP_Montevil_Cachopos	Alcácer do Sal
Alentejo Litoral Norte	SAL_CAP_Monte Palma	Alcácer do Sal

VP1

J. Figueira

Albuquerque

L. Lito do L

ENC

Subsistema	Infra-estrutura	Municípios servidos
Alentejo Litoral Norte	SAL_CAP_Casebres	Alcácer do Sal
Alentejo Litoral Norte	SAL_CAP_Barrancão	Alcácer do Sal
Alentejo Litoral Norte	SAL_CAP_Herdade dos Frades - Torrão	Alcácer do Sal
Alentejo Litoral Norte	SAL_CAP_Comporta	Alcácer do Sal
Alentejo Litoral Norte	SAL_CAP_Foros de Albergaria	Grândola e Alcácer do Sal
Alentejo Litoral Norte	SAL_CAP_Ameira_Açougue	Grândola e Alcácer do Sal
Alentejo Litoral Norte	SAL_CAP_Borbolegão	Grândola e Alcácer do Sal
Bica Fria	SBF_CAP_VNovas	Montemor-o-Novo e Vendas Novas

Quadro II.6 - Saneamento de Águas Residuais - Infra-estruturas actuais: ETAR

Subsistema	Infra-estrutura	Municípios servidos
Montemor-o-Novo	Foros de Vale de Figueira_ETAR	Montemor-o-Novo
Montemor-o-Novo	Cabrela_ETAR	Montemor-o-Novo
Viana do Alentejo	Alcáçovas Norte_ETAR	Viana do Alentejo
Viana do Alentejo	Alcáçovas Sul_ETAR	Montemor-o-Novo
Odemira	São Luís_ETAR	Odemira
Odemira	Odemira_ETAR	Odemira
Odemira	Boavista dos Pinheiros_ETAR	Odemira
Odemira	Cerca do Montado_ETAR	Odemira
Odemira	Zambujeira do Mar_ETAR	Odemira
Odemira	Córrego da Bica_ETAR	Odemira
Vendas Novas	Vendas Novas_ETAR	Vendas Novas
Alcácer do Sal	Alcácer Norte_ETAR	Alcácer do Sal
Grândola	Carvalho_ETAR	Grândola
Grândola	Pinheiro da Cruz_ETAR	Grândola
Grândola	Ameiras_ETAR	Grândola
Grândola	Fontainhas_ETAR	Grândola
Grândola	Canal Caveira_ETAR	Grândola
Grândola	Lousal Norte_ETAR	Grândola
Grândola	Lousal Sul_ETAR	Grândola
Santiago do Cacém	Abela_ETAR	Santiago do Cacém
Santiago do Cacém	Ermidas-Sado_ETAR	Santiago do Cacém
Santiago do Cacém	São Domingos da Serra_ETAR	Santiago do Cacém
Aljustrel	Rio de Moinhos_ETAR	Aljustrel
Aljustrel	Montes Velhos_ETAR	Aljustrel
Aljustrel	Messejana_ETAR	Aljustrel
Aljustrel	Aljustrel_ETAR	Aljustrel
Ferreira do Alentejo	Odivelas_ETAR	Ferreira do Alentejo
Ferreira do Alentejo	Ferreira do Alentejo_ETAR	Ferreira do Alentejo
Ferreira do Alentejo	Figueira dos Cavaleiros_ETAR	Ferreira do Alentejo
Ferreira do Alentejo	Alfundão_ETAR	Ferreira do Alentejo
Alvito	Alvito_ETAR	Alvito
Alvito	VilaNovaBaronia_ETAR	Alvito
Vidigueira	Vidigueira_ETAR	Vidigueira
Vidigueira	Pedrogão_ETAR	Vidigueira
Almodôvar	Rosário_ETAR	Almodôvar
Almodôvar	Aldeia Fernandes_ETAR	Almodôvar
Barrancos	Ferrenha_ETAR	Barrancos
Castro Verde	Entradas_ETAR	Castro Verde
Castro Verde	Sete_ETAR	Castro Verde
Arraiolos	Igrejinha_ETAR	Arraiolos
Arraiolos	SãoPedroGafanhoeira_ETAR	Arraiolos

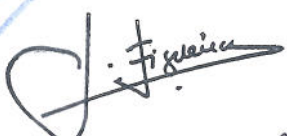
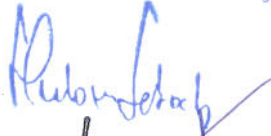



Alentejo Litoral Norte

Handwritten notes and signatures on the right side of the first table.

Handwritten notes and signatures on the right side of the second table.

Large handwritten signature at the bottom of the page.

VP7

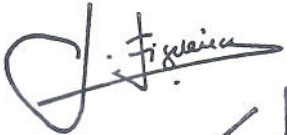

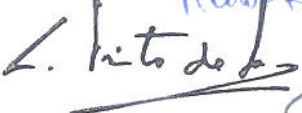



Subsistema	Infra-estrutura	Municípios servidos
Arraiolos	Vimieiro_ETAR	Arraiolos
Arraiolos	ArraiolosNorte_ETAR	Arraiolos
Arraiolos	ArraiolosPoente_ETAR	Arraiolos
Arraiolos	Ilhas_ETAR	Arraiolos
Moura	Amareleja_ETAR	Moura
Moura	Sobral da Adiça_ETAR	Moura
Moura	SantoAleixoRestauração_ETAR	Moura
Moura	Moura_ETAR	Moura
Moura	Safara Poente_ETAR	Moura
Moura	Safara Nascente_ETAR	Moura
Serpa	Brinches_ETAR	Serpa
Serpa	Pias_ETAR	Serpa
Serpa	Vale de Vargo_ETAR	Serpa
Serpa	VilaVerdeFicalho_ETAR	Serpa
Ourique	Soalheirinha_ETAR	Ourique
Ourique	Ourique_ETAR	Ourique
Cuba	Cuba_ETAR	Cuba
Cuba	Faro do Alentejo_ETAR	Cuba
Mértola	BartolomeuViaGlória_ETAR	Mértola
Mértola	MinaSãoDomingos_ETAR	Mértola
Mértola	Santana de Cambas_ETAR	Mértola
Beja	Baleizão_ETAR	Beja
Beja	Sta.ClaraLouredo_ETAR	Beja
Beja	Monte Sto. António_ETAR	Beja
Beja	Beringel_ETAR	Beja
Beja	Salvada_ETAR	Beja
Beja	Moinho de Vento_ETAR	Beja
Beja	Cabeça Gorda_ETAR	Beja
Beja	Albernoa_ETAR	Beja
Beja	Neves_ETAR	Beja

Quadro II.7 - Saneamento de Águas Residuais - Infra-estruturas actuais: Condutas elevatórias

Subsistema	Infra-estrutura	Municípios servidos
Vendas Novas	Vendas Novas_CE1	Vendas Novas
Vendas Novas	Vendas Novas_CE2	Vendas Novas
Vendas Novas	Vendas Novas_CE3	Vendas Novas
Vendas Novas	Vendas Novas_CE4	Vendas Novas
Vendas Novas	Vendas Novas_CE5	Vendas Novas
Vendas Novas	Vendas Novas_CE6	Vendas Novas
Grândola	Carvalha_INT2	Grândola
Grândola	Ameiras_INT7	Grândola
Santiago do Cacém	Abela_INT2	Santiago do Cacém
Santiago do Cacém	São Domingos da Serra_INT2	Santiago do Cacém
Mértola	Mértola_INT4	Mértola

Quadro II.8 - Saneamento de Águas Residuais - Infra-estruturas actuais: Estações elevatórias

Subsistema	Infra-estrutura	Municípios servidos
Vendas Novas	Vendas Novas_EE1	Vendas Novas
Vendas Novas	Vendas Novas_EE2	Vendas Novas
Vendas Novas	Vendas Novas_EE3	Vendas Novas
Vendas Novas	Vendas Novas_EE4	Vendas Novas
Vendas Novas	Vendas Novas_EE5 Afeiteira	Vendas Novas
Vendas Novas	Vendas Novas_EE6 bombel	Vendas Novas

Subsistema	Infra-estrutura	Municípios servidos
Grândola	Carvalhal_EE1	Grândola
Grândola	Ameiras_EE1	Grândola
Santiago do Cacém	Abela_EE1	Santiago do Cacém
Santiago do Cacém	São Domingos da Serra_EE1	Santiago do Cacém
Mértola	Mértola_EE2	Mértola

Quadro II.9 - Saneamento de Águas Residuais - Infra-estruturas actuais: Emissários

Subsistema	Infra-estrutura	Municípios servidos
Montemor-o-Novo	Ciborro_INT1	Montemor-o-Novo
Montemor-o-Novo	Ciborro_INT2	Montemor-o-Novo
Montemor-o-Novo	Lavre_INT2	Montemor-o-Novo
Montemor-o-Novo	Lavre_INT4	Montemor-o-Novo
Montemor-o-Novo	Foros de Vale de Figueira_INT1	Montemor-o-Novo
Montemor-o-Novo	Foros de Vale de Figueira_INT2	Montemor-o-Novo
Montemor-o-Novo	Montemor-o-Novo_EM1a	Montemor-o-Novo
Montemor-o-Novo	Cabrela_INT2	Montemor-o-Novo
Montemor-o-Novo	Cabrela_INT3	Montemor-o-Novo
Viana do Alentejo	Alcáçovas Norte_INT1	Viana do Alentejo
Viana do Alentejo	Alcáçovas Norte_INT2	Viana do Alentejo
Viana do Alentejo	Alcáçovas Sul_INT1	Viana do Alentejo
Viana do Alentejo	Alcáçovas Sul_INT2	Viana do Alentejo
Viana do Alentejo	Alcáçovas Sul_INT3	Viana do Alentejo
Viana do Alentejo	Alcáçovas Sul_INT4	Viana do Alentejo
Viana do Alentejo	Monte do Touro_INT1	Viana do Alentejo
Viana do Alentejo	Monte do Touro_INT2	Viana do Alentejo
Viana do Alentejo	Senhora de Aires_INT1	Viana do Alentejo
Viana do Alentejo	Senhora de Aires_INT2	Viana do Alentejo
Odemira	Vila Nova de Milfontes_INT2	Odemira
Odemira	Almograve_INT2	Odemira
Odemira	Odemira_INT1	Odemira
Odemira	Odemira_INT2	Odemira
Odemira	Boavista dos Pinheiros_INT2	Odemira
Odemira	Sabóia_INT2	Odemira
Odemira	Zambujeira do Mar_INT2	Odemira
Vendas Novas	Vendas Novas_EM4	Vendas Novas
Vendas Novas	Vendas Novas_EM3	Vendas Novas
Vendas Novas	Vendas Novas_EM1a	Vendas Novas
Alcácer do Sal	Alcácer Norte_INT2	Alcácer do Sal
Alcácer do Sal	Torrão_INT2	Alcácer do Sal
Alcácer do Sal	Comporta_INT2	Alcácer do Sal
Grândola	Carvalhal_INT1	Grândola
Grândola	Ameiras_INT1	Grândola
Grândola	Ameiras_INT2	Grândola
Grândola	Ameiras_INT3	Grândola
Grândola	Ameiras_INT4	Grândola
Grândola	Ameiras_INT5	Grândola
Grândola	Ameiras_INT6	Grândola
Grândola	Fontainhas_INT2	Grândola
Grândola	Fontainhas_INT3	Grândola
Grândola	Fontainhas_INT4	Grândola
Grândola	Canal Caveira_INT1	Grândola
Grândola	Canal Caveira_INT2	Grândola
Grândola	Azinheira de Barros_INT1	Grândola

J. Figueira
 L. Brito do B.
 Ruben Sobral

VP
 FNC

Subsistema	Infra-estrutura	Municípios servidos
Grândola	Azinheira de Barros_INT2	Grândola
Grândola	Lousal Norte_INT1	Grândola
Grândola	Lousal Norte_INT2	Grândola
Grândola	Lousal Sul_INT1	Grândola
Grândola	Lousal Sul_INT2	Grândola
Santiago do Cacém	Ermidas-Sado_INT2	Santiago do Cacém
Santiago do Cacém	Alvalade_INT1	Santiago do Cacém
Santiago do Cacém	São Domingos da Serra_INT1	Santiago do Cacém
Santiago do Cacém	Cercal_INT2	Santiago do Cacém
Aljustrel	Rio de Moinhos_INT2	Aljustrel
Aljustrel	Montes Velhos_INT2	Aljustrel
Aljustrel	Ervidel_INT2	Aljustrel
Aljustrel	Aljustrel_INT2	Aljustrel
Ferreira do Alentejo	Odivelas_INT2	Ferreira do Alentejo
Ferreira do Alentejo	Canhestros_INT1	Ferreira do Alentejo
Ferreira do Alentejo	Figueira dos Cavaleiros_INT1	Ferreira do Alentejo
Ferreira do Alentejo	Figueira dos Cavaleiros_INT2	Ferreira do Alentejo
Ferreira do Alentejo	Alfundão_INT1	Ferreira do Alentejo
Ferreira do Alentejo	Alfundão_INT2	Ferreira do Alentejo
Ferreira do Alentejo	Aldeia de Ruins/Olhas_INT1	Ferreira do Alentejo
Alvito	Alvito_INT1	Alvito
Alvito	Alvito_INT2	Alvito
Alvito	Alvito_INT4	Alvito
Alvito	Alvito_INT5	Alvito
Alvito	Alvito_INT6	Alvito
Alvito	VilaNovaBaronia_INT1	Alvito
Alvito	VilaNovaBaronia_INT2	Alvito
Alvito	VilaNovaBaronia_INT3	Alvito
Vidigueira	Vidigueira_INT1	Vidigueira
Vidigueira	Vidigueira_INT2	Vidigueira
Vidigueira	Vidigueira_INT3	Vidigueira
Vidigueira	Vidigueira_INT4	Vidigueira
Vidigueira	Vidigueira_INT5	Vidigueira
Vidigueira	Vidigueira_INT6	Vidigueira
Vidigueira	Selmes1_INT1	Vidigueira
Vidigueira	Selmes1_INT2	Vidigueira
Vidigueira	Selmes2_INT1	Vidigueira
Almodôvar	Almodôvar_INT1	Almodôvar
Almodôvar	Almodôvar_INT2	Almodôvar
Almodôvar	Almodôvar_INT3	Almodôvar
Almodôvar	São Barnabé_INT2	Almodôvar
Almodôvar	Gomes Aires_INT1	Almodôvar
Almodôvar	Gomes Aires_INT2	Almodôvar
Almodôvar	StaClaraNova_INT2	Almodôvar
Almodôvar	Santa Crus_INT1	Almodôvar
Almodôvar	Santa Crus_INT2	Almodôvar
Almodôvar	SraGraçaPadrões_INT1	Almodôvar
Castro Verde	Casével_INT2	Castro Verde
Castro Verde	Casével_INT3	Castro Verde
Castro Verde	Casével_INT4	Castro Verde
Castro Verde	Sete_INT1	Castro Verde
Castro Verde	Sete_INT2	Castro Verde
Castro Verde	S.MarcosAtaboeira_INT1	Castro Verde

[Handwritten notes in blue ink, including a large signature and some illegible text.]

[Handwritten notes in blue ink, including initials and signatures.]



J. Figueira
L. Brito do B.
Albuquerque
VP7
Paulo
FC

Subsistema	Infra-estrutura	Municípios servidos
Castro Verde	S.MarcosAtaboeira_INT2	Castro Verde
Arraiolos	Igrejinha_INT1	Arraiolos
Arraiolos	Vale do Pereiro_INT1	Arraiolos
Arraiolos	Vale do Pereiro_INT2	Arraiolos
Arraiolos	São Gregório_INT1	Arraiolos
Arraiolos	Vimieiro_INT2	Arraiolos
Arraiolos	Sabugueiro_INT1	Arraiolos
Arraiolos	Sabugueiro_INT2	Arraiolos
Arraiolos	ArraiolosNorte_INT1	Arraiolos
Arraiolos	ArraiolosPoente_INT2	Arraiolos
Arraiolos	ArraiolosPoente_INT3	Arraiolos
Arraiolos	Ilhas_INT1	Arraiolos
Arraiolos	Ilhas_INT2	Arraiolos
Moura	Amareleja_INT2	Moura
Moura	PóvoaSãoMiguel_INT2	Moura
Moura	Santo Amador_INT2	Moura
Moura	Sobral da Adiça_INT2	Moura
Moura	SantoAleixoRestauração_INT2	Moura
Moura	Safara Poente_INT2	Moura
Moura	Safara Nascente_INT2	Moura
Serpa	VilaNovaSãoBento_INT2	Serpa
Serpa	Brinches_INT2	Serpa
Serpa	Brinches_INT3	Serpa
Serpa	Pias_INT1	Serpa
Serpa	Pias_INT2	Serpa
Serpa	Pias_INT3	Serpa
Serpa	Pias_INT4	Serpa
Serpa	Serpa_INT2	Serpa
Serpa	Serpa_INT3	Serpa
Serpa	Serpa_INT4	Serpa
Serpa	Vale de Vargo_INT2	Serpa
Serpa	Vale de Vargo_INT3	Serpa
Serpa	VilaVerdeFicalho_INT2	Serpa
Serpa	VilaVerdeFicalho_INT3	Serpa
Ourique	Conceição_INT2	Ourique
Ourique	Soalheirinha_INT2	Ourique
Ourique	Santa Luzia_INT1	Ourique
Ourique	Ourique_INT3	Ourique
Cuba	Cuba_INT2	Cuba
Cuba	Faro do Alentejo_INT1	Cuba
Cuba	Vila Ruiva_INT2	Cuba
Cuba	Vila Alva_INT4	Cuba
Mértola	Corte Pinto_INT2	Mértola
Mértola	Mértola_INT6	Mértola
Beja	Baleizão_INT2	Beja
Beja	Quintos_INT2	Beja
Beja	São Matias_INT2	Beja
Beja	São Brissos_INT2	Beja
Beja	Mombeja_INT2	Beja
Beja	Penedo Gordo_INT2	Beja
Beja	Salvada_INT2	Beja
Beja	Cabeça Gorda_INT2	Beja
Beja	Albernoa_INT2	Beja

Handwritten notes and signatures on the left side of the page.

Handwritten notes and signatures on the right side of the page.

Large handwritten signature at the bottom of the page.

Subsistema	Infra-estrutura	Municípios servidos
Beja	Monte das Amendoeiras_INT2	Beja
Beja	Monte das Amendoeiras_INT3	Beja
Beja	Monte das Amendoeiras_INT4	Beja
Beja	Monte das Amendoeiras_INT5	Beja
Beja	Neves_INT2	Beja
Beja	Trindade_INT2	Beja

J. Figueira
L. Pinto do L.

Rubens
[Signature]

VP,

Paulo
[Signature]

[Signature]

[Handwritten notes and signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



J. Figueira

Rubens

VP,

Lucas
FAC

L. Brito do L.

Ribeiro

Anexo III

(EVEF)

R. M.

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in black ink

Handwritten signature in black ink

Handwritten signature in black ink



Handwritten signatures and notes at the top of the page, including "J. Figueira", "Ruben Sobach", "VP", "F9", and "L. Brito de S.".



■

PARCERIA PÚBLICA ENTRE O ESTADO E MUNICÍPIOS DO ALENTEJO

Pressupostos Económico-Financeiros
Estudo de Viabilidade Económico-financeira

■

11 de Agosto de 2009

■ 1. Sumário Executivo

A AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. (AdP), com o apoio da F9 Consulting, procedeu à elaboração do Estudo de Viabilidade Económico-Financeira da Parceria Pública entre o Estado e Municípios do Alentejo, compreendendo as actividades em “alta” de abastecimento de água (doravante designado abastecimento) e de saneamento de águas residuais (doravante designado saneamento), cuja gestão e exploração será atribuída a uma entidade gestora da parceria (doravante designada EGP).

No âmbito do trabalho efectuado foram analisadas diversas opções relativas à actividade operacional da EGP, que resultaram na determinação de um cenário base que assenta nos seguintes pressupostos principais:

- Cobrança de uma tarifa de abastecimento, cuja componente fixa corresponde, em média, a 33,3966 euros por habitante potencialmente servido, a preços constantes de 2009;
- Cobrança de uma tarifa de abastecimento, cuja componente variável corresponde, em média, a 0,3271 euros por m3 de caudal fornecido, a preços constantes de 2009;
- Cobrança de uma tarifa de saneamento, cuja componente fixa corresponde, em média, a 29,6869 euros por habitante potencialmente servido, a preços constantes de 2009;
- Cobrança de uma tarifa de saneamento, cuja componente variável corresponde, em média, a 0,3774 euros por m3 de caudal tratado, a preços constantes de 2009;
- Investimento total durante o período 2010 a 2015 no valor total de 227,4 milhões de euros;
- Comparticipação pelo Fundo de Coesão do Investimento Elegível, no montante de 159,2 milhões de euros;
- Financiamento Bancário de Médio e Longo Prazo a ser contratado junto do BEI, no montante de 36 milhões de euros;
- Financiamento Bancário de Curto Prazo, através da utilização de empréstimos de curto prazo a contratar junto da Banca Comercial, no montante máximo de 900 mil euros para desembolsos no período da Projectação;
- Financiamento Accionista de curto prazo, no montante máximo de, cerca de 7,7 milhões de euros em 2033, a utilizar entre 2014 e 2015 e entre 2031 e 2033;
- Capital Social a realizar entre 2010 e 2012, pela AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. e pelos Municípios que integrarão o Sistema, no valor global de 22,5 milhões de euros.

■ 1. Sumário Executivo

O presente Estudo encontra-se estruturado em três capítulos:

- Apresentação do Modelo Financeiro: onde é explicada a forma de funcionamento da folha de cálculo elaborada para o efeito;
- Projecções de Actividade: onde são apresentados os valores relativos à actividade futura da EGP para o período de Projecção;
- Demonstrações Financeiras: onde são evidenciadas as demonstrações financeiras e os mapas mais relevantes do modelo financeiro.

Segue-se a apresentação do Modelo Financeiro.

2. Apresentação do Modelo Financeiro

Funcionamento da Folha de Cálculo

O diagrama abaixo representa a estrutura e forma de funcionamento da folha de cálculo construída no âmbito da análise efectuada:



Após terem sido introduzidos todos os inputs relativos a caudais, custos operacionais e despesas de investimento, o modelo efectua o seu processamento de forma a determinar o Cash Flow Operacional.

Determinado o Cash Flow Operacional, em função do volume de proveitos, estrutura de custos e despesas de investimento, inicia-se a fase de cálculo por iterações visando determinar a estrutura de financiamento necessária ao projecto, de acordo com as condições de utilização das diversas fontes de financiamento.

■ 2. Apresentação do Modelo Financeiro

Afectação de Fundos

Este modelo financeiro está constituído de forma a satisfazer as necessidades de financiamento, de forma sequencial estabelecendo as seguintes prioridades:



É ainda permitida a realização de análises de sensibilidade a um conjunto de variáveis consideradas chave: caudais, investimento inicial, investimento de substituição, custos com pessoal, custos com energia, custos com manutenção e outros custos operacionais.

Desta forma poder-se-á avaliar a reacção dos *cash flows* do projecto a condições de mercado menos favoráveis ou a alterações no âmbito da Parceria e, consequentemente, estudar o esforço a desenvolver na estrutura tarifária proposta.

No Capítulo seguinte são apresentadas as projecções de actividade da EGP.

■ 3. Projeções de Actividade

Pressupostos Gerais

A EGP será responsável pela exploração e gestão, em regime de exclusividade, da Parceria Pública entre o Estado e Municípios do Alentejo, que resultará de uma parceria entre a AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. e os seguintes Municípios:

Alcácer do Sal	Barrancos	Grândola	Ourique	Vidigueira
Aljustrel	Beja	Mértola	Santiago do Cacém	
Almodôvar	Castro Verde	Montemor-o-Novo	Serpa	
Alvito	Cuba	Moura	Vendas Novas	
Arraiolos	Ferreira do Alentejo	Odemira	Viana do Alentejo	

A EGP tem por objectivo satisfazer as necessidades destes Municípios, na captação, tratamento e adução de água para consumo humano como no tratamento e rejeição de águas residuais urbanas.

Os municípios aderentes serão clientes da EGP participando, também, no capital da Empresa.

A EGP relacionar-se-á com sistemas multimunicipais contíguos quando justificado por razões de eficiência do serviço.

Considerou-se um período de projecção de 50 anos, correspondendo ao período compreendido entre Janeiro de 2010 e Dezembro de 2059.

Estima-se que a população residente abrangida por este sistema será de aproximadamente 246,7 mil habitantes em 2010, admitindo-se ainda que a mesma possa estabilizar 216,2 mil habitantes em 2025.

A EGP será responsável pela gestão de 10 subsistemas de abastecimento de água e 104 subsistemas de saneamento de águas residuais.

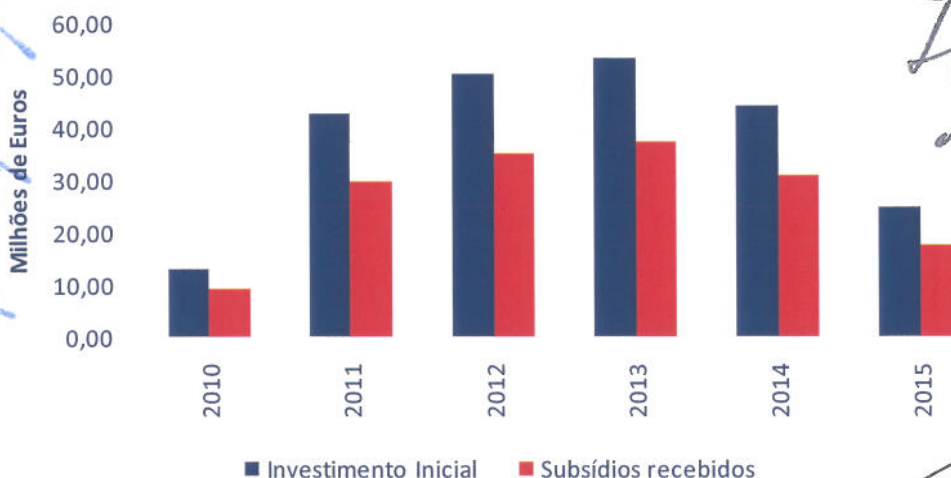
■ 3. Projeções de Actividade

Investimento

Investimento em Capital Fixo

Para a concretização deste projecto a AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. definiu, em conjunto com a Hidroprojecto (consultor técnico envolvido no projecto), um Plano de Investimentos Iniciais (2010-2015), no montante total de aproximadamente 227,4 milhões de euros (preços correntes), que será comparticipado em cerca de 159,2 milhões de euros (preços correntes) pelo Fundo de Coesão.

Investimento Inicial



O cronograma de investimento previsto foi adequado à estimativa de realização das redes de abastecimento e saneamento em baixa por parte dos Municípios envolvidos.

No montante anteriormente referido não se inclui o património municipal. O património dos municípios, cerca de 19,7 milhões de euros, será integrado mediante o pagamento de uma compensação financeira anual aos respectivos municípios, entre o momento da integração e o ano 2059 (final da parceria). As compensações pagas aos municípios deverão totalizar, a preços de 2009, o valor do património municipal integrado.

Pressupõe-se que a integração de património de abastecimento ocorreria no início do segundo semestre de 2010, enquanto que a integração do património de saneamento ocorreria em Janeiro de 2011.

A EGP realizará, ainda, significativos investimentos de substituição nos equipamentos de exploração, no valor total aproximado de 49,9 milhões de euros (preços correntes). Esses investimentos serão realizados no final de cada período de 20 anos contado a partir da aquisição dos referidos equipamentos.

As despesas dos investimentos de substituição serão integralmente suportadas pela EGP.

■ 3. Projeções de Actividade

Proveitos

Tarifário

Os valores propostos para as diferentes tarifas representam o nível mínimo a partir do qual a EGP gera fundos suficientes para satisfazer os compromissos decorrentes da actividade da empresa, para o pagamento da remuneração ao accionista e para o reembolso do montante total do capital social investido.

As tarifas a aplicar, em cada uma das actividades, compreendem duas componentes:

- **Componente Fixa:** valor anual, facturado mensalmente, aplicado de acordo com a população potencialmente servida que visa, tendencialmente, recuperar os custos decorrentes da disponibilização dos serviços pela EGP aos utilizadores, nomeadamente os custos líquidos (custos deduzidos de proveitos) associados ao investimento (amortização, financiamento, remuneração accionista e impostos), bem como os custos líquidos de operação com carácter permanente;
- **Componente Variável:** valor unitário, facturado mensalmente, aplicável em função do nível de utilização do serviço, visando recuperar os custos incorridos pela EGP não recuperados através da componente fixa.

As componentes fixa e variável das tarifas aplicadas foram calculadas para cada período de 5 anos, à excepção do primeiro, que correspondente ao período em que se realizará o investimento inicial. Este cálculo pretende traduzir a revisão quinquenal do valor das tarifas, tal como previsto no Contrato da Parceria.

Neste enquadramento, e sem prejuízo dos desenvolvimentos na fase subsequente quanto à eventual consideração de especificidades, como a população flutuante ou efluentes industriais, apresenta-se a média das tarifas obtidas:

■ Abastecimento de água:

- Componente Fixa: 33,3966 euros/ano/habitante residente potencialmente servido, a preços constantes de 2009;
- Componente Variável: 0,3271 euros/m³, a preços constantes de 2009;

■ Saneamento de águas residuais:

- Componente Fixa: 29,6869 euros/ano/habitante residente potencialmente servido, a preços constantes de 2009;
- Componente Variável: 0,3774 euros/m³, a preços constantes de 2009;

Em termos agregados, as tarifas referidas correspondem a uma tarifa média de 0,7016 euros/m³ no abastecimento de água e de 0,8063 euros/m³ no saneamento de águas residuais, em ambos os casos a preços constantes de 2009.

3. Projeções de Actividade

Proveitos

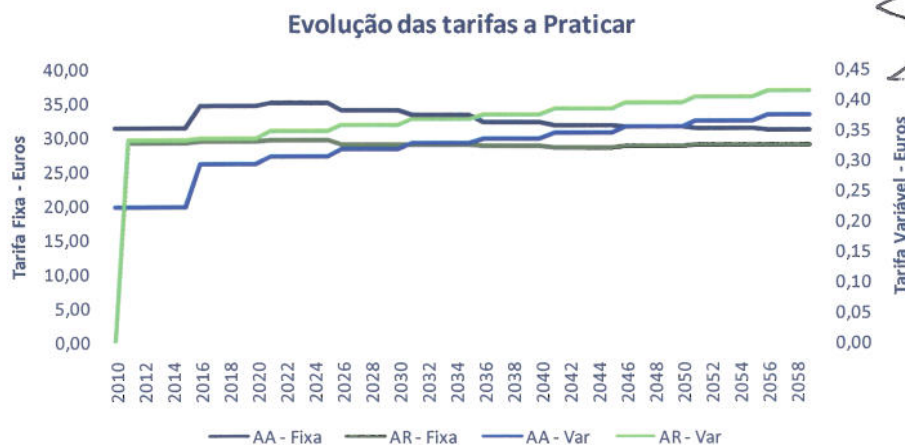
Para o período de investimento inicial, primeiros 6 anos da Parceria, foram apuradas as seguintes tarifas:

TARIFAS APURADAS PARA O PRIMEIRO PERÍODO TARIFÁRIO						
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
<i>Valores em Euros, preços constantes de 2009</i>						
Tarifa de Abastecimento						
Componente Fixa	32,1657	32,1657	32,1657	32,1657	32,1657	32,1657
Componente Variável	0,2257	0,2257	0,2257	0,2257	0,2257	0,2257
Tarifa de Saneamento						
Componente Fixa	0,0000	29,8641	29,8641	29,8641	29,8641	29,8641
Componente Variável	0,0000	0,3389	0,3389	0,3389	0,3389	0,3389

Em resultado da aplicação das tarifas apresentadas no quadro anterior, obtiveram-se as tarifas médias seguintes, para abastecimento e saneamento, durante os primeiros 6 anos da Parceria:

TARIFAS MÉDIAS APURADAS PARA O PRIMEIRO PERÍODO TARIFÁRIO						
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
<i>Valores em Euros, preços constantes de 2009</i>						
Abastecimento	0,5581	0,5627	0,5672	0,5718	0,5764	0,5811
Saneamento	0,0000	0,7188	0,7140	0,7228	0,7309	0,7347

O gráfico que se segue apresenta as componentes fixa e variável das tarifas de abastecimento e saneamento a aplicar em cada um dos períodos tarifários até ao final da projecção. Estes valores encontram-se a preços constantes de 2009.

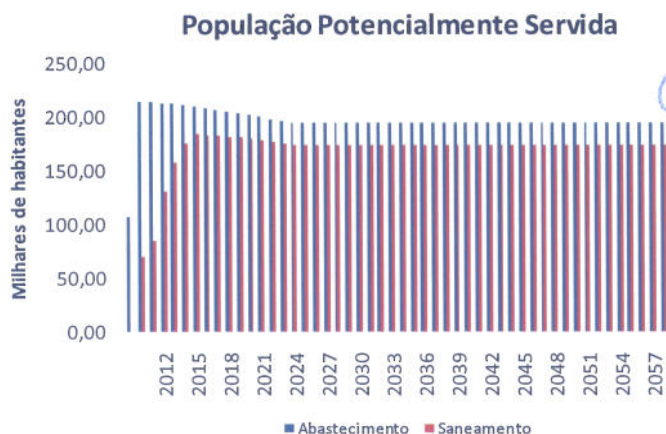


3. Projeções de Actividade

Proveitos

População Residente Potencialmente Servida

Em seguida, apresenta-se um gráfico com evolução estimada da população residente potencialmente servida que constituirá a base de facturação da EGP da componente fixa das tarifas:



A população residente potencialmente servida corresponde à população residente servida pelo Sistema de "Alta", independentemente do atendimento do sistema de "baixa".

Volumes

O gráfico que se segue apresenta os volumes facturados que resultaram dos Estudos Técnicos desenvolvidos e que constituirão a base de facturação da EGP da componente variável das tarifas:



■ 3. Projeções de Actividade

Proveitos

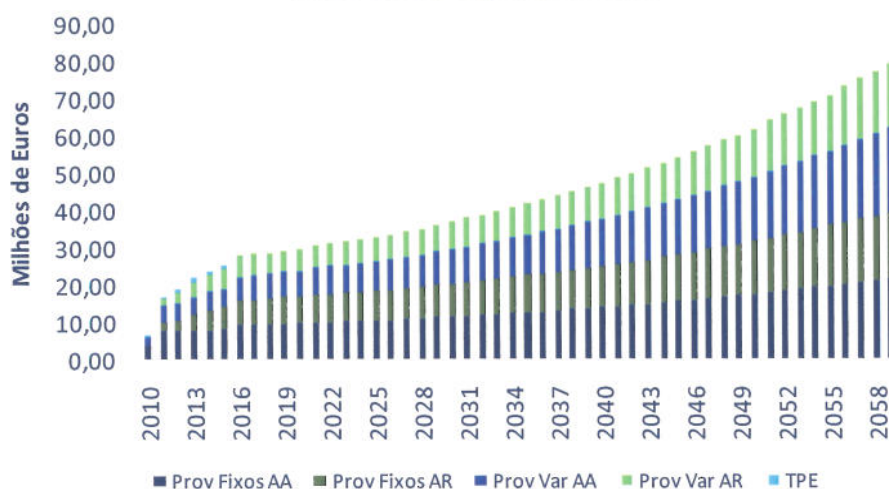
A EGP iniciará o fornecimento de água em Julho de 2010, após a integração do património municipal.

A evolução dos volumes reflecte a realidade actual em termos de população atendida e os efeitos esperados pela concretização do Plano de Investimentos da EGP.

Proveitos Operacionais

Os proveitos operacionais resultam da aplicação das componentes fixas e variáveis das tarifas de abastecimento e saneamento a cobrar aos Municípios, bem como dos custos capitalizados a considerar no período de investimento, registados em Trabalhos para a Própria Empresa.

Proveitos Operacionais



Proveitos Financeiros

Os proveitos financeiros resultam da remuneração das aplicações financeiras dos excessos de tesouraria.

Proveitos Extraordinários

Os proveitos extraordinários que constam das demonstrações financeiras resultam do tratamento contabilístico dado aos montantes recebidos a título de Subsídio ao Investimento e aos montantes associados à integração do património municipal.

■ 3. Projeções de Actividade

Custos Operacionais

Custos Operacionais



Os custos operacionais que assumem um peso mais relevante são as Amortizações, o Pessoal, a Manutenção, a Energia, o Transporte e destino final das lamas e os Reagentes.

- Energia: os consumos foram calculados por Infra-estrutura, resultando num custo médio com electricidade de 0,1644 €/m³ facturado para o abastecimento e num custo médio de 0,1672 €/m³ facturado para o saneamento. No caso das ETA's, os consumos específicos variam conforme o tipo de ETA considerado, sendo de 0,05 kwh/m³ para as subterrâneas e de 0,575 Kwh/m³ para as de superfície, ao preço de 0,0953 €/Kwh. Relativamente às ETAR's, foram considerados consumos específicos que variam entre 0,7 e 1,31 kwh/m³ consoante o tipo de tratamento previsto, ao preço de 0,1210 €/Kwh.

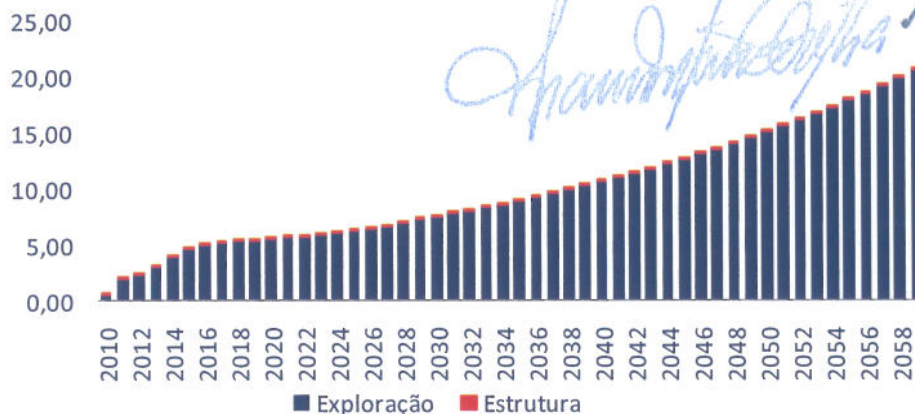
Foi ainda considerado um montante de cerca de 34.312 euros por ano, relativo ao consumo de electricidade da sede da empresa. O valor apresentado anteriormente refere-se ao ano 2014, sendo que, até 2013, considerou-se a evolução deste valor tendo em conta a entrada de novos recursos na empresa.

3. Projecções de Actividade

Custos Operacionais

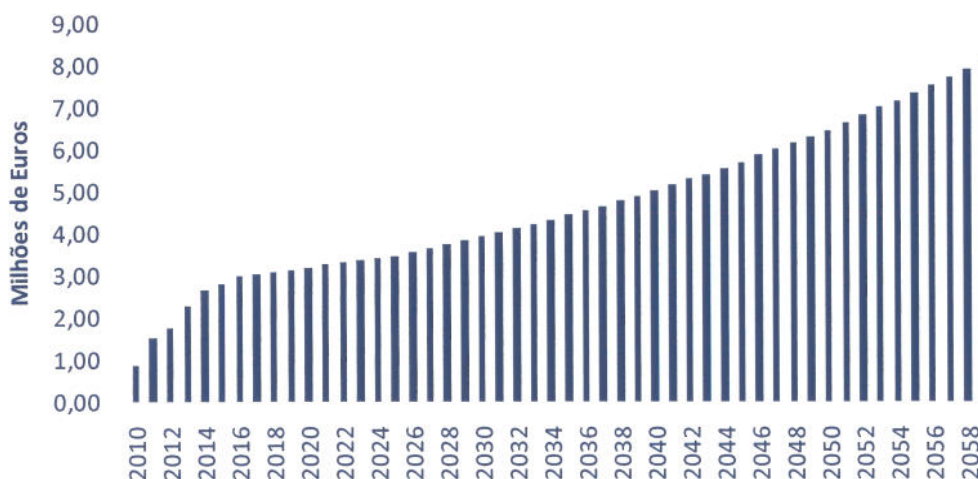
Os custos com electricidade apresentados, a preços constantes de 2009, foram actualizados anualmente de acordo com o factor de evolução de preços estimado para a energia eléctrica.

Custos com Electricidade



- Transporte e Deposição de Lamas: Na Produção de Lamas considerou-se o coeficiente de $0,000125 \text{ ton lamas/m}^3$ para as ETA's e um coeficiente que variou entre os $0,00022$ e $0,02707 \text{ ton lamas/ m}^3$ para as ETAR's. O cálculo do custo com as lamas foi efectuado considerando um custo unitário de $14,35 \text{ €/ton}$ para o Transporte e de $22,55 \text{ €/ton}$ para o Destino Final, quer para as ETA's quer para as ETAR's. Estes valores, a preços constantes de 2009, serão actualizados anualmente com a inflação estimada.

Custos com Transporte e Deposição de Lamas



■ 3. Projeções de Actividade

Custos Operacionais

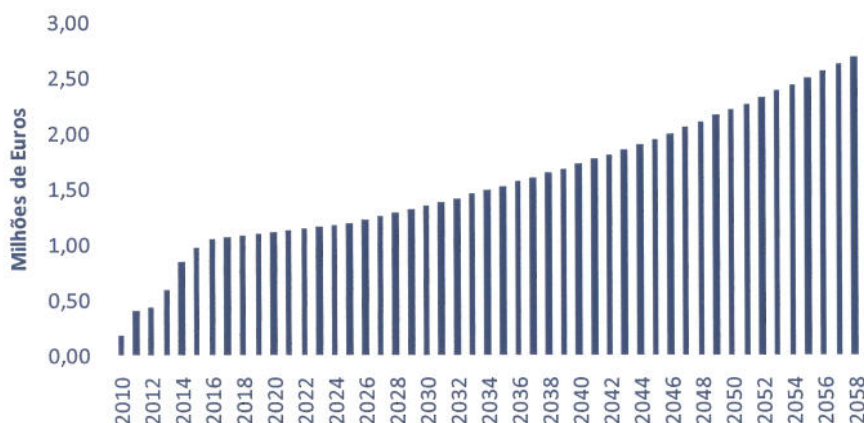
- Reagentes: os cálculos dos custos com reagentes para a actividade de abastecimento de água foram efectuados considerando os custos unitários (preços constantes de 2009) e consumos específicos que são apresentados no quadro que se segue:

ETA	Custo Unitário (€/Kg)	Consumo Específico (g/m3)
Cloro líquido	0,517	4,5000
Hipoclorito de sódio	0,164	11,0000
Cal	0,139	52,5000
Carvão activado	0,845	2,5000
Oxigénio	0,115	93,0000
Dióxido de carbono	0,131	50,0000
Permanganato de potássio	2,526	0,3000
Polieletrólito Linha Líquida	2,977	0,3500
Polieletrólito Linha Sólida	2,378	0,2655
Sulfato de alumínio	0,090	90,0000

Relativamente à actividade de saneamento de águas residuais, os custos unitários (preços constantes de 2009) e os consumos específicos variam também de acordo com o tipo de reagente:

ETAR	Custo Unitário (€/Kg)	Consumo Específico (g/m3)
Cloreto Férrico	0,164	76,85 - 647,50
Polieletrólito Desidratação	3,229	0,78 - 9,60

Custos com Reagentes



3. Projeções de Actividade

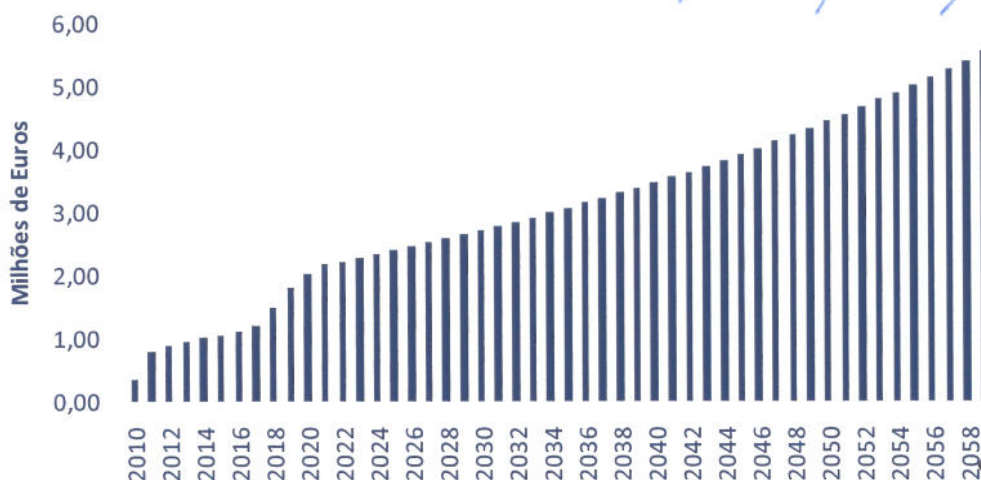
Custos Operacionais

- **Conservação e Reparação:** Os custos com Conservação e Reparação foram estimados admitindo pressupostos distintos consoante o tipo de bens a manter: infra-estruturas e viaturas.

No que diz respeito aos custos com conservação de infra-estruturas, a construir e a manter, considerou-se a sua projecção de acordo com a sua natureza: Construção Civil, Ferramentas e Utensílios, Material Eléctrico e Equipamento. Estes custos foram projectados a partir de 2010, ano em que se considerou cerca de 327,6 mil euros, crescendo a partir desse ano de acordo com a entrada em funcionamento das infra-estruturas e estabilizando no ano 2021 em 1,6 milhões de euros (preços constantes de 2009).

Os custos com manutenção de viaturas variam de acordo com a evolução do parque automóvel, tendo sido considerados custos unitários consoante o tipo de viatura.

Custos com Conservação e Reparação



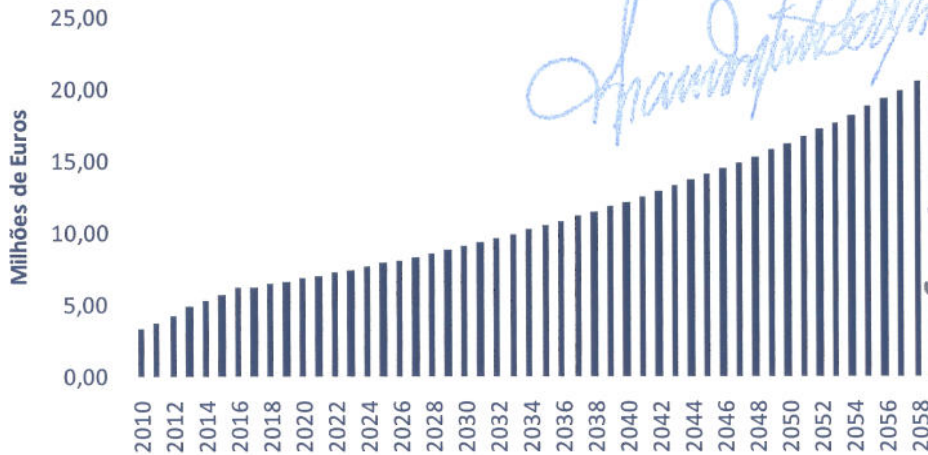
Outros custos para além da Manutenção e relacionados com as infra-estruturas são Ferramentas e Utensílios de Desgaste Rápido, Seguros, Limpeza, Higiene e Conforto, Vigilância e Segurança. Os respectivos valores serão apresentados nos quadros do modelo financeiro.

- **Pessoal:** Os custos com pessoal foram estimados para o quadro de efectivos dimensionado para o sistema. Prevê-se que o quadro de efectivos evolua positivamente entre o primeiro ano de actividade e o ano de 2016, de 106 para o máximo de 181 colaboradores. A partir de 2017 até ao final da parceria, prevê-se que o número de efectivos de mantenha nos 178. Foi aplicada a tabela de remunerações e benefícios do Grupo AdP, sendo as actualizações anuais realizadas à taxa de inflação, adicionada de um crescimento real anual de 0,5%, a partir de 2011.

3. Projecções de Actividade

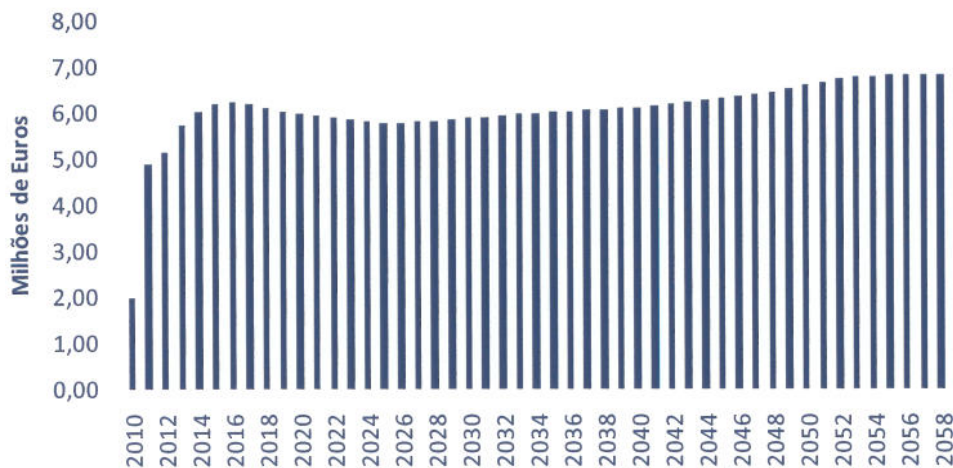
Custos Operacionais

Custos com Pessoal



- Amortizações: As amortizações contabilísticas do Imobilizado Corpóreo e Incorpóreo foram calculadas segundo o método preconizado pela 4ª Directriz Contabilística, tendo em conta a depleção, para o investimento inicial e de substituição. Assim, o investimento inicial e de substituição são amortizados em função do caudal. As amortizações do investimento previsto e ainda por realizar são acumuladas em Acréscimos de Custos, e transferidas para amortizações acumuladas no momento da imobilização das respectivas infra-estruturas, aquando da sua conclusão e entrada em funcionamento. Assim, o balanço no final da projecção apresentará um valor contabilístico líquido nulo para o Imobilizado Corpóreo e Incorpóreo.

Amortizações do Exercício



■ 3. Projeções de Actividade

Custos Operacionais

Foram ainda considerados os seguintes Custos Operacionais:

- Seguro de Responsabilidade Civil: considerou-se a contratação de um seguro que cubra a responsabilidade civil extracontratual da EGP. Para efeitos de construção das projecções foi considerado como valor seguro o montante de facturação da EGP, com um prémio anual de 0,11% sobre esse valor.
- Seguro Multirisco: Foi considerada a contratação de um seguro que cubra o valor das infra-estruturas (construção civil e equipamento), cujo prémio foi estimado em cerca de 0,09161% do valor seguro. Estes valores são actualizados anualmente pela inflação;
- Seguro Avaria de Máquinas: Foi considerado um seguro sobre os equipamentos com um prémio de 0,20096% sobre o valor segurado, actualizado anualmente pela inflação;
- Seguro para perdas de exploração: Foi considerado um seguro para perdas de exploração com um prémio de 0,0190% sobre o valor anual de venda de água e de 0,0268% sobre o valor anual de prestações de serviços de saneamento, actualizado anualmente pela inflação;
- Seguro de veículos: Estimou-se um valor médio de 815 euros por viatura, preços de 2009, actualizado anualmente pela inflação;
- Comunicações: Pressupôs-se um custo com comunicações de cerca de 341 mil euros em 2010, evoluindo, de acordo com o recrutamento de pessoal até estabilizar, no ano 2017, em 543,9 mil euros (preços constantes de 2009). Das comunicações fazem parte as seguintes rubricas:
 - Telefones fixos e fax
 - Internet
 - Telemóveis
 - Linha dedicada
 - CTTseguinte:

Os custos atrás apresentados são actualizados anualmente tendo em conta a inflação.

- Administração, Gestão e Assistência Técnica: foi considerado um custo com serviços de administração, gestão e assistência técnica correspondente a 3% do volume anual de facturação da EGP;
- Provisões: Não foi considerada a constituição de qualquer tipo de provisões.

Os restantes custos de exploração serão apresentados nos quadros do modelo financeiro.

■ 3. Projeções de Actividade

Integração de Património

Integração de Património

A empresa deverá integrar a totalidade do património municipal em 2010 e 2011, no valor acumulado de cerca de 19,7 milhões de euros.

O património a integrar relativo às actividades de abastecimento, no valor de cerca de 8,9 milhões de euros deverá ser integrado em Julho de 2010.

No caso do património relativo às actividades de saneamento, este deverá ser integrado em Janeiro de 2011, correspondendo a cerca de 10,7 milhões de euros.

Em ambos os casos, a amortização deste património será feita pela EGP.

A integração de património deverá ter, como contrapartida, o pagamento de uma compensação financeira anual aos Municípios pela afectação do património municipal a este sistema.

Esta compensação foi calculada aplicando um factor sobre o valor do património de 1/49,5 (aproximadamente 2,02%) para o caso do abastecimento, e de 1/49 (aproximadamente 2,04%) para o caso do saneamento, reflectindo o período que medeia entre a integração de património e o final da Parceria.

Consequentemente, durante a projecção, a EGP terá efectuado pagamentos aos municípios que, a preços de 2009, totalizam o valor do Património Integrado.

Pela integração do património municipal no immobilizado da EGP foi reconhecida uma dívida aos Municípios, no valor da compensação financeira futura a pagar, actualizado à taxa de 4%, e um proveito diferido resultante da diferença entre esse valor e o valor de integração do património municipal. O saldo de proveitos diferidos vai sendo amortizado anualmente por contrapartida de proveitos extraordinários até ao final da projecção.

■ 3. Projeções de Actividade

Financiamento

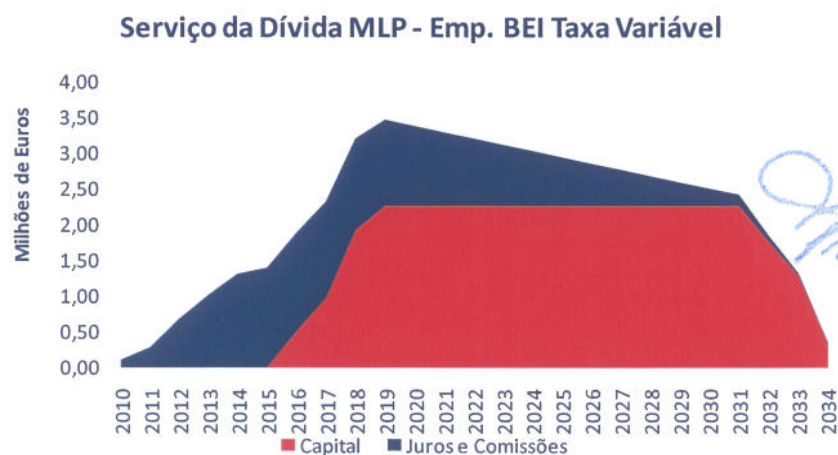
Fontes de Financiamento

A estruturação financeira da EGP foi projectada com recurso a cinco fontes de financiamento, para além do auto-financiamento. Seguem-se os montantes e condições contratuais considerados:

- **Capitais Próprios:** Os accionistas deverão subscrever capital social no montante de 22,5 milhões de euros, a realizar 30% em 2010 e 35% em 2011 e 2012;
- **Subsídios ao Investimento a Fundo Perdido:** Foi considerado, no modelo económico-financeiro, um financiamento do Fundo de Coesão de cerca de 159,2 milhões de euros, a receber entre 2010 e 2015, para a execução dos investimentos elegíveis nos sistemas de abastecimento e de saneamento. Contabilisticamente, o subsídio foi registado na rubrica proveitos diferidos do balanço, sendo anualmente abatido na proporção das amortizações do imobilizado corpóreo subsidiado, por contrapartida de proveitos extraordinários;
- **Financiamento Bancário de Médio e Longo Prazo – BEI Taxa Variável:** Considerou-se a contratação, junto do BEI, de um empréstimo bancário de médio e longo prazo, no montante de 36 milhões de euros, tendo em conta as condições de financiamento que se apresentam no quadro que se segue:

Empréstimo de MLP - BEI Taxa Variável	
Montante Total	36.000.000 Euros
Maturidade (nº anos após utilização)	20 Anos
Carência de Capital (incluindo ano de desembolso)	4 Anos
Comissão de Montagem	0,75 %
Comissão de Garantia BEI	0,60 %

O diagrama seguinte apresenta a evolução do serviço da dívida do empréstimo a médio e longo prazo – BEI taxa variável:



3. Projeções de Actividade

Financiamento

- Financiamento Accionista de curto prazo:** Foi considerado uma linha de financiamento accionista de curto prazo com máximo de cerca de 7,7 milhões de euros, a utilizar em dois períodos da projecção. No primeiro período, ocorrerá um desembolso de cerca de 3,7 milhões de euros em 2014 e um segundo de cerca de 3 milhões de euros em 2015, sendo o total amortizado em 2016 e 2017. Entre os anos de 2031 e 2033, ocorrerão desembolsos accionistas correspondendo ao montante máximo de cerca de 7,7 milhões de euros, sendo este valor reembolsado entre 2036 e 2039. As condições de financiamento accionista consideradas são aquelas que se apresentam no quadro que se segue:

Suprimentos Accionistas	
Montante Máximo	7.664.109 Euros
Margem sobre a Euribor 6 Meses	2,00 %

- Conta Corrente Caucionada:** Nas projecções efectuadas, prevê-se a necessidade de contratar linhas de curto prazo até um máximo de 900 mil euros/ano. O seu reembolso total ocorre em 2035;

Custos Financeiros



Para além dos encargos com o financiamento bancário, para efeitos das projecções foram ainda considerados os custos decorrentes da contabilização da integração do património dos municípios que integrarão a parceria.

■ 3. Projeções de Actividade

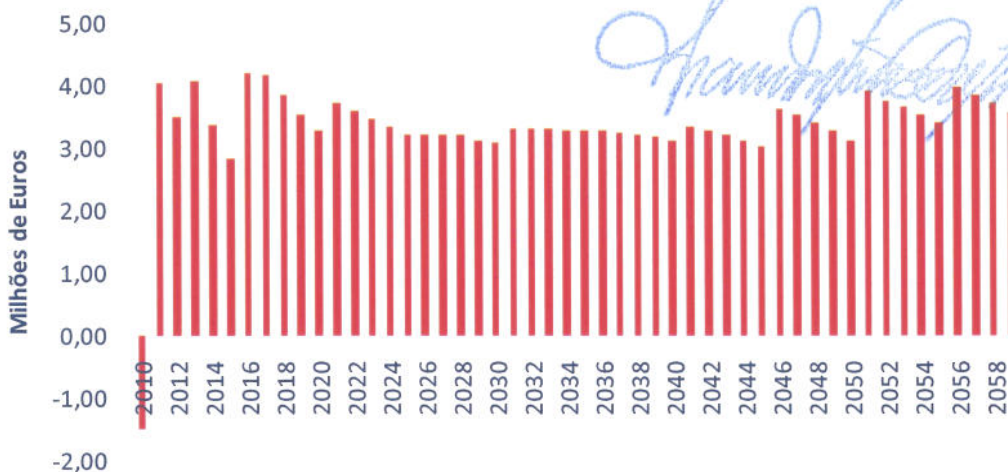
Resultados

J. Figueira
Rubon Sobral
VP
FC
A
L. Lito do
8
12

Resultados

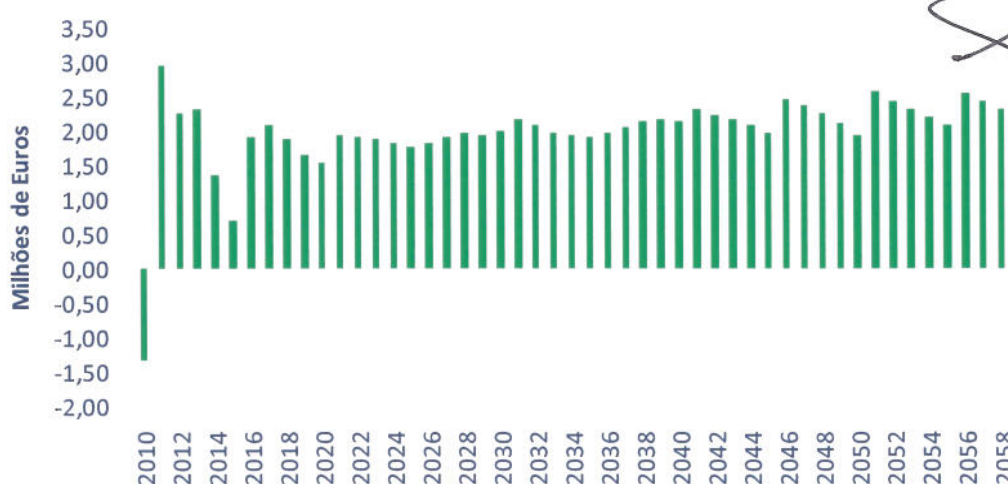
Os diagramas que se seguem representam a evolução dos resultados da actividade da EGP, nomeadamente o resultado operacional ajustado (considerando os proveitos extraordinários associados à contabilização dos subsídios ao investimento do Fundo de Coesão e da integração do património municipal) e o resultado líquido.

Resultado Operacional Ajustado



Rubon Sobral
VP
FC
A
12
8
12

Resultado Líquido



■ 3. Projeções de Actividade

Accionistas

Accionistas

Os accionistas da EGP deverão realizar um capital social de 22.500.000 euros, tendo-se considerado a realização de 30% em 2010 e de 35% em 2011 e 2012.

Os accionistas da EGP serão remunerados pela aplicação da Taxa de Rentabilidade Anual das Obrigações do Tesouro a 10 anos, acrescida de uma margem de 3%, ao Capital Social e Reservas Legais.

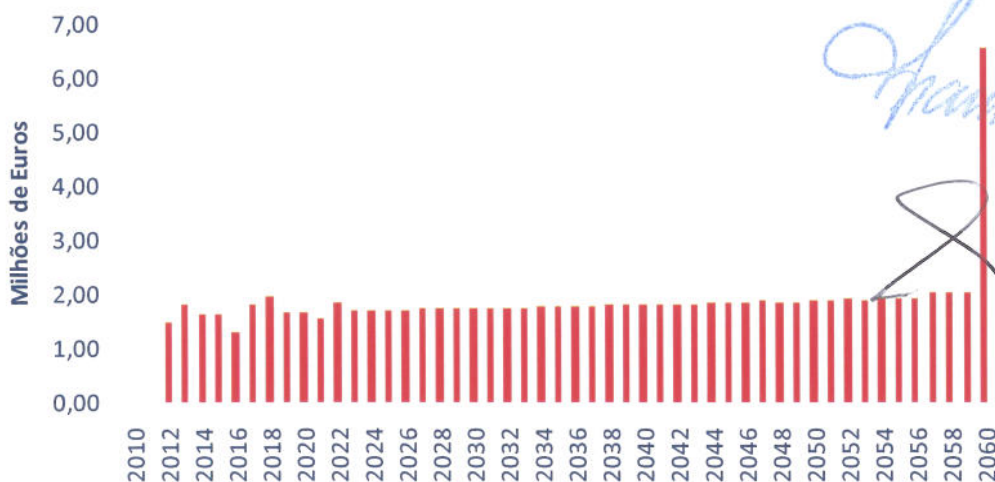
Sempre que a empresa não possa proceder à distribuição de dividendos, por impedimento legal ou insuficiência de fundos, estes serão capitalizados à referida taxa, acrescida da margem correspondente.

Quando a EGP gerar *cash flow* excedentário, procederá ao pagamento dos dividendos em atraso.

De acordo com as projecções efectuadas, estima-se que a primeira distribuição de dividendos ocorra em 2012.

Em seguida, apresentam-se dois gráficos que explicitam os *cash flows* accionistas ao longo da projecção, bem como o calendário de realização do Capital Social. Salienta-se o facto de, no final da projecção, os accionistas incorporarem nos seus *inflows* a recuperação do respectivo capital social investido.

Dividendos Pagos



3. Projeções de Actividade

Accionistas



■ 3. Projeções de Actividade

Pressupostos macroeconómicos

Em seguida apresenta-se um quadro com os Pressupostos Macroeconómicos e Fiscais utilizados na projecção de actividade:

PRESSUPOSTOS MACROECONÓMICOS E FISCAIS	2010	2011	2012 e seg.
Taxa de Inflação	2,50%	2,50%	2,50%
Taxa de inflação Energia	3,50%	3,50%	3,50%
Taxa de inflação Combustíveis	3,50%	3,50%	3,50%
Taxa das Obrigações do Tesouro a 10 anos	5,22%	4,52%	4,52%
Taxa EURIBOR 1 mês	3,58%	3,15%	3,15%
Taxa EURIBOR 3 meses	3,70%	3,22%	3,22%
Taxa EURIBOR 6 meses	3,70%	3,27%	3,27%
Taxa EURIBOR 1 ano	3,81%	3,38%	3,38%
Rem. Aplic. Tesouraria (percentagem da Euribora 1 ano)	3,43%	3,04%	3,04%
Imposto de Selo (juros e comissões bancárias)	4,00%	4,00%	4,00%
Imposto de Selo (Garantias)	3,00%	3,00%	3,00%
Imposto de Selo (Abertura de Crédito e Cauções < 1 ano)	0,48%	0,48%	0,48%
Imposto de Selo (Abertura de Crédito e Cauções > 1 ano < 5 anos)	0,50%	0,50%	0,50%
Imposto de Selo (Abertura de Crédito e Cauções > 5 anos)	0,60%	0,60%	0,60%
Taxa de Impostos Sobre os Lucros	15,00%	15,00%	15,00%
Taxa de Derrama	1,50%	1,50%	1,50%

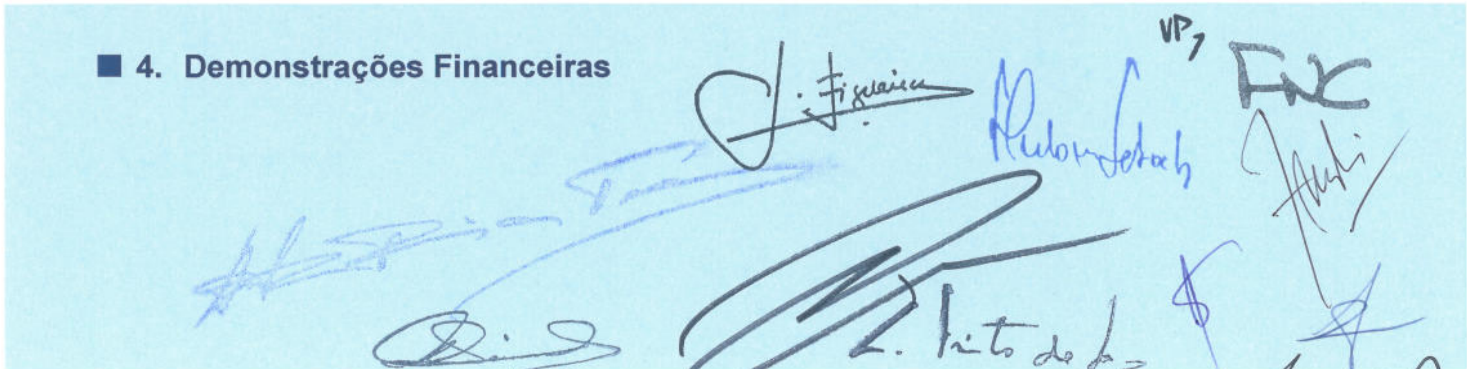
Para o cálculo do Imposto sobre o Rendimento do Exercício, a pagar anualmente, considerou-se a aplicação do regime de reporte fiscal de prejuízos, actualmente em vigor, bem como as obrigações de realizar pagamentos por conta de IRC (3 pagamentos por ano relativamente ao imposto pago no ano anterior). A taxa de IRC considerada, de 15,00%, corresponde à taxa aplicada no Município Beja, onde se localizará a sede da EGP.

Foi criado um mecanismo que contabiliza os impostos diferidos, permitindo à EGP não agravar o resultado líquido de cada ano e assim não acumular resultados transitados negativos tão elevados, mediante a consideração de créditos de imposto.

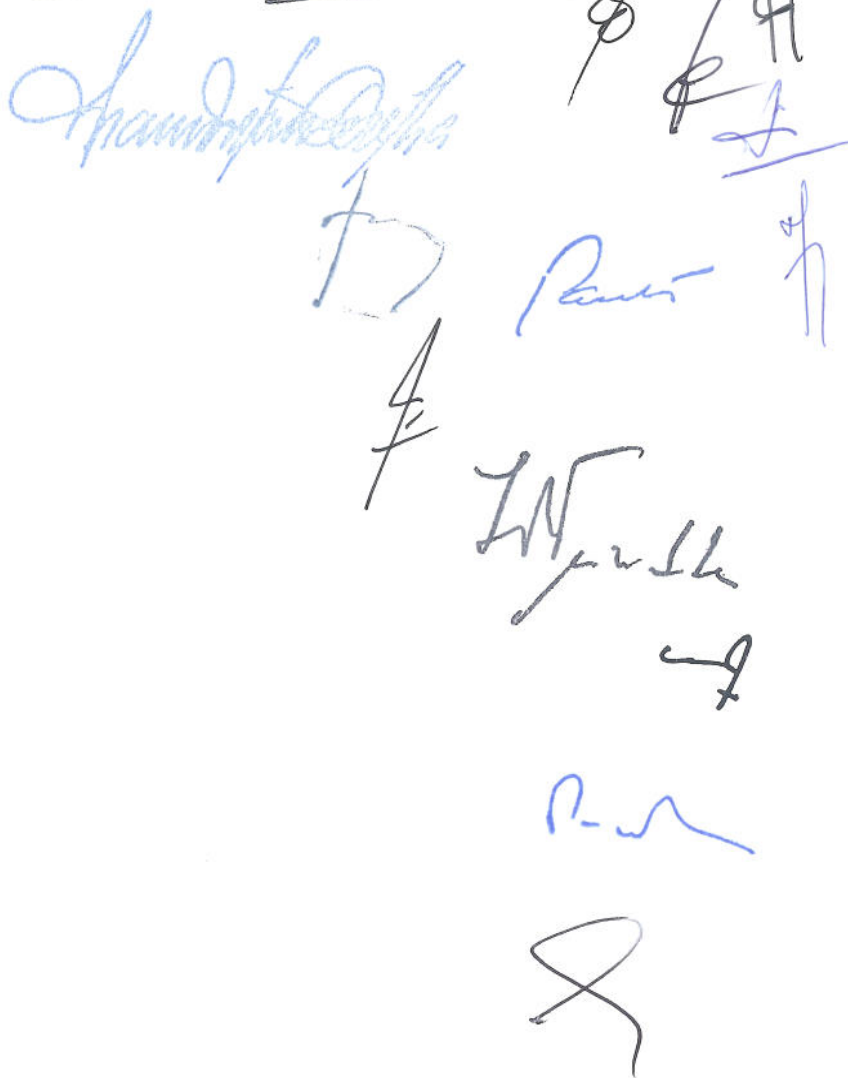
Desta forma, nos anos em que existem Resultados Antes de Impostos negativos, é reconhecido como proveito do exercício o montante expectável de reporte fiscal a utilizar no futuro. Como contrapartida utiliza-se a conta de Acréscimos de Proveitos, que vai sendo amortizada anualmente pela utilização do reporte fiscal.

Considerou-se que a liquidação do imposto seria realizada no ano seguinte ao exercício a que diz respeito.

■ 4. Demonstrações Financeiras



Seguem-se os quadros do modelo financeiro.



PARCERIA PÚBLICA ENTRE O ESTADO E MUNICÍPIOS DO ALENTEJO
Estudo de Viabilidade Económico-financeira
11-Ago-09

Descrição	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042
Taxa de Inflação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
Taxa de Inflação Energia	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%
Taxa de Inflação Combustíveis	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%
Taxa de Inflação Investimento Construção Civil	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
Taxa de Inflação Equipamento e Outros	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
Taxa Risk-Free (Bruta)	4,52%	4,52%	4,52%	4,52%	4,52%	4,52%	4,52%	4,52%	4,52%	4,52%	4,52%	4,52%	4,52%	4,52%	4,52%	4,52%	4,52%
Rentabilidade de Mercado (Bruta)	9,52%	9,52%	9,52%	9,52%	9,52%	9,52%	9,52%	9,52%	9,52%	9,52%	9,52%	9,52%	9,52%	9,52%	9,52%	9,52%	9,52%
Taxa das Obrigações do Tesouro a 10 anos	4,52%	4,52%	4,52%	4,52%	4,52%	4,52%	4,52%	4,52%	4,52%	4,52%	4,52%	4,52%	4,52%	4,52%	4,52%	4,52%	4,52%
TBA	3,14%	3,14%	3,14%	3,14%	3,14%	3,14%	3,14%	3,14%	3,14%	3,14%	3,14%	3,14%	3,14%	3,14%	3,14%	3,14%	3,14%
Taxa EURIBOR 1 mês	3,14%	3,14%	3,14%	3,14%	3,14%	3,14%	3,14%	3,14%	3,14%	3,14%	3,14%	3,14%	3,14%	3,14%	3,14%	3,14%	3,14%
Taxa EURIBOR 3 meses	3,22%	3,22%	3,22%	3,22%	3,22%	3,22%	3,22%	3,22%	3,22%	3,22%	3,22%	3,22%	3,22%	3,22%	3,22%	3,22%	3,22%
Taxa EURIBOR 6 meses	3,38%	3,38%	3,38%	3,38%	3,38%	3,38%	3,38%	3,38%	3,38%	3,38%	3,38%	3,38%	3,38%	3,38%	3,38%	3,38%	3,38%
Taxa EURIBOR 1 ano	3,04%	3,04%	3,04%	3,04%	3,04%	3,04%	3,04%	3,04%	3,04%	3,04%	3,04%	3,04%	3,04%	3,04%	3,04%	3,04%	3,04%
Rem. Aplic. Tesouraria (percentagem da Euribora 1 ano)	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
Imposto de Selo (lucros e comissões bancárias)	0,48%	0,48%	0,48%	0,48%	0,48%	0,48%	0,48%	0,48%	0,48%	0,48%	0,48%	0,48%	0,48%	0,48%	0,48%	0,48%	0,48%
Imposto de Selo (Abertura de Crédito e Cauções < 1 ano)	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%
Imposto de Selo (Abertura de Crédito e Cauções > 1 ano < 5 anos)	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
Imposto de Selo (Abertura de Crédito e Cauções > 5 anos)	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%
Taxa de Impostos Sobre os Lucros	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Taxa de Derrama	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%

Handwritten signatures and notes in blue ink, including names like "Ruben Leal", "Paulo", "Lito de", "J. Ferreira", and "W. Silva". There are also various initials and symbols scattered throughout the right side of the page.

PARCEIRA PÚBLICA ENTRE O ESTADO E MUNICÍPIOS DO ALBERTO
Estado de Viabilidade Econômico-Financeira

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS (Valores em reais)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042
Receitas Operacionais	33.064.625	33.848.088	34.721.123	35.600.016	36.480.626	37.364.126	38.250.529	39.140.807	40.035.129	41.565.317	42.646.618	43.732.579	44.825.323	45.925.528	47.033.660	48.153.934	49.297.034
Impostos	3.045.000	3.045.000	3.045.000	3.045.000	3.045.000	3.045.000	3.045.000	3.045.000	3.045.000	3.045.000	3.045.000	3.045.000	3.045.000	3.045.000	3.045.000	3.045.000	3.045.000
Outros	29.999.625	30.803.088	31.676.123	32.555.016	33.435.626	34.319.126	35.205.529	36.095.807	36.990.129	38.520.317	39.601.618	40.687.579	41.772.323	42.880.528	43.988.660	45.096.934	46.242.034
Despesas Operacionais	31.864.648	31.864.648	31.864.648	31.864.648	31.864.648	31.864.648	31.864.648	31.864.648	31.864.648	31.864.648	31.864.648	31.864.648	31.864.648	31.864.648	31.864.648	31.864.648	31.864.648
Impostos	3.045.000	3.045.000	3.045.000	3.045.000	3.045.000	3.045.000	3.045.000	3.045.000	3.045.000	3.045.000	3.045.000	3.045.000	3.045.000	3.045.000	3.045.000	3.045.000	3.045.000
Outros	28.819.648	28.819.648	28.819.648	28.819.648	28.819.648	28.819.648	28.819.648	28.819.648	28.819.648	28.819.648	28.819.648	28.819.648	28.819.648	28.819.648	28.819.648	28.819.648	28.819.648
Resultado Operacional	1.199.977	2.003.440	2.856.975	3.735.000	4.615.978	5.500.000	6.385.981	7.276.159	8.170.000	9.700.000	10.781.970	11.870.000	12.965.000	14.060.000	15.155.000	16.250.000	17.345.000
Resultado antes de impostos	1.199.977	2.003.440	2.856.975	3.735.000	4.615.978	5.500.000	6.385.981	7.276.159	8.170.000	9.700.000	10.781.970	11.870.000	12.965.000	14.060.000	15.155.000	16.250.000	17.345.000
Impostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido de impostos	1.199.977	2.003.440	2.856.975	3.735.000	4.615.978	5.500.000	6.385.981	7.276.159	8.170.000	9.700.000	10.781.970	11.870.000	12.965.000	14.060.000	15.155.000	16.250.000	17.345.000

[Handwritten signatures and initials: Figueira, Pinto de, Raposo, VP, etc.]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS (Valores em euros)	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990	1989	1988	1987	1986	1985	1984	1983	1982	1981	1980	1979	1978	1977	1976	1975	1974	1973	1972	1971	1970	1969	1968	1967	1966	1965	1964	1963	1962	1961	1960	1959	1958	1957	1956	1955	1954	1953	1952	1951	1950	1949	1948	1947	1946	1945	1944	1943	1942	1941	1940	1939	1938	1937	1936	1935	1934	1933	1932	1931	1930	1929	1928	1927	1926	1925	1924	1923	1922	1921	1920	1919	1918	1917	1916	1915	1914	1913	1912	1911	1910	1909	1908	1907	1906	1905	1904	1903	1902	1901	1900	1899	1898	1897	1896	1895	1894	1893	1892	1891	1890	1889	1888	1887	1886	1885	1884	1883	1882	1881	1880	1879	1878	1877	1876	1875	1874	1873	1872	1871	1870	1869	1868	1867	1866	1865	1864	1863	1862	1861	1860	1859	1858	1857	1856	1855	1854	1853	1852	1851	1850	1849	1848	1847	1846	1845	1844	1843	1842	1841	1840	1839	1838	1837	1836	1835	1834	1833	1832	1831	1830	1829	1828	1827	1826	1825	1824	1823	1822	1821	1820	1819	1818	1817	1816	1815	1814	1813	1812	1811	1810	1809	1808	1807	1806	1805	1804	1803	1802	1801	1800	1799	1798	1797	1796	1795	1794	1793	1792	1791	1790	1789	1788	1787	1786	1785	1784	1783	1782	1781	1780	1779	1778	1777	1776	1775	1774	1773	1772	1771	1770	1769	1768	1767	1766	1765	1764	1763	1762	1761	1760	1759	1758	1757	1756	1755	1754	1753	1752	1751	1750	1749	1748	1747	1746	1745	1744	1743	1742	1741	1740	1739	1738	1737	1736	1735	1734	1733	1732	1731	1730	1729	1728	1727	1726	1725	1724	1723	1722	1721	1720	1719	1718	1717	1716	1715	1714	1713	1712	1711	1710	1709	1708	1707	1706	1705	1704	1703	1702	1701	1700	1699	1698	1697	1696	1695	1694	1693	1692	1691	1690	1689	1688	1687	1686	1685	1684	1683	1682	1681	1680	1679	1678	1677	1676	1675	1674	1673	1672	1671	1670	1669	1668	1667	1666	1665	1664	1663	1662	1661	1660	1659	1658	1657	1656	1655	1654	1653	1652	1651	1650	1649	1648	1647	1646	1645	1644	1643	1642	1641	1640	1639	1638	1637	1636	1635	1634	1633	1632	1631	1630	1629	1628	1627	1626	1625	1624	1623	1622	1621	1620	1619	1618	1617	1616	1615	1614	1613	1612	1611	1610	1609	1608	1607	1606	1605	1604	1603	1602	1601	1600	1599	1598	1597	1596	1595	1594	1593	1592	1591	1590	1589	1588	1587	1586	1585	1584	1583	1582	1581	1580	1579	1578	1577	1576	1575	1574	1573	1572	1571	1570	1569	1568	1567	1566	1565	1564	1563	1562	1561	1560	1559	1558	1557	1556	1555	1554	1553	1552	1551	1550	1549	1548	1547	1546	1545	1544	1543	1542	1541	1540	1539	1538	1537	1536	1535	1534	1533	1532	1531	1530	1529	1528	1527	1526	1525	1524	1523	1522	1521	1520	1519	1518	1517	1516	1515	1514	1513	1512	1511	1510	1509	1508	1507	1506	1505	1504	1503	1502	1501	1500	1499	1498	1497	1496	1495	1494	1493	1492	1491	1490	1489	1488	1487	1486	1485	1484	1483	1482	1481	1480	1479	1478	1477	1476	1475	1474	1473	1472	1471	1470	1469	1468	1467	1466	1465	1464	1463	1462	1461	1460	1459	1458	1457	1456	1455	1454	1453	1452	1451	1450	1449	1448	1447	1446	1445	1444	1443	1442	1441	1440	1439	1438	1437	1436	1435	1434	1433	1432	1431	1430	1429	1428	1427	1426	1425	1424	1423	1422	1421	1420	1419	1418	1417	1416	1415	1414	1413	1412	1411	1410	1409	1408	1407	1406	1405	1404	1403	1402	1401	1400	1399	1398	1397	1396	1395	1394	1393	1392	1391	1390	1389	1388	1387	1386	1385	1384	1383	1382	1381	1380	1379	1378	1377	1376	1375	1374	1373	1372	1371	1370	1369	1368	1367	1366	1365	1364	1363	1362	1361	1360	1359	1358	1357	1356	1355	1354	1353	1352	1351	1350	1349	1348	1347	1346	1345	1344	1343	1342	1341	1340	1339	1338	1337	1336	1335	1334	1333	1332	1331	1330	1329	1328	1327	1326	1325	1324	1323	1322	1321	1320	1319	1318	1317	1316	1315	1314	1313	1312	1311	1310	1309	1308	1307	1306	1305	1304	1303	1302	1301	1300	1299	1298	1297	1296	1295	1294	1293	1292	1291	1290	1289	1288	1287	1286	1285	1284	1283	1282	1281	1280	1279	1278	1277	1276	1275	1274	1273	1272	1271	1270	1269	1268	1267	1266	1265	1264	1263	1262	1261	1260	1259	1258	1257	1256	1255	1254	1253	1252	1251	1250	1249	1248	1247	1246	1245	1244	1243	1242	1241	1240	1239	1238	1237	1236	1235	1234	1233	1232	1231	1230	1229	1228	1227	1226	1225	1224	1223	1222	1221	1220	1219	1218	1217	1216	1215	1214	1213	1212	1211	1210	1209	1208	1207	1206	1205	1204	1203	1202	1201	1200	1199	1198	1197	1196	1195	1194	1193	1192	1191	1190	1189	1188	1187	1186	1185	1184	1183	1182	1181	1180	1179	1178	1177	1176	1175	1174	1173	1172	1171	1170	1169	1168	1167	1166	1165	1164	1163	1162	1161	1160	1159	1158	1157	1156	1155	1154	1153	1152	1151	1150	1149	1148	1147	1146	1145	1144	1143	1142	1141	1140	1139	1138	1137	1136	1135	1134	1133	1132	1131	1130	1129	1128	1127	1126	1125	1124	1123	1122	1121	1120	1119	1118	1117	1116	1115	1114	1113	1112	1111	1110	1109	1108	1107	1106	1105	1104	1103	1102	1101	1100	1099	1098	1097	1096	1095	1094	1093	1092	1091	1090	1089	1088	1087	1086	1085	1084	1083	1082	1081	1080	1079	1078	1077	1076	1075	1074	1073	1072	1071	1070	1069	1068	1067	1066	1065	1064	1063	1062	1061	1060	1059	1058	1057	1056	1055	1054	1053	1052	1051	1050	1049	1048	1047	1046	1045	1044	1043	1042	1041	1040	1039	1038	1037	1036	1035	1034	1033	1032	1031	1030	1029	1028	1027	1026	1025	1024	1023	1022	1021	1020	1019	1018	1017	1016	1015	1014	1013	1012	1011	1010	1009	1008	1007	1006	1005	1004	1003	1002	1001	1000	999	998	997	996	995	994	993	992	991	990	989	988	987	986	985	984	983	982	981	980	979	978	977	976	975	974	973	972	971	970	969	968	967	966	965	964	963	962	961	960	959	958	957	956	955	954	953	952	951	950	949	948	947	946	945	944	943	942	941	940	939	938	937	936	935	934	933	932	931	930	929	928	927	926	925	924	923	922	921	920	919	918	917	916	915	914	913	912	911	910	909	908	907	906	905	904	903	902	901	900	899	898	897	896	895	894	893	892	891	890	889	888	887	886	885	884	883	882	881	880	879	878	877	876	875	874	873	872	871	870	869	868	867	866	865	864	863	862	861	860	859	858	857	856	855	854	853	852	851	850	849	848	847	846	845	844	843	842	841	840	839	838	837	836	835	834	833	832	831	830	829	828	827	826	825	824	823	822	821	820	819	818	817	816	815	814	813	812	811	810	809	808	807	806	805	804	803	802	801	800	799	798	797	796	795	794	793	792	791	790	789	788	787	786	785	784	783	782	781	780	779	778	777	776	775	774
--	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

PARCELA PÚBLICA ENTRE O ESTADO E MUNICÍPIO DO ALENTEJO
 Empresa de Realidade Económica Financeira

	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042
ATIVO																	
Inabilizações Incorpreáveis Líquidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inabilizações Incorpreáveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inabilizações Incorpreáveis Líquidas	151.189.823	144.804.889	137.419.525	130.034.360	124.786.748	122.600.854	120.977.500	117.812.388	114.577.059	110.099.486	105.797.001	100.984.516	95.592.031	91.092.546	86.197.061	81.284.576	76.382.091
Inabilizações Incorpreáveis	252.019.402	252.019.402	252.019.402	252.019.402	254.186.771	259.386.933	264.758.487	267.247.529	268.671.988	271.025.294	271.025.294	271.025.294	271.025.294	271.025.294	271.025.294	271.025.294	271.025.294
Terrénos e outros recursos naturais	9.601.656	9.601.656	9.601.656	9.601.656	9.601.656	9.601.656	9.601.656	9.601.656	9.601.656	9.601.656	9.601.656	9.601.656	9.601.656	9.601.656	9.601.656	9.601.656	9.601.656
Edifícios e outras construções	157.129.373	157.129.373	157.129.373	157.129.373	157.129.373	157.129.373	157.129.373	157.129.373	157.129.373	157.129.373	157.129.373	157.129.373	157.129.373	157.129.373	157.129.373	157.129.373	157.129.373
Equipamento básico	65.625.300	65.625.300	65.625.300	65.625.300	67.003.314	69.333.382	71.317.014	80.278.939	82.862.823	84.429.310	84.429.310	84.429.310	84.429.310	84.429.310	84.429.310	84.429.310	84.429.310
Património Municipal Integrado	19.663.074	19.663.074	19.663.074	19.663.074	19.663.074	19.663.074	19.663.074	19.663.074	19.663.074	19.663.074	19.663.074	19.663.074	19.663.074	19.663.074	19.663.074	19.663.074	19.663.074
Apósgo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Adiantamentos	19.663.074	19.663.074	19.663.074	19.663.074	19.663.074	19.663.074	19.663.074	19.663.074	19.663.074	19.663.074	19.663.074	19.663.074	19.663.074	19.663.074	19.663.074	19.663.074	19.663.074
Adiantamentos por conta de Inabilizações Corporares	0	0	0	0	788.750	3.438.568	2.717.171	575.097	417.882	206.742	98.281	98.281	98,281	98,281	98,281	98,281	98,281
Amortizações Acumuladas	99.879.549	107.214.713	114.598.878	121.982.042	129.388.023	136.586.270	142.280.687	149.435.141	155.096.810	160.325.807	165.228.292	170.180.777	175.033.682	179.935.747	184.838.232	189.740.717	194.643.202
Inabilizado corpo	99.879.549	107.214.713	114.598.878	121.982.042	129.388.023	136.586.270	142.280.687	149.435.141	155.096.810	160.325.807	165.228.292	170.180.777	175.033.682	179.935.747	184.838.232	189.740.717	194.643.202
Inabilizado incorporeo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Investimentos financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mercadorias Líquidas	100.084	102.886	105.151	107.780	110.474	113.236	116.007	118.969	121.983	124.982	128.116	131.319	134.602	137.967	141.417	144.952	148.579
Reservas Primas, Subsídios e de Consumo	100.084	102.886	105.151	107.780	110.474	113.236	116.007	118.969	121.983	124.982	128.116	131.319	134.602	137.967	141.417	144.952	148.579
Dividas de Terceiros - Médio e Longo Prazo	202.884	202.886	195.151	197.780	200.474	203.236	206.007	208.969	211.983	214.982	218.116	221.319	224.602	227.967	231.417	234.952	238.579
Clientes, C/C	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Clientes - Trabalho a Receber	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Clientes de Cobrança Duvidosa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ajustamento de clientes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acionistas - Estado e Outros Entes Públicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empresas do Grupo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empresas Associadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empresas Participadas e Participantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Activos Financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Adiantamentos a Fornecedores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Adiantamentos e Fornecedores de Inabilizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Subscritores de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Devedores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dividas de Terceiros - Curto Prazo	3.239.498	3.243.893	3.413.274	3.504.498	3.777.350	4.098.080	4.193.230	4.144.527	4.185.855	4.209.635	4.292.475	4.404.217	4.523.216	4.643.099	4.752.014	4.856.882	4.958.085
Clientes, C/C	2.598.498	2.651.208	2.715.539	2.787.527	2.857.215	3.021.807	3.081.177	3.103.330	3.144.463	3.225.275	3.493.837	3.580.674	3.670.000	3.761.246	3.850.500	3.939.754	4.031.857
Clientes - Trabalho a Receber	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Clientes de Cobrança Duvidosa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ajustamento de clientes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fornecedores e C/C	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Entes Públicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empresas do Grupo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empresas Associadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empresas Participadas e Participantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Activos Financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Adiantamentos a Fornecedores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Adiantamentos e Fornecedores de Inabilizado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Subscritores de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Devedores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estado, Outros Entes Públicos	651.002	671.684	693.236	718.921	870.135	1.085.274	1.105.103	979.227	941.892	878.000	799.137	823.546	853.128	881.156	906.023	924.135	954.862.523
Outros Devedores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Subsídios ao Investimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Proteções/Outras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Títulos Negociáveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Depósitos Bancários e Caixa	2.411.488	2.602.709	2.875.790	3.145.997	3.514.849	4.009.033	4.512.377	4.667.499	4.683.867	4.683.246	4.683.246	4.683.246	4.683.246	4.683.246	4.683.246	4.683.246	4.683.246
Caixa	328.883	541.158	858.875	1.174.795	1.601.698	2.161.932	2.857.777	3.467.050	4.083.867	4.683.246	4.683.246	4.683.246	4.683.246	4.683.246	4.683.246	4.683.246	4.683.246
Depósitos a Ordem	1.865.594	2.061.551	2.316.915	2.579.314	1.803.150	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acrescimos e Diferimentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acrescimos de Prorrogos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deveros Parafusos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Calços Diferidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Património Municipal Integrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Impostos Diferidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DO ACTIVO	157.848.926	159.134.937	161.813.745	164.991.486	170.214.142	177.682.713	185.913.874	194.729.864	204.188.724	214.313.800	225.038.822	236.383.536	248.383.536	260.983.604	274.139.919	287.958.4	

PARCERIA PÚBLICA ENTRE O ESTADO E MUNICÍPIOS DO ALBERTO
Estado de Viabilidade Econômico-financeira
11-Ago-09

DESCRIÇÃO	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
ATIVO							
Imobilizações Incorporadas Líquidas							
Imobilizações Incorporadas							
Imobilizações Corporais Líquidas							
Terrenos e recursos habitacionais	71.079.000	66.577.121	61.674.696	42.064.096	40.395.083	43.415.364	45.144.873
Edifícios e outras construções	271.025.294	271.025.294	271.025.294	271.025.294	274.217.493	282.822.154	286.601.656
Participações Municipais Integradas	9.001.656	13.601.656	13.601.656	13.601.656	13.601.656	13.601.656	13.601.656
Autônomo	157.129.373	157.129.373	157.129.373	157.129.373	157.129.373	157.129.373	157.129.373
Adiantamentos por conta de Imobilizações Corporais	144.322.810	84.532.810	84.532.810	84.532.810	86.641.095	108.515.230	115.515.230
Reservado	19.663.074	19.663.074	19.663.074	19.663.074	19.663.074	19.663.074	19.663.074
Autônomo	19.663.074	19.663.074	19.663.074	19.663.074	19.663.074	19.663.074	19.663.074
Adiantamentos por conta de Imobilizações Corporais	98.281	98.281	98.281	98.281	1.082.355	5.473.941	4.308.009
Amortizações Acumuladas							
Imobilizações corporais	199.240.687	204.444.172	209.350.637	214.253.142	219.155.627	224.058.112	228.966.597
Imobilizado incorporeo	152.290	156.097	160.000	164.000	168.100	172.302	177.168
Investimentos Financeiros							
Mobilizações Líquidas							
Materiais Primos, Substâncias e de Consumo	5.221.224	4.257.427	4.473.376	4.713.376	4.931.118	5.160.476	5.427.737
Dívidas de Terceiros - Médio e Longo Prazo							
Clientes, c/c							
Clientes - Títulos a Receber							
Clientes de Cobrança Duvidosa							
Ajustamento de clientes							
Accionistas - Estado e Outros Entes Públicos							
Empresas do Grupo							
Empresas Participadas e Participantes							
Outros Accionistas (pólo)							
Adiantamentos a fornecedores							
Adiantamentos a fornecedores de Imobilizado							
Subidores de Capital							
Outros Devedores							
Dívidas de Terceiros - Curto Prazo							
Clientes, c/c							
Clientes a Receber							
Clientes de Cobrança Duvidosa							
Ajustamento de clientes							
Fornecedores c/c							
Accionistas - Estado e Outros Entes Públicos							
Empresas do Grupo							
Empresas Associadas							
Outros Accionistas (pólo)							
Adiantamentos a fornecedores							
Adiantamentos a fornecedores de Imobilizado							
Subidores de Capital							
Outros							
Estado e Outros Entes Públicos							
Outros Devedores							
Protecionários/Outros							
Subsídios ao Investimento							
Outros							
Títulos Negociáveis							
Depósitos Bancários e Caixa	14.640.004	17.275.520	20.601.796	24.950.017	30.370.202	33.653.275	36.791.254
Caixa	860.959	866.236	912.271	939.557	966.662	1.007.079	1.052.205
Depósitos e Orden	14.019.844	16.889.644	19.689.525	21.010.460	26.172.492	29.374.541	31.483.199
Atrechos e Diferimentos							
Atrechos de Proventos							
Décimos Liquidados							
Outros							
Custos Diferidos							
Participação Municipal Integrada							
Outros							
Impostos Diferidos							

Handwritten signatures and initials at the top of the page, including 'W', 'J. Figueira', 'K. Trito de', 'Ruben Jacob', 'VP', and 'FK'.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'R', 'Handwritten signature', and 'Handwritten signature'.

PARCERIA PÚBLICA ENTRE O ESTADO E MUNICÍPIOS DO ALIÉTO
Estado de Viabilidade Econômico-Financeira
11-Ago-09

BALANÇO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Valores em reais																
CAPITAL PRÓPRIO																
Capital social	22.500.000	22.500.000	22.500.000	22.500.000	22.500.000	22.500.000	22.500.000	22.500.000	22.500.000	22.500.000	22.500.000	22.500.000	22.500.000	22.500.000	22.500.000	22.500.000
Ações (quintas) próprias - Valor nominal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ações (quintas) próprias - Descontos e Prêmios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Prestações Suplementares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Prêmios de Emissão de Ações (quintas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ajustamentos de partes de capital e associados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença de Constituição	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reservas de Reserva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reservas Legais	0	147.603	147.603	606.102	1.307.133	1.067.363	478.783	573.512	712.542	948.220	948.046	990.679	1.048.847	1.195.241	1.402.651	1.624.925
Outras Reservas	0	0	0	260.435	375.424	443.698	478.783	573.512	677.938	771.669	854.456	930.679	1.027.552	1.131.873	1.231.773	1.369.371
Diferença de Conversão Cambial	0	0	0	345.667	931.708	623.665	0	0	34.605	176.270	91.500	0	20.895	171.368	274.878	325.555
Resultados transitados	0	(1.333.754)	2.952.052	2.295.729	1.165.473	701.897	1.894.561	2.088.515	1.874.233	1.666.149	1.524.443	1.908.470	1.918.423	1.878.004	1.831.951	1.767.286
Resultado do exercício	(1.333.754)	2.952.052	2.256.452	2.295.729	1.165.473	701.897	1.894.561	2.088.515	1.874.233	1.666.149	1.524.443	1.908.470	1.918.423	1.878.004	1.831.951	1.767.286
Dividendos Antecipados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do capital próprio	21.166.246	24.118.293	24.904.255	25.400.885	25.172.606	24.269.680	24.873.364	25.162.027	25.906.775	25.104.363	24.977.409	25.376.148	25.467.270	25.673.245	25.824.602	25.960.292
Ingressos Administrativos																
PASSIVO																
Provisões para Riscos e Encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fundo de Provisões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Impostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Riscos e Encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívidas a Terceiros - Médio e Longo Prazo	6.240.931	21.158.028	28.902.576	43.704.172	49.002.792	48.798.991	48.090.025	46.911.596	44.791.608	42.234.655	39.854.467	37.380.566	34.904.113	32.423.857	29.940.147	27.462.932
Emprestimos por Obrigações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívidas a Instituições de Crédito	0	8.000.000	15.000.000	30.000.000	36.000.000	36.000.000	35.000.000	34.511.250	32.625.000	30.375.000	28.125.000	25.875.000	23.625.000	21.375.000	19.125.000	16.875.000
BEI	0	8.000.000	15.000.000	30.000.000	36.000.000	36.000.000	35.000.000	34.511.250	32.625.000	30.375.000	28.125.000	25.875.000	23.625.000	21.375.000	19.125.000	16.875.000
Banco Comercial	6.240.931	13.598.028	13.802.576	13.004.172	13.000.792	12.798.991	12.590.975	12.382.346	12.166.008	11.949.665	11.732.467	11.515.268	11.298.070	11.080.872	10.863.674	10.646.476
Dívidas a Autarquias (junto patrimonial integrado)	6.240.931	13.598.028	13.802.576	13.004.172	13.000.792	12.798.991	12.590.975	12.382.346	12.166.008	11.949.665	11.732.467	11.515.268	11.298.070	11.080.872	10.863.674	10.646.476
Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívidas a Terceiros - Curto Prazo	3.556.585	8.648.822	10.127.127	10.653.996	13.807.538	13.766.793	2.460.071	1.867.040	1.483.321	1.028.883	1.924.223	2.004.782	2.087.898	2.117.813	2.148.297	2.175.583
Emprestimos por Obrigações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívidas a Instituições de Crédito	824.211	0	0	0	900.000	900.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Clientes / A	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fornecedores - /A - CP	333.498	625.062	795.235	909.088	1.089.956	1.198.774	1.259.276	1.290.302	1.344.608	1.397.641	1.443.811	1.485.301	1.518.172	1.550.999	1.584.799	1.618.767
Fornecedores - Falturas em Recebivo e Contas a Receber - Títulos a Pagar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Autarquias - Estudos e Outros Entre Públicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Subordinada Acionista	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Por assembleias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empresas Associadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empresas Participadas e Participantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Acreditados (póssos)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Subscritores de Capital - CP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Adiantamentos de Clientes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Adiantamentos por Conta de Vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fornecedores de Imobilizado - CP	2.330.890	7.579.110	8.113.644	9.163.040	7.658.679	4.323.009	535.499	576.738	539.293	503.242	480.413	568.960	569.116	566.814	563.558	558.816
Clientes e Outros Entre Públicos	87.808	444.569	554.348	581.858	468.822	288.995	535.499	576.738	539.293	503.242	480.413	568.960	569.116	566.814	563.558	558.816
Outros Fornecedores CP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo entre companhias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acréscimos e Diferimentos	13.939.540	49.850.082	85.429.350	120.371.727	146.618.277	158.128.060	153.548.398	148.706.885	148.307.448	138.990.113	134.113.978	129.229.077	124.335.883	119.422.231	114.620.740	109.600.235
Acrescimos de Custos	2.203.834	6.294.138	9.318.402	11.452.011	12.310.036	11.302.382	10.860.911	9.640.642	8.356.724	7.003.823	5.605.560	4.131.376	2.671.017	1.310.779	453.873	(2.091.053)
Aplicação de Tributos	1.762.554	5.778.984	8.754.949	10.811.323	11.610.098	11.217.097	10.656.211	8.815.312	7.506.746	6.128.481	4.700.807	3.232.990	1.743.514	484.313	(1.467.019)	(3.134.753)
Outros	441.282	485.244	564.054	646.689	699.339	753.344	810.699	825.330	809.968	875.342	938.474	998.307	1.063.556	1.130.639	1.200.858	1.271.925
Provetos Diferidos	1.736.706	433.584	76.110.948	108.919.716	135.308.240	146.817.078	142.081.487	135.002.133	125.000.133	111.919.342	100.802.133	90.802.133	81.802.133	72.802.133	63.802.133	54.802.133
Subidos ao investimento	17.800.177	70.903.487	102.428.014	127.428.014	128.941.866	141.112.121	137.428.014	134.921.866	132.428.014	129.921.866	127.428.014	124.921.866	122.428.014	119.921.866	117.428.014	114.921.866
Patrimônio Financeiro Integrado	6.621.716	5.105.308	5.807.467	3.491.750	3.566.374	3.102.961	4.871.250	4.971.250	4.841.388	4.716.224	4.590.650	4.466.984	4.344.655	4.224.043	4.102.062	3.987.774
Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Impostos e Tributos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferenças de Contabilização	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do passivo	23.746.156	80.097.032	124.495.153	174.729.895	209.438.697	220.893.184	204.113.951	197.485.521	190.537.417	183.113.661	175.897.668	168.664.895	161.327.184	153.973.902	146.609.205	139.239.659
Total PASSIVO + CAP. PRÓPRIO - INT. AMORTIZÁVEIS	44.912.398	104.215.506	149.399.408	200.138.790	234.607.380	245.802.234	228.997.297	222.647.547	215.610.931	208.118.024	200.865.158	193.742.343	186.941.464	179.657.817	172.431.807	165.133.122

	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
VALORES EM REAIS																	
CAPITAL PRÓPRIO																	
Capital social	22.500.000	22.500.000	22.500.000	22.500.000	22.500.000	22.500.000	22.500.000	22.500.000	22.500.000	22.500.000	22.500.000	22.500.000	22.500.000	22.500.000	22.500.000	22.500.000	22.500.000
Ações (quotas) próprias - Valor nominal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ações (quotas) próprias - Descontos e Prêmios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Prestações Suplementares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Prêmios de Emissão de Ações (quotas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ajustamentos de perdas de capital e associados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença de Capitalização	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva de Retenção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva de Reversão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reserva Legal	1.879.739	1.879.739	1.879.739	1.879.739	1.879.739	1.879.739	1.879.739	1.879.739	1.879.739	1.879.739	1.879.739	1.879.739	1.879.739	1.879.739	1.879.739	1.879.739	1.879.739
Outras Reservas	305.686	335.221	426.920	576.794	706.636	869.835	1.088.458	1.447.333	1.577.443	1.649.266	1.683.001	1.765.975	1.932.436	2.170.589	2.455.949	2.700.046	3.000.320
Diferença de Conversão Cambial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultados Limitados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado do exercício	1.829.797	1.896.126	1.963.735	1.994.074	1.991.251	2.181.481	2.075.090	1.974.406	1.926.165	1.896.239	1.957.079	2.046.572	2.128.280	2.182.233	2.144.654	2.290.690	2.231.929
Dividendos Antecipados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do capital próprio	24.329.797	24.396.126	24.463.735	24.494.074	24.491.251	26.681.481	26.576.090	26.474.406	26.426.165	26.462.239	26.457.079	26.503.144	26.690.510	26.874.463	27.059.304	27.240.690	27.231.929
Interesses Minoritários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PASSIVO	115.70%	116,55%	117,67%	118,70%	119,90%	121,91%	123,43%	124,61%	126,11%	128,52%	130,77%	132,98%	135,2%	137,41%	139,64%	141,97%	144,3%
Provedores para Riscos e Encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fundo de Perdas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Impostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Riscos e Encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dúvidas a Receber - Médio e Longo Prazo	24.963.154	22.467.773	19.969.722	17.467.950	14.962.402	12.459.020	10.957.948	8.951.276	6.276.297	4.000.998	2.721.571	1.437.952	7.150.078	6.857.487	6.561.312	6.260.289	5.964.751
Empresas por Obter	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empresas por Tributos de Participação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dúvidas a Instituições de Crédito	14.625.000	12.375.000	10.125.000	7.875.000	5.625.000	3.375.000	1.125.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BEI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Banca Comercial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Credores	10.337.138	9.844.722	9.844.722	9.932.950	9.337.402	9.078.000	8.814.748	8.547.526	8.276.797	8.000.998	7.721.571	7.447.352	7.180.078	6.917.887	6.651.312	6.384.289	6.117.751
Dúvidas a Antecipadas (pelo patrimônio integrado)	10.337.138	10.337.138	10.337.138	10.337.138	10.337.138	10.337.138	10.337.138	10.337.138	10.337.138	10.337.138	10.337.138	10.337.138	10.337.138	10.337.138	10.337.138	10.337.138	10.337.138
Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dúvidas a Receber - Curto Prazo	2.240.976	2.309.205	2.378.311	2.446.925	2.515.539	2.584.153	2.652.767	2.721.381	2.790.000	2.858.614	2.927.228	2.995.842	3.064.456	3.133.070	3.201.684	3.270.298	3.338.912
Empresas por Tributos de Participação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dúvidas a Instituições de Crédito	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Credores LC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fornecedores - Faturas em Recebido e Controversas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fornecedores - Tributos a Pagar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Contas a Receber - Outros Entes Públicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empresas de Grupo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dúvidas Subordinadas Acionárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Por antecipação de juros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empresas Associadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empresas Participadas e Participações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Acionistas (Indivíduos)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Subscritores de Capital - CP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Adiantamentos de Clientes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Empenhamentos Operacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fornecedores de Imobilização - CP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estados e Outros Entes Públicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros credores - CP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldos entre companhias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acionistas e Interesses	104.704.567	99.834.193	94.963.822	90.103.471	85.253.111	80.402.746	75.552.391	70.702.036	65.851.681	61.001.326	56.150.971	51.300.616	46.450.261	41.600.000	36.750.000	31.900.000	27.050.000
Acionistas de Contas	(3.701.972)	(6.845.591)	(10.989.842)	(15.134.138)	(19.278.434)	(23.422.730)	(27.567.026)	(31.711.322)	(35.855.618)	(40.000.000)	(44.144.296)	(48.288.592)	(52.432.888)	(56.577.184)	(60.721.480)	(64.865.776)	(69.010.072)
Aplicação H Diretriz	(4.777.475)	(6.898.915)	(9.020.355)	(11.141.795)	(13.263.235)	(15.384.675)	(17.506.115)	(19.627.555)	(21.749.000)	(23.870.440)	(25.991.880)	(28.113.320)	(30.234.760)	(32.356.200)	(34.477.640)	(36.599.080)	(38.720.520)
Outros	1.075.500	1.140.688	1.179.489	1.179.489	1.179.489	1.179.489	1.179.489	1.179.489	1.179.489	1.179.489	1.179.489	1.179.489	1.179.489	1.179.489	1.179.489	1.179.489	1.179.489
Provetos Diferidos	108.400.539	105.121.492	101.832.445	98.543.399	95.254.352	91.965.305	88.676.258	85.387.211	82.098.164	78.809.117	75.520.070	72.231.023	68.941.976	65.652.929	62.363.882	59.074.835	55.785.788
Substâncias de investimento	104.336.052	101.968.299	99.600.546	97.232.796	94.865.043	92.497.290	90.129.537	87.761.784	85.394.031	83.026.278	80.658.525	78.290.772	75.923.019	73.555.266	71.187.513	68.819.760	66.452.007
Outros	3.800.487	3.153.193	2.601.899	2.318.604	2.401.311	2.168.090	2.168.090	2.168.090	2.168.090	2.168.090	2.168.090	2.168.090	2.168.090	2.168.090	2.168.090	2.168.090	2.168.090
Impostos Diferidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diferença de Capitalização	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do passivo	111.907.702	124.811.271	137.715.840	150.620.309	163.524.778	176.429.247	189.333.716	202.238.185	215.142.654	228.047.123	240.951.592	253.856.061	266.760.530	279.665.000	292.569.469	305.473.938	318.378.407
TOTAL PASSIVO - CAP. PRÓPRIO - INT. MINORITÁRIOS	157.949.024	159.844.877	163.813.740	170.791.686	178.746.001	186.600.717	194.455.433	202.310.149	210.164.864	218.019.579	225.874.295	233.729.011	241.583.726	249.438.441	257.293.156	265.147.871	273.002.586

[Handwritten signatures and initials at the top of the page, including 'VP' and 'F']

[Handwritten signature at the bottom left of the page]

PARCERIA PÚBLICA ENTRE O ESTADO E MUNICÍPIOS DO ALENTEJO
Estado de Visibilidade Económico Financeira
11-Ago-09

ORIGENS DE FUNDOS	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Cash Flow Gerado (Act. Operacional)	5.637.824	5.670.078	5.608.324	5.633.298	5.450.224	5.899.432	5.515.580	5.827.723	5.895.583	5.938.906	5.978.002	5.972.426	5.961.477	5.900.121	5.905.463	6.198.222	6.168.577
Subsídios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Preferências	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recabiméntos das Participadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dividendos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros das Participadas Subsidiárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros das Dívidas Subsidiárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reembolsos da Dívida Subsidiária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Liquidação da Sociedade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Desinvestimentos	0	0	0	0	0	322.408	0	0	0	0	0	1.911	0	884	5.345	0	0
Desinvestimento em Fundo, Manuseio	0	0	0	0	297.662	322.408	0	0	0	0	0	1.911	0	884	5.345	0	0
Desinvestimento em Capital Fixo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Atividade Financeira	0	0	0	0	0	3.234.621	4.697.707	2.432.481	732.122	0	0	0	0	0	0	0	0
Aumento de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aumento de Prestações Accionárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aumento de Empr. Banc. MLP - BEI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aumento de Empr. Banc. MLP - Banca Comercial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aumento de Empr. Banc. MLP - Outras Instituições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aumento de Empr. Banc. MLP - Outras Instituições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Utilização da Linha de Crédito de Curto Prazo	0	0	0	0	0	900.000	900.000	900.000	900.000	900.000	900.000	900.000	900.000	900.000	900.000	900.000	900.000
Aumento de Apoio de Tesouraria ADP	0	0	0	0	0	2.334.621	3.797.707	1.532.481	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aumento de Apoio de Tesouraria ADP (Acionistas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aumento de Dívidas em Autarquias (jard. Inves. Património)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IVA	2.886.354	2.932.442	2.996.039	3.075.433	3.399.016	4.186.219	4.509.897	4.501.045	4.606.045	4.680.745	4.768.206	4.848.348	4.913.288	4.977.082	5.045.775	5.115.234	5.184.683
Aquisição	2.886.354	2.932.442	2.996.039	3.075.433	3.399.016	4.186.219	4.509.897	4.501.045	4.606.045	4.680.745	4.768.206	4.848.348	4.913.288	4.977.082	5.045.775	5.115.234	5.184.683
A Vendor	1.838.427	1.885.594	1.932.761	1.979.928	2.027.095	2.074.262	2.121.429	2.168.596	2.215.763	2.262.930	2.310.097	2.357.264	2.404.431	2.451.598	2.500.000	2.548.402	2.596.804
Resgate de Aplicações de Tesouraria	1.838.427	1.885.594	1.932.761	1.979.928	2.027.095	2.074.262	2.121.429	2.168.596	2.215.763	2.262.930	2.310.097	2.357.264	2.404.431	2.451.598	2.500.000	2.548.402	2.596.804
Utilização do Fundo de Recuperação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Utilização do Fundo de Recuperação Social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Interesses minoritários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DE ORIGENS	10.327.620	10.461.115	10.750.907	11.033.500	12.103.214	14.702.827	14.930.484	12.381.548	10.668.646	8.819.651	9.665.508	9.782.695	9.872.761	9.998.917	12.416.027	15.609.677	18.693.373
APLICAÇÕES DE FUNDOS	349.240	361.577	375.276	388.643	384.949	393.421	411.055	410.048	398.152	380.619	374.718	386.728	405.005	420.558	481.224	423.766	454.305
Pagamento Imposto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamentos às Participadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aumento de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reembolsos das Participadas Subsidiárias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuição de Dívida Subsidiária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Investimentos	63.819	1.155	1.615	0	2.167.368	5.306.163	4.833.527	3.210.797	2.674.251	1.472.085	245.132	0	2.017	0	0	76.641	10.149
Investimento em Capital Fixo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Investimento em Capital Flutuante	63.819	1.155	1.615	0	2.167.368	5.306.163	4.833.527	3.210.797	2.674.251	1.472.085	0	0	0	0	0	0	0
Atividade Financeira	3.472.808	3.407.384	3.336.351	3.265.719	3.195.499	3.140.150	3.086.493	2.868.038	2.688.460	2.508.788	3.970.901	3.790.743	3.752.656	1.436.483	884.569	906.683	929.300
Remuneração de Empr. Banc. MLP - BEI	2.250.000	2.250.000	2.250.000	2.250.000	2.250.000	2.250.000	2.250.000	2.250.000	2.250.000	2.250.000	2.250.000	2.250.000	2.250.000	2.250.000	2.250.000	2.250.000	2.250.000
Remuneração de Empr. Banc. MLP - Banca Comercial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Remuneração de Empr. Banc. MLP - Outras Instituições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Remuneração de Empr. Banc. MLP - Outras Instituições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Remuneração de Empr. Banc. MLP - Outras Instituições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Remuneração de Empr. Banc. MLP - Outras Instituições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Remuneração de Empr. Banc. MLP - Outras Instituições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Remuneração de Empr. Banc. MLP - Outras Instituições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Remuneração de Empr. Banc. MLP - Outras Instituições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Remuneração de Empr. Banc. MLP - Outras Instituições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Remuneração de Empr. Banc. MLP - Outras Instituições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Remuneração de Empr. Banc. MLP - Outras Instituições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Remuneração de Empr. Banc. MLP - Outras Instituições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Remuneração de Empr. Banc. MLP - Outras Instituições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Remuneração de Empr. Banc. MLP - Outras Instituições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Remuneração de Empr. Banc. MLP - Outras Instituições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Remuneração de Empr. Banc. MLP - Outras Instituições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Remuneração de Empr. Banc. MLP - Outras Instituições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Remuneração de Empr. Banc. MLP - Outras Instituições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Remuneração de Empr. Banc. MLP - Outras Instituições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Remuneração de Empr. Banc. MLP - Outras Instituições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Remuneração de Empr. Banc. MLP - Outras Instituições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Remuneração de Empr. Banc. MLP - Outras Instituições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Remuneração de Empr. Banc. MLP - Outras Instituições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Remuneração de Empr. Banc. MLP - Outras Instituições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Remuneração de Empr. Banc. MLP - Outras Instituições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Remuneração de Empr. Banc. MLP - Outras Instituições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Remuneração de Empr. Banc. MLP - Outras Instituições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Remuneração de Empr. Banc. MLP - Outras Instituições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Remuneração de Empr. Banc. MLP - Outras Instituições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Remuneração de Empr. Banc. MLP - Outras Instituições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Remuneração de Empr. Banc. MLP - Outras Instituições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Remuneração de Empr. Banc. MLP - Outras Instituições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Remuneração de Empr. Banc. MLP - Outras Instituições																	

L. hito de J. Figueira
Rubens Sobral

VP
FC
Paulo
Handwritten signatures and initials

PARCERIA PÚBLICA ENTRE O ESTADO E MUNICÍPIOS DO ALÉTEIO
Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira
11-Ago-09

Município	POPULAÇÃO POTENCIALMENTE SERVIDA															
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Abastecimento de Água	106.842	113.337	118.670	124.066	131.461	140.676	151.842	164.127	178.521	195.008	204.933	217.123	230.601	245.384	261.474	278.980
Alcides do Sal	5.946	11.734	11.585	11.437	10.937	10.484	10.704	10.704	10.571	10.443	10.313	10.181	10.049	9.917	9.785	9.653
Alto	4.800	8.845	8.727	8.615	8.508	8.404	8.189	8.189	8.088	7.976	7.867	7.754	7.638	7.522	7.406	7.291
Alto do Sal	2.763	5.554	5.584	5.602	5.634	5.698	5.613	5.529	5.452	5.376	5.302	5.227	5.152	5.077	5.002	4.927
Aracão	2.650	5.257	5.209	5.170	5.128	5.085	4.951	4.951	4.844	4.736	4.629	4.522	4.415	4.308	4.201	4.094
Barrancos	16.802	32.294	32.790	32.662	32.608	32.574	32.403	32.270	32.141	32.014	31.887	31.760	31.633	31.506	31.379	31.252
Castro Verde	3.807	7.657	7.690	7.719	7.746	7.772	7.724	7.724	7.723	7.709	7.691	7.666	7.637	7.608	7.579	7.550
Cuba	2.224	4.407	4.364	4.323	4.283	4.241	4.137	4.134	4.112	4.071	4.027	3.987	3.946	3.904	3.862	3.820
Ferreira do Alentejo	3.705	7.320	7.227	7.138	7.054	6.970	6.881	6.797	6.717	6.638	6.555	6.472	6.390	6.308	6.226	6.144
Grândola	5.184	10.280	10.270	10.260	10.250	10.240	10.230	10.220	10.210	10.200	10.190	10.180	10.170	10.160	10.150	10.140
Grândola	5.184	10.280	10.270	10.260	10.250	10.240	10.230	10.220	10.210	10.200	10.190	10.180	10.170	10.160	10.150	10.140
Itaboraí	5.842	11.689	12.037	12.299	12.575	12.851	12.512	12.484	12.457	12.430	12.403	12.376	12.349	12.322	12.295	12.268
Itaboraí	5.842	11.689	12.037	12.299	12.575	12.851	12.512	12.484	12.457	12.430	12.403	12.376	12.349	12.322	12.295	12.268
Itaboraí	5.842	11.689	12.037	12.299	12.575	12.851	12.512	12.484	12.457	12.430	12.403	12.376	12.349	12.322	12.295	12.268
Itaboraí	5.842	11.689	12.037	12.299	12.575	12.851	12.512	12.484	12.457	12.430	12.403	12.376	12.349	12.322	12.295	12.268
Itaboraí	5.842	11.689	12.037	12.299	12.575	12.851	12.512	12.484	12.457	12.430	12.403	12.376	12.349	12.322	12.295	12.268
Itaboraí	5.842	11.689	12.037	12.299	12.575	12.851	12.512	12.484	12.457	12.430	12.403	12.376	12.349	12.322	12.295	12.268
Itaboraí	5.842	11.689	12.037	12.299	12.575	12.851	12.512	12.484	12.457	12.430	12.403	12.376	12.349	12.322	12.295	12.268
Itaboraí	5.842	11.689	12.037	12.299	12.575	12.851	12.512	12.484	12.457	12.430	12.403	12.376	12.349	12.322	12.295	12.268
Itaboraí	5.842	11.689	12.037	12.299	12.575	12.851	12.512	12.484	12.457	12.430	12.403	12.376	12.349	12.322	12.295	12.268
Itaboraí	5.842	11.689	12.037	12.299	12.575	12.851	12.512	12.484	12.457	12.430	12.403	12.376	12.349	12.322	12.295	12.268
Itaboraí	5.842	11.689	12.037	12.299	12.575	12.851	12.512	12.484	12.457	12.430	12.403	12.376	12.349	12.322	12.295	12.268
Itaboraí	5.842	11.689	12.037	12.299	12.575	12.851	12.512	12.484	12.457	12.430	12.403	12.376	12.349	12.322	12.295	12.268
Itaboraí	5.842	11.689	12.037	12.299	12.575	12.851	12.512	12.484	12.457	12.430	12.403	12.376	12.349	12.322	12.295	12.268
Itaboraí	5.842	11.689	12.037	12.299	12.575	12.851	12.512	12.484	12.457	12.430	12.403	12.376	12.349	12.322	12.295	12.268
Itaboraí	5.842	11.689	12.037	12.299	12.575	12.851	12.512	12.484	12.457	12.430	12.403	12.376	12.349	12.322	12.295	12.268
Itaboraí	5.842	11.689	12.037	12.299	12.575	12.851	12.512	12.484	12.457	12.430	12.403	12.376	12.349	12.322	12.295	12.268
Itaboraí	5.842	11.689	12.037	12.299	12.575	12.851	12.512	12.484	12.457	12.430	12.403	12.376	12.349	12.322	12.295	12.268
Itaboraí	5.842	11.689	12.037	12.299	12.575	12.851	12.512	12.484	12.457	12.430	12.403	12.376	12.349	12.322	12.295	12.268
Itaboraí	5.842	11.689	12.037	12.299	12.575	12.851	12.512	12.484	12.457	12.430	12.403	12.376	12.349	12.322	12.295	12.268
Itaboraí	5.842	11.689	12.037	12.299	12.575	12.851	12.512	12.484	12.457	12.430	12.403	12.376	12.349	12.322	12.295	12.268
Itaboraí	5.842	11.689	12.037	12.299	12.575	12.851	12.512	12.484	12.457	12.430	12.403	12.376	12.349	12.322	12.295	12.268
Itaboraí	5.842	11.689	12.037	12.299	12.575	12.851	12.512	12.484	12.457	12.430	12.403	12.376	12.349	12.322	12.295	12.268
Itaboraí	5.842	11.689	12.037	12.299	12.575	12.851	12.512	12.484	12.457	12.430	12.403	12.376	12.349	12.322	12.295	12.268
Itaboraí	5.842	11.689	12.037	12.299	12.575	12.851	12.512	12.484	12.457	12.430	12.403	12.376	12.349	12.322	12.295	12.268
Itaboraí	5.842	11.689	12.037	12.299	12.575	12.851	12.512	12.484	12.457	12.430	12.403	12.376	12.349	12.322	12.295	12.268
Itaboraí	5.842	11.689	12.037	12.299	12.575	12.851	12.512	12.484	12.457	12.430	12.403	12.376	12.349	12.322	12.295	12.268
Itaboraí	5.842	11.689	12.037	12.299	12.575	12.851	12.512	12.484	12.457	12.430	12.403	12.376	12.349	12.322	12.295	12.268
Itaboraí	5.842	11.689	12.037	12.299	12.575	12.851	12.512	12.484	12.457	12.430	12.403	12.376	12.349	12.322	12.295	12.268
Itaboraí	5.842	11.689	12.037	12.299	12.575	12.851	12.512	12.484	12.457	12.430	12.403	12.376	12.349	12.322	12.295	12.268
Itaboraí	5.842	11.689	12.037	12.299	12.575	12.851	12.512	12.484	12.457	12.430	12.403	12.376	12.349	12.322	12.295	12.268
Itaboraí	5.842	11.689	12.037	12.299	12.575	12.851	12.512	12.484	12.457	12.430	12.403	12.376	12.349	12.322	12.295	12.268
Itaboraí	5.842	11.689	12.037	12.299	12.575	12.851	12.512	12.484	12.457	12.430	12.403	12.376	12.349	12.322	12.295	12.268
Itaboraí	5.842	11.689	12.037	12.299	12.575	12.851	12.512	12.484	12.457	12.430	12.403	12.376	12.349	12.322	12.295	12.268
Itaboraí	5.842	11.689	12.037	12.299	12.575	12.851	12.512	12.484	12.457	12.430	12.403	12.376	12.349	12.322	12.295	12.268
Itaboraí	5.842	11.689	12.037	12.299	12.575	12.851	12.512	12.484	12.457	12.430	12.403	12.376	12.349	12.322	12.295	12.268
Itaboraí	5.842	11.689	12.037	12.299	12.575	12.851	12.512	12.484	12.457	12.430	12.403	12.376	12.349	12.322	12.295	12.268
Itaboraí	5.842	11.689	12.037	12.299	12.575	12.851	12.512	12.484	12.457	12.430	12.403	12.376	12.349	12.322	12.295	12.268
Itaboraí	5.842	11.689	12.037	12.299	12.575	12.851	12.512	12.484	12.457	12.430	12.403	12.376	12.349	12.322	12.295	12.268
Itaboraí	5.842	11.689	12.037	12.299	12.575	12.851	12.512	12.484	12.457	12.430	12.403	12.376	12.349	12.322	12.295	12.268
Itaboraí	5.842	11.689	12.037	12.299	12.575	12.851	12.512	12.484	12.457	12.430	12.403	12.376	12.349	12.322	12.295	12.268
Itaboraí	5.842	11.689	12.037	12.299	12.575	12.851	12.512	12.484	12.457	12.430	12.403	12.376	12.349	12.322	12.295	12.268
Itaboraí	5.842	11.689	12.037	12.299	12.575	12.851	12.512	12.484	12.457	12.430	12.403	12.376	12.349	12.322	12.295	12.268
Itaboraí	5.842	11.689	12.037	12.299	12.575	12.851	12.512	12.484	12.457	12.430	12.403	12.376	12.349	12.322	12.295	12.268
Itaboraí	5.842	11.689	12.037	12.299	12.575	12.851	12.512	12.484	12.457	12.430	12.403	12.376	12.349	12.322	12.295	12.268
Itaboraí	5.842	11.689	12.037	12.299	12.575	12.851	12.512	12.484	12.457	12.430	12.403	12.376	12.349	12.322	12.295	12.268
Itaboraí	5.842	11.689	12.037	12.299	12.575	12.851	12.512	12.484	12.457	12.430	12.403	12.376	12.349	12.322	12.295	12.268
Itaboraí	5.842	11.689	12.037	12.299	12.575	12.851	12.512	12.484	12.457	12.430	12.403	12.376	12.349			

Ar. hito de
J. Figueira

[Signature]

VP,
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

PARCERIA PÚBLICA ENTRE O ESTADO E MUNICÍPIOS DO ALIENIO
Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira
11-Ago-09

	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	
POPULAÇÃO POTENCIALMENTE SERVIDA	178.605																	
Abastecimento de Água	178.605																	
Alcacer do Sal	9.709	9.709	9.709	9.709	9.709	9.709	9.709	9.709	9.709	9.709	9.709	9.709	9.709	9.709	9.709	9.709	9.709	
Almoozovar	7.351	7.351	7.351	7.351	7.351	7.351	7.351	7.351	7.351	7.351	7.351	7.351	7.351	7.351	7.351	7.351	7.351	
Ahito	4.978	4.978	4.978	4.978	4.978	4.978	4.978	4.978	4.978	4.978	4.978	4.978	4.978	4.978	4.978	4.978	4.978	
Araribos	2.668	2.668	2.668	2.668	2.668	2.668	2.668	2.668	2.668	2.668	2.668	2.668	2.668	2.668	2.668	2.668	2.668	
Barraços	4.634	4.634	4.634	4.634	4.634	4.634	4.634	4.634	4.634	4.634	4.634	4.634	4.634	4.634	4.634	4.634	4.634	
Castro Verde	30.693	30.693	30.693	30.693	30.693	30.693	30.693	30.693	30.693	30.693	30.693	30.693	30.693	30.693	30.693	30.693	30.693	
Cuba	7.517	7.517	7.517	7.517	7.517	7.517	7.517	7.517	7.517	7.517	7.517	7.517	7.517	7.517	7.517	7.517	7.517	
Ferreira do Alentejo	3.828	3.828	3.828	3.828	3.828	3.828	3.828	3.828	3.828	3.828	3.828	3.828	3.828	3.828	3.828	3.828	3.828	
Grândola	6.197	6.197	6.197	6.197	6.197	6.197	6.197	6.197	6.197	6.197	6.197	6.197	6.197	6.197	6.197	6.197	6.197	
Montemor-o-Novo	4.916	4.916	4.916	4.916	4.916	4.916	4.916	4.916	4.916	4.916	4.916	4.916	4.916	4.916	4.916	4.916	4.916	
Moura	12.036	12.036	12.036	12.036	12.036	12.036	12.036	12.036	12.036	12.036	12.036	12.036	12.036	12.036	12.036	12.036	12.036	
Oleiros	14.619	14.619	14.619	14.619	14.619	14.619	14.619	14.619	14.619	14.619	14.619	14.619	14.619	14.619	14.619	14.619	14.619	
Ourique	16.409	16.409	16.409	16.409	16.409	16.409	16.409	16.409	16.409	16.409	16.409	16.409	16.409	16.409	16.409	16.409	16.409	
Portel	3.483	3.483	3.483	3.483	3.483	3.483	3.483	3.483	3.483	3.483	3.483	3.483	3.483	3.483	3.483	3.483	3.483	
Sanjoão do Cacém	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	
Serpa	13.994	13.994	13.994	13.994	13.994	13.994	13.994	13.994	13.994	13.994	13.994	13.994	13.994	13.994	13.994	13.994	13.994	
Vendas Novas	12.808	12.808	12.808	12.808	12.808	12.808	12.808	12.808	12.808	12.808	12.808	12.808	12.808	12.808	12.808	12.808	12.808	
Viana do Alentejo	11.918	11.918	11.918	11.918	11.918	11.918	11.918	11.918	11.918	11.918	11.918	11.918	11.918	11.918	11.918	11.918	11.918	
Vilaverde	4.862	4.862	4.862	4.862	4.862	4.862	4.862	4.862	4.862	4.862	4.862	4.862	4.862	4.862	4.862	4.862	4.862	
Vilvoçeira	5.013	5.013	5.013	5.013	5.013	5.013	5.013	5.013	5.013	5.013	5.013	5.013	5.013	5.013	5.013	5.013	5.013	
Saneamento	178.605																	
Alcacer do Sal	7.611	7.611	7.611	7.611	7.611	7.611	7.611	7.611	7.611	7.611	7.611	7.611	7.611	7.611	7.611	7.611	7.611	
Almoozovar	7.355	7.355	7.355	7.355	7.355	7.355	7.355	7.355	7.355	7.355	7.355	7.355	7.355	7.355	7.355	7.355	7.355	
Ahito	2.985	2.985	2.985	2.985	2.985	2.985	2.985	2.985	2.985	2.985	2.985	2.985	2.985	2.985	2.985	2.985	2.985	
Araribos	2.668	2.668	2.668	2.668	2.668	2.668	2.668	2.668	2.668	2.668	2.668	2.668	2.668	2.668	2.668	2.668	2.668	
Barraços	4.462	4.462	4.462	4.462	4.462	4.462	4.462	4.462	4.462	4.462	4.462	4.462	4.462	4.462	4.462	4.462	4.462	
Castro Verde	30.671	30.671	30.671	30.671	30.671	30.671	30.671	30.671	30.671	30.671	30.671	30.671	30.671	30.671	30.671	30.671	30.671	
Cuba	5.743	5.743	5.743	5.743	5.743	5.743	5.743	5.743	5.743	5.743	5.743	5.743	5.743	5.743	5.743	5.743	5.743	
Ferreira do Alentejo	3.479	3.479	3.479	3.479	3.479	3.479	3.479	3.479	3.479	3.479	3.479	3.479	3.479	3.479	3.479	3.479	3.479	
Grândola	5.237	5.237	5.237	5.237	5.237	5.237	5.237	5.237	5.237	5.237	5.237	5.237	5.237	5.237	5.237	5.237	5.237	
Montemor-o-Novo	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	
Mértola	1.767	1.767	1.767	1.767	1.767	1.767	1.767	1.767	1.767	1.767	1.767	1.767	1.767	1.767	1.767	1.767	1.767	
Oleiros	14.583	14.583	14.583	14.583	14.583	14.583	14.583	14.583	14.583	14.583	14.583	14.583	14.583	14.583	14.583	14.583	14.583	
Ourense	11.149	11.149	11.149	11.149	11.149	11.149	11.149	11.149	11.149	11.149	11.149	11.149	11.149	11.149	11.149	11.149	11.149	
Ourique	2.333	2.333	2.333	2.333	2.333	2.333	2.333	2.333	2.333	2.333	2.333	2.333	2.333	2.333	2.333	2.333	2.333	
Portel	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Sanjoão do Cacém	18.722	18.722	18.722	18.722	18.722	18.722	18.722	18.722	18.722	18.722	18.722	18.722	18.722	18.722	18.722	18.722	18.722	
Serpa	12.713	12.713	12.713	12.713	12.713	12.713	12.713	12.713	12.713	12.713	12.713	12.713	12.713	12.713	12.713	12.713	12.713	
Vendas Novas	11.886	11.886	11.886	11.886	11.886	11.886	11.886	11.886	11.886	11.886	11.886	11.886	11.886	11.886	11.886	11.886	11.886	
Viana do Alentejo	4.762	4.762	4.762	4.762	4.762	4.762	4.762	4.762	4.762	4.762	4.762	4.762	4.762	4.762	4.762	4.762	4.762	
Vilvoçeira	4.467	4.467	4.467	4.467	4.467	4.467	4.467	4.467	4.467	4.467	4.467	4.467	4.467	4.467	4.467	4.467	4.467	
TOTAL	367.525																	

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Handwritten signatures and notes at the top of the page, including 'L. Brito de S...' and 'J. Figueira'.

PARCELA PÚBLICA ENTRE O ESTADO E MUNICÍPIOS DO ALIENTO
 Estado de Pernambuco
 11-Ago-09

Destinatário	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	TOTAL
Abastecimento de Água																	
Alcides do Sal	1.329.513	1.329.513	1.329.513	1.329.513	1.329.513	1.329.513	1.329.513	1.329.513	1.329.513	1.329.513	1.329.513	1.329.513	1.329.513	1.329.513	1.329.513	1.329.513	13.295.130
Almeida	537.003	537.003	537.003	537.003	537.003	537.003	537.003	537.003	537.003	537.003	537.003	537.003	537.003	537.003	537.003	537.003	5.370.030
Almeida	536.285	536.285	536.285	536.285	536.285	536.285	536.285	536.285	536.285	536.285	536.285	536.285	536.285	536.285	536.285	536.285	5.362.850
Almeida	210.947	210.947	210.947	210.947	210.947	210.947	210.947	210.947	210.947	210.947	210.947	210.947	210.947	210.947	210.947	210.947	2.109.470
Araújo	105.161	105.161	105.161	105.161	105.161	105.161	105.161	105.161	105.161	105.161	105.161	105.161	105.161	105.161	105.161	105.161	1.051.610
Bea	3.050.176	3.050.176	3.050.176	3.050.176	3.050.176	3.050.176	3.050.176	3.050.176	3.050.176	3.050.176	3.050.176	3.050.176	3.050.176	3.050.176	3.050.176	3.050.176	30.501.760
Castro Verde	802.161	802.161	802.161	802.161	802.161	802.161	802.161	802.161	802.161	802.161	802.161	802.161	802.161	802.161	802.161	802.161	8.021.610
Cuba	350.154	350.154	350.154	350.154	350.154	350.154	350.154	350.154	350.154	350.154	350.154	350.154	350.154	350.154	350.154	350.154	3.501.540
Ferreira do Alentejo	906.353	906.353	906.353	906.353	906.353	906.353	906.353	906.353	906.353	906.353	906.353	906.353	906.353	906.353	906.353	906.353	9.063.530
Ferreira do Alentejo	473.063	473.063	473.063	473.063	473.063	473.063	473.063	473.063	473.063	473.063	473.063	473.063	473.063	473.063	473.063	473.063	4.730.630
Montemor-o-Novo	883.257	883.257	883.257	883.257	883.257	883.257	883.257	883.257	883.257	883.257	883.257	883.257	883.257	883.257	883.257	883.257	8.832.570
Nave	1.182.049	1.182.049	1.182.049	1.182.049	1.182.049	1.182.049	1.182.049	1.182.049	1.182.049	1.182.049	1.182.049	1.182.049	1.182.049	1.182.049	1.182.049	1.182.049	11.820.490
Odemira	1.251.920	1.251.920	1.251.920	1.251.920	1.251.920	1.251.920	1.251.920	1.251.920	1.251.920	1.251.920	1.251.920	1.251.920	1.251.920	1.251.920	1.251.920	1.251.920	12.519.200
Porto	467.948	467.948	467.948	467.948	467.948	467.948	467.948	467.948	467.948	467.948	467.948	467.948	467.948	467.948	467.948	467.948	4.679.480
Santiago do Cacém	1.118.064	1.118.064	1.118.064	1.118.064	1.118.064	1.118.064	1.118.064	1.118.064	1.118.064	1.118.064	1.118.064	1.118.064	1.118.064	1.118.064	1.118.064	1.118.064	11.180.640
Serra	1.040.710	1.040.710	1.040.710	1.040.710	1.040.710	1.040.710	1.040.710	1.040.710	1.040.710	1.040.710	1.040.710	1.040.710	1.040.710	1.040.710	1.040.710	1.040.710	10.407.100
Vendas Novas	880.181	880.181	880.181	880.181	880.181	880.181	880.181	880.181	880.181	880.181	880.181	880.181	880.181	880.181	880.181	880.181	8.801.810
Vila do Alentejo	417.254	417.254	417.254	417.254	417.254	417.254	417.254	417.254	417.254	417.254	417.254	417.254	417.254	417.254	417.254	417.254	4.172.540
Viznã	403.494	403.494	403.494	403.494	403.494	403.494	403.494	403.494	403.494	403.494	403.494	403.494	403.494	403.494	403.494	403.494	4.034.940
Saneamento																	
Alcides do Sal	797.058	797.058	797.058	797.058	797.058	797.058	797.058	797.058	797.058	797.058	797.058	797.058	797.058	797.058	797.058	797.058	7.970.580
Almeida	411.466	411.466	411.466	411.466	411.466	411.466	411.466	411.466	411.466	411.466	411.466	411.466	411.466	411.466	411.466	411.466	4.114.660
Almeida	189.312	189.312	189.312	189.312	189.312	189.312	189.312	189.312	189.312	189.312	189.312	189.312	189.312	189.312	189.312	189.312	1.893.120
Araújo	162.429	162.429	162.429	162.429	162.429	162.429	162.429	162.429	162.429	162.429	162.429	162.429	162.429	162.429	162.429	162.429	1.624.290
Araújo	270.364	270.364	270.364	270.364	270.364	270.364	270.364	270.364	270.364	270.364	270.364	270.364	270.364	270.364	270.364	270.364	2.703.640
Batracos	480.974	480.974	480.974	480.974	480.974	480.974	480.974	480.974	480.974	480.974	480.974	480.974	480.974	480.974	480.974	480.974	4.809.740
Batracos	2.346.840	2.346.840	2.346.840	2.346.840	2.346.840	2.346.840	2.346.840	2.346.840	2.346.840	2.346.840	2.346.840	2.346.840	2.346.840	2.346.840	2.346.840	2.346.840	23.468.400
Castro Verde	478.336	478.336	478.336	478.336	478.336	478.336	478.336	478.336	478.336	478.336	478.336	478.336	478.336	478.336	478.336	478.336	4.783.360
Cuba	238.284	238.284	238.284	238.284	238.284	238.284	238.284	238.284	238.284	238.284	238.284	238.284	238.284	238.284	238.284	238.284	2.382.840
Ferreira do Alentejo	299.506	299.506	299.506	299.506	299.506	299.506	299.506	299.506	299.506	299.506	299.506	299.506	299.506	299.506	299.506	299.506	2.995.060
Odemira	138.301	138.301	138.301	138.301	138.301	138.301	138.301	138.301	138.301	138.301	138.301	138.301	138.301	138.301	138.301	138.301	1.383.010
Odemira	658.304	658.304	658.304	658.304	658.304	658.304	658.304	658.304	658.304	658.304	658.304	658.304	658.304	658.304	658.304	658.304	6.583.040
Montemor-o-Novo	902.928	902.928	902.928	902.928	902.928	902.928	902.928	902.928	902.928	902.928	902.928	902.928	902.928	902.928	902.928	902.928	9.029.280
Odemira	822.689	822.689	822.689	822.689	822.689	822.689	822.689	822.689	822.689	822.689	822.689	822.689	822.689	822.689	822.689	822.689	8.226.890
Odemira	128.445	128.445	128.445	128.445	128.445	128.445	128.445	128.445	128.445	128.445	128.445	128.445	128.445	128.445	128.445	128.445	1.284.450
Ourique	1.155.959	1.155.959	1.155.959	1.155.959	1.155.959	1.155.959	1.155.959	1.155.959	1.155.959	1.155.959	1.155.959	1.155.959	1.155.959	1.155.959	1.155.959	1.155.959	11.559.590
Porto do Cacém	794.737	794.737	794.737	794.737	794.737	794.737	794.737	794.737	794.737	794.737	794.737	794.737	794.737	794.737	794.737	794.737	7.947.370
Serra	676.340	676.340	676.340	676.340	676.340	676.340	676.340	676.340	676.340	676.340	676.340	676.340	676.340	676.340	676.340	676.340	6.763.400
Vendas Novas	318.020	318.020	318.020	318.020	318.020	318.020	318.020	318.020	318.020	318.020	318.020	318.020	318.020	318.020	318.020	318.020	3.180.200
Vila do Alentejo	278.296	278.296	278.296	278.296	278.296	278.296	278.296	278.296	278.296	278.296	278.296	278.296	278.296	278.296	278.296	278.296	2.782.960
Viznã																	
TOTAL	28.948.838	28.948.838	28.948.838	28.948.838	28.948.838	28.948.838	28.948.838	28.948.838	28.948.838	28.948.838	28.948.838	28.948.838	28.948.838	28.948.838	28.948.838	28.948.838	289.488.380

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including 'Ruben Jacob' and 'VP'.

Large handwritten signature and the number '120' at the bottom of the page.

PARCERIA PÚBLICA ENTRE O ESTADO E MUNICÍPIOS DO ALENTEJO
Estudo de Viabilidade Económico-financeira
11-Ago-09

TARIFAS A APURADAS PARA OS PERÍODOS TARIFÁRIOS

Valores em Euros, preços constantes de 2009

	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042
Tarifa de Abastecimento																	
Componente Fixa	34.6524	34.6524	34.6524	34.6524	34.6524	33.9548	33.9548	33.9548	33.9548	33.9548	33.0261	33.0261	33.0261	33.0261	33.0261	32.4688	32.4688
Componente Variável	0.3238	0.3238	0.3238	0.3238	0.3238	0.3343	0.3343	0.3343	0.3343	0.3343	0.3430	0.3430	0.3430	0.3430	0.3430	0.3521	0.3521
Tarifa de Saneamento																	
Componente Fixa	29.6666	29.6666	29.6666	29.6666	29.6666	29.6623	29.6623	29.6623	29.6623	29.6623	29.3739	29.3739	29.3739	29.3739	29.3739	29.1927	29.1927
Componente Variável	0.3648	0.3648	0.3648	0.3648	0.3648	0.3735	0.3735	0.3735	0.3735	0.3735	0.3822	0.3822	0.3822	0.3822	0.3822	0.3913	0.3913
Tarifas Médias Anuais Aplicadas																	
Abastecimento	0.7149	0.7149	0.7149	0.7149	0.7149	0.8110	0.8110	0.8110	0.8110	0.8110	0.8154	0.8154	0.8154	0.8154	0.8154	0.8218	0.8218
Saneamento	0.8024	0.8024	0.8024	0.8024	0.8024	0.8110	0.8110	0.8110	0.8110	0.8110	0.8154	0.8154	0.8154	0.8154	0.8154	0.8218	0.8218

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VP,

[Handwritten signature]

PARCERIA PÚBLICA ENTRE O ESTADO E MUNICÍPIOS DO ALENTEJO
 Estudo de Viabilidade Económico-financeira
 11-Ago-09

TARIFAS A APURADAS PARA OS PERÍODOS TARIFÁRIOS

Valores em Euros, preços constantes de 2009

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Tarifa de Abastecimento																	
Componente Fixa	32.4688	32.4688	32.4688	32.3220	32.3220	32.3220	32.3220	32.3220	32.1168	32.1168	32.1168	32.1168	32.1168	31.8415	31.8415	31.8415	31.8415
Componente Variável	0.3521	0.3521	0.3521	0.3625	0.3625	0.3625	0.3625	0.3625	0.3737	0.3737	0.3737	0.3737	0.3737	0.3832	0.3832	0.3832	0.3832
Tarifa de Saneamento																	
Componente Fixa	29.1927	29.1927	29.1927	29.3339	29.3339	29.3339	29.3339	29.3339	29.6716	29.6716	29.6716	29.6716	29.6716	29.6878	29.6878	29.6878	29.6878
Componente Variável	0.3913	0.3913	0.3913	0.4014	0.4014	0.4014	0.4014	0.4014	0.4126	0.4126	0.4126	0.4126	0.4126	0.4219	0.4219	0.4219	0.4219
Tarifas Médias Anuais Aplicadas																	
Abastecimento	0.7187	0.7187	0.7187	0.7274	0.7274	0.7274	0.7274	0.7274	0.7363	0.7363	0.7363	0.7363	0.7363	0.7427	0.7427	0.7427	0.7427
Saneamento	0.8218	0.8218	0.8218	0.8341	0.8341	0.8341	0.8341	0.8341	0.8502	0.8502	0.8502	0.8502	0.8502	0.8597	0.8597	0.8597	0.8597

J. Figueira

Rubens

VP7

F. F. F.

L. Pinto de A.

to 2

P. P.

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Large handwritten signature]

L. Neto do L. Figueras

Rubén Sobach VP₃

PARCERIA PÚBLICA ENTRE O ESTADO E MUNICÍPIOS DO ALENTEJO
 Plano de Viabilidade Económico-Financeira
 11-Agr-04

Descrição	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Abastecimento de Água	2.394.523	4.823.397	4.869.350	4.911.241	4.953.168	4.992.067	6.718.920	6.793.149	6.866.127	6.939.556	7.008.826	7.080.659	7.159.842	7.237.275	7.314.908	7.392.733
Alcacer do Sal	179.902	365.441	371.731	379.704	387.704	395.693	519.793	529.793	539.793	549.793	559.793	569.793	579.793	589.793	599.793	609.793
Alentejo	76.610	155.442	157.584	159.659	161.760	163.884	218.410	220.410	222.410	224.410	226.410	228.410	230.410	232.410	234.410	236.410
Alentejo Litoral	23.642	49.394	51.487	53.602	55.769	57.984	79.296	81.487	83.673	85.854	88.033	90.212	92.391	94.570	96.749	98.928
Aveiro	50.325	101.358	102.370	103.572	104.774	105.976	142.599	144.251	145.903	147.555	149.207	150.859	152.511	154.163	155.815	157.467
Barrancos	31.560	31.485	31.444	31.403	31.362	31.321	31.280	31.239	31.198	31.157	31.116	31.075	31.034	30.993	30.952	30.911
Bragança	100.165	200.165	200.165	200.165	200.165	200.165	200.165	200.165	200.165	200.165	200.165	200.165	200.165	200.165	200.165	200.165
Cabo Verde	55.032	109.608	109.118	108.701	108.323	107.913	143.421	143.213	143.005	142.797	142.589	142.381	142.173	141.965	141.757	141.549
Ferreira do Alentejo	71.469	141.974	140.892	139.824	138.805	137.727	184.843	184.480	184.117	183.754	183.391	183.028	182.665	182.302	181.939	181.576
Grândola	154.358	302.568	298.402	294.236	290.070	285.904	381.114	380.451	379.788	379.125	378.462	377.800	377.137	376.474	375.811	375.148
Montemor-o-Novo	113.620	227.240	224.449	221.658	218.867	216.076	284.786	284.423	284.060	283.697	283.334	282.971	282.608	282.245	281.882	281.519
Moura	171.670	343.340	340.674	338.008	335.342	332.676	440.234	439.571	438.908	438.245	437.582	436.919	436.256	435.593	434.930	434.267
Ourense	188.158	376.316	372.732	369.148	365.564	361.980	482.640	481.977	481.314	480.651	479.988	479.325	478.662	478.000	477.337	476.674
Ourense Litoral	37.559	75.118	75.477	75.836	76.195	76.554	101.938	102.347	102.756	103.165	103.574	103.983	104.392	104.801	105.210	105.619
Portel	68.860	137.720	136.954	136.188	135.422	134.656	179.131	178.468	177.805	177.142	176.479	175.816	175.153	174.490	173.827	173.164
Região do Alentejo	139.373	278.746	275.912	273.078	270.244	267.410	354.514	353.851	353.188	352.525	351.862	351.199	350.536	349.873	349.210	348.547
Santarém	223.569	447.138	443.516	439.894	436.272	432.650	576.864	576.201	575.538	574.875	574.212	573.549	572.886	572.223	571.560	570.897
Vendas Novas	109.464	218.928	217.231	215.534	213.837	212.140	282.854	282.191	281.528	280.865	280.202	279.539	278.876	278.213	277.550	276.887
Viana do Alentejo	54.092	108.184	107.368	106.552	105.736	104.920	139.864	139.201	138.538	137.875	137.212	136.549	135.886	135.223	134.560	133.897
Viduastra	54.117	108.234	107.418	106.602	105.786	104.970	139.914	139.251	138.588	137.925	137.262	136.599	135.936	135.273	134.610	133.947
Saneamento	0	1.939.899	2.441.852	3.173.627	4.001.136	5.181.956	5.518.742	5.578.299	5.637.594	5.697.142	5.742.318	5.802.182	6.072.192	6.413.038	6.814.498	7.285.958
Alcacer do Sal	0	0	10.210	102.520	230.189	300.230	365.218	369.504	373.896	378.274	382.618	402.385	406.642	410.738	414.931	419.130
Alentejo	0	19.808	19.777	129.697	130.067	178.255	182.506	186.757	191.008	195.259	200.510	205.761	211.012	216.263	221.514	226.765
Alentejo Litoral	0	15.144	15.113	98.795	99.165	147.353	151.604	155.855	160.106	164.357	168.608	172.859	177.110	181.361	185.612	189.863
Aveiro	0	0	37.187	38.795	40.426	42.057	43.688	45.319	46.950	48.581	50.212	51.843	53.474	55.105	56.736	58.367
Barrancos	0	0	0	128.236	129.126	129.937	130.773	131.622	132.492	133.392	134.322	135.286	136.286	137.322	138.394	139.494
Bragança	0	24.386	24.396	24.398	24.398	24.398	40.765	40.854	40.943	41.032	41.121	41.210	41.300	41.390	41.480	41.570
Cabo Verde	0	495.001	506.009	517.017	528.025	539.033	550.041	561.049	572.057	583.065	594.073	605.081	616.089	627.097	638.105	649.113
Castro Verde	0	0	0	106.676	106.676	106.676	106.676	106.676	106.676	106.676	106.676	106.676	106.676	106.676	106.676	106.676
Moura	0	0	0	0	0	0	116.174	116.174	116.174	116.174	116.174	116.174	116.174	116.174	116.174	116.174
Ferreira do Alentejo	0	0	86.051	112.395	144.162	176.558	209.955	243.352	276.749	310.146	343.543	376.940	410.337	443.734	477.131	510.528
Grândola	0	27.613	24.436	24.037	23.638	23.239	306.582	305.582	304.582	303.582	302.582	301.582	300.582	299.582	298.582	297.582
Montemor-o-Novo	0	63.650	62.889	62.128	61.367	60.606	70.902	70.549	70.196	69.843	69.490	69.137	68.784	68.431	68.078	67.725
Ourense	0	152.387	150.539	148.691	146.843	144.995	193.226	192.473	191.720	190.967	190.214	189.461	188.708	187.955	187.202	186.449
Ourense Litoral	0	91.733	231.496	288.407	319.678	348.794	382.402	386.804	391.275	395.680	399.777	404.111	408.111	412.111	416.111	420.111
Portel	0	7.763	7.624	7.505	7.409	7.322	63.056	63.056	63.056	63.056	63.056	63.056	63.056	63.056	63.056	63.056
Região do Alentejo	0	425.194	422.310	419.382	416.414	413.406	548.876	548.876	548.876	548.876	548.876	548.876	548.876	548.876	548.876	548.876
Santarém	0	275.133	280.213	285.036	290.324	302.742	309.022	314.603	319.584	324.965	330.746	336.927	343.508	350.489	357.870	365.751
Vendas Novas	0	55.650	56.436	57.251	58.099	58.980	78.441	78.841	79.241	79.641	80.041	80.441	80.841	81.241	81.641	82.041
Viana do Alentejo	0	22.207	22.462	22.722	22.987	23.257	23.527	23.797	24.067	24.337	24.607	24.877	25.147	25.417	25.687	25.957
Viduastra	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL PROJETOS DE EXPANSÃO	2.394.523	6.759.606	7.311.212	8.084.839	9.554.904	10.312.023	12.227.704	12.361.438	12.503.721	12.646.248	12.801.145	13.001.343	13.267.034	13.603.310	14.001.121	14.479.900

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Rubén Sobach', 'VP3', and various initials like 'F', 'A', 'R', 'S', 'L', 'M', 'J', 'P', 'D', 'E', 'G', 'H', 'I', 'K', 'L', 'N', 'O', 'Q', 'R', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z'.

PARCERIA PÚBLICA ENTRE O ESTADO E MUNICÍPIOS DO
Estado de Viabilidade Econômico-Financeira
11.º Edição

PROJETOS DAS COMPONENTES VARIÁVEIS DAS TÁBILAS	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042
Abastecimento de Água	8.462.229	8.673.785	8.890.630	9.112.896	9.340.718	9.586.207	9.833.363	10.086.687	10.346.364	10.612.523	11.477.184	11.764.113	12.058.216	12.359.672	12.668.663	13.309.066	13.663.318
Alcacer do Sal	654.951	671.324	688.107	705.310	722.943	741.291	760.362	780.088	800.488	821.596	843.456	866.129	889.669	914.130	939.561	1.011.296	1.057.499
Almeirim	264.141	270.284	276.143	281.814	287.301	292.601	297.720	302.654	307.408	311.981	316.371	320.584	324.619	328.476	332.156	335.669	339.016
Alto Rio Gordo	203.918	106.516	109.179	111.908	114.706	117.561	120.471	123.434	126.453	129.524	132.644	135.811	139.032	142.306	145.632	149.010	152.440
Araucarias	178.865	183.439	188.025	192.725	197.543	202.480	207.536	212.709	217.996	223.396	228.908	234.531	240.264	246.106	252.056	258.113	264.286
Barrancos	51.805	53.100	54.427	55.788	57.183	58.612	60.074	61.568	63.093	64.648	66.232	67.844	69.482	71.146	72.835	74.548	76.285
Bea	1.502.991	1.480.136	1.458.660	1.437.666	1.417.146	1.397.103	1.377.539	1.358.457	1.339.858	1.321.744	1.304.117	1.286.978	1.270.327	1.254.165	1.238.492	1.223.308	1.208.614
Castro Verde	172.084	176.807	181.227	185.358	189.202	192.861	196.339	199.738	203.059	206.294	209.445	212.514	215.503	218.423	221.275	224.060	226.779
Ferreira do Alentejo	226.971	232.645	238.462	244.423	250.534	256.795	263.213	269.785	276.509	283.384	290.409	297.584	304.908	312.381	320.003	327.774	335.694
Grândola	446.492	457.654	468.095	478.823	489.843	501.152	512.747	524.525	536.484	548.623	560.940	573.433	586.101	598.942	611.955	625.138	638.490
Herdade	233.042	238.868	244.840	250.961	257.228	263.640	270.196	276.895	283.736	290.718	297.840	305.091	312.461	319.950	327.558	335.285	343.130
Montemor e Novo	582.105	598.864	616.785	635.869	656.118	677.531	699.204	722.136	746.327	771.774	798.565	826.704	856.199	887.056	918.271	950.844	984.775
Odivelas	693.004	710.740	729.508	749.271	769.028	788.773	808.506	828.227	847.936	867.634	887.320	906.993	926.654	946.302	965.937	985.558	1.005.165
Ourense	124.102	127.205	130.335	133.494	136.686	139.913	143.174	146.469	149.797	153.158	156.551	159.975	163.430	166.914	170.427	173.968	177.537
Pertal	230.523	236.286	242.193	248.248	254.464	260.840	267.376	274.072	280.928	287.944	295.120	302.456	309.952	317.608	325.424	333.399	341.533
Santo do Carmo	532.029	535.946	539.896	543.879	547.894	551.932	555.994	560.079	564.187	568.318	572.471	576.645	580.838	585.050	589.281	593.531	597.800
Vendas Novas	433.874	444.721	455.639	467.235	478.916	490.684	502.538	514.477	526.500	538.606	550.795	563.067	575.422	587.860	600.381	612.984	625.669
Viana do Alentejo	205.550	210.688	215.956	221.355	226.888	232.519	238.242	244.058	249.967	255.968	262.060	268.243	274.516	280.879	287.331	293.873	300.504
Viduaqueira	198.771	203.740	208.834	214.054	219.406	224.891	230.511	236.265	242.153	248.074	254.128	260.315	266.635	273.087	279.671	286.388	293.237
Saramenha	6.594.613	6.897.974	6.865.428	7.037.063	7.212.990	7.588.343	7.958.167	8.354.697	8.781.921	9.205.568	9.614.042	9.983.042	10.305.568	10.614.600	10.919.611	11.219.611	11.514.611
Alcacer do Sal	442.483	451.546	464.884	478.506	488.419	512.522	535.335	558.468	581.930	565.728	591.308	606.100	621.344	637.000	653.124	669.769	686.989
Aljezur	228.424	234.134	239.988	245.987	252.117	258.380	264.774	271.291	277.934	284.708	291.618	298.661	305.836	313.144	320.584	328.156	335.859
Almodôvar	105.096	107.723	110.416	113.177	116.004	118.894	121.846	124.860	127.936	131.074	134.273	137.532	140.851	144.230	147.669	151.168	154.727
Arcos	350.051	353.843	357.690	361.632	365.673	370.814	376.055	381.396	386.837	392.378	398.019	403.760	409.601	415.542	421.583	427.724	433.965
Barrancos	44.952	46.076	47.228	48.409	49.619	50.848	52.096	53.364	54.651	55.957	57.282	58.626	59.989	61.371	62.772	64.193	65.634
Beja	1.302.838	1.335.609	1.368.794	1.401.014	1.433.000	1.509.098	1.546.794	1.585.090	1.623.990	1.663.517	1.703.672	1.744.456	1.785.869	1.827.912	1.870.594	1.913.915	1.957.876
Castro Verde	205.546	212.185	218.989	225.946	233.056	240.319	247.734	255.301	263.020	270.891	278.914	287.089	295.416	303.895	312.526	321.309	330.244
Colares	166.669	170.426	174.287	178.154	182.026	185.903	189.785	193.671	197.561	201.456	205.356	209.261	213.171	217.086	221.006	224.931	228.861
Colares do Alentejo	344.568	353.593	362.632	371.694	380.780	399.872	409.961	420.048	430.132	440.213	450.291	460.366	470.438	480.507	490.573	500.636	510.696
Grândola	77.132	79.266	81.247	83.178	85.060	86.893	88.676	90.408	92.089	93.719	95.298	96.826	98.403	100.029	101.704	103.428	105.201
Mértola	365.454	374.591	383.956	393.554	403.393	413.474	423.806	434.391	445.129	456.029	467.082	478.288	489.646	501.156	512.818	524.631	536.595
Montemor e Novo	456.712	468.130	479.815	491.768	503.991	516.484	529.247	542.280	555.582	569.145	582.968	597.051	611.404	626.027	640.920	656.083	671.516
Moura	71.006	73.088	74.915	76.788	78.708	80.669	82.671	84.714	86.788	88.893	91.028	93.193	95.388	97.613	99.868	102.153	104.468
Ourense	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pêvilas	641.725	657.769	674.213	691.068	708.345	726.046	744.171	762.719	781.690	801.084	820.901	841.140	861.801	882.884	904.399	926.346	948.725
Santiago do Cacem	421.255	428.555	435.950	443.440	451.024	458.702	466.474	474.340	482.291	490.327	498.449	506.657	514.951	523.330	531.794	540.343	548.977
Serra	384.855	391.450	398.140	404.924	411.802	418.774	425.840	432.990	440.224	447.543	454.947	462.436	470.009	477.666	485.407	493.232	501.142
Sines	176.567	180.961	185.485	190.122	194.875	199.746	204.734	209.840	214.963	220.104	225.272	230.468	235.691	240.941	246.218	251.521	256.850
Viana do Alentejo	154.895	158.357	162.836	167.334	171.851	176.387	180.942	185.516	190.109	194.721	199.352	204.003	208.674	213.364	218.074	222.803	227.551
Viduaqueira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL PROJETOS DE EXPANSÃO	14.676.842	15.377.763	15.796.657	16.439.939	16.953.208	17.685.151	18.338.615	18.919.218	19.399.176	20.053.136	21.061.704	21.631.136	22.303.343	23.176.370	24.149.611	25.324.611	26.604.611

L. Brito da Silva
J. Figueira
Rubens
VP
FR

Handwritten signatures and initials:
FR
VP
Handwritten signatures

L. Brito de A. J. Figueira

Rubens

VP3

Handwritten signatures and initials: F, A, R, etc.

PARECERIA PÚBLICA ENTRE O ESTADO E MUNICÍPIOS DO Estado de Viabilidade - Comissão Financeira - 11-Ago-09

PROJETOS DAS COMPONENTES VARIÁVEIS DAS TÁBUI	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	
Abastecimento de Água	14.004.901	14.355.023	14.713.899	15.525.288	15.913.420	16.311.245	16.719.037	17.137.012	18.108.724	18.502.467	19.026.528	19.502.192	19.969.746	21.010.425	21.935.686	22.074.078	22.635.910
Alcacer do Sal	1.083.936	1.111.035	1.138.811	1.201.610	1.231.600	1.262.441	1.284.002	1.326.352	1.401.637	1.436.678	1.472.995	1.509.410	1.547.145	1.606.142	1.666.796	1.708.466	1.751.178
Aluaret	437.812	448.758	459.977	485.347	497.475	509.912	521.660	535.726	566.135	580.288	594.995	609.455	624.907	655.115	680.146	704.977	729.721
Alumodiar	171.887	178.322	185.000	192.053	198.420	205.135	212.198	219.612	227.391	235.546	244.089	252.921	262.054	271.497	281.250	291.323	291.721
Araucarias	295.185	303.569	311.779	320.839	330.547	340.914	351.952	363.684	385.126	397.371	410.428	424.305	439.027	464.602	481.146	498.681	517.211
Barrancos	85.736	87.880	90.077	95.044	97.470	100.224	103.308	106.732	111.506	115.639	120.132	125.005	130.268	136.022	142.276	149.030	156.284
Bela	2.486.773	2.546.942	2.612.666	2.796.739	2.822.658	2.898.299	2.968.707	3.042.924	3.215.643	3.296.034	3.378.435	3.462.896	3.549.469	3.730.105	3.823.973	3.919.572	4.017.951
Castro Verde	653.993	670.343	687.340	715.480	733.840	752.440	771.290	790.390	830.140	849.540	869.140	888.940	909.040	949.440	970.140	991.140	1.012.440
Colina	375.635	385.026	394.651	416.414	428.625	437.495	448.433	459.643	485.733	502.223	519.213	536.703	554.693	583.183	602.173	621.663	641.653
Ererua do Alentejo	718.939	757.413	796.448	819.159	839.638	860.629	882.145	904.188	955.522	979.470	1.003.895	1.028.921	1.054.717	1.108.571	1.136.285	1.164.692	1.193.810
Meritola	385.683	395.325	405.208	425.353	438.242	449.198	460.128	471.938	498.176	511.184	523.974	537.073	550.500	578.609	593.074	607.901	623.088
Montemor-o-Novo	702.109	738.132	774.666	812.485	850.642	889.187	928.162	967.517	1.027.292	1.066.447	1.105.932	1.145.747	1.185.892	1.246.447	1.286.302	1.326.457	1.366.912
Ourense	1.147.577	1.176.267	1.205.023	1.272.159	1.303.963	1.336.921	1.370.036	1.403.311	1.483.131	1.521.629	1.559.955	1.598.031	1.637.982	1.711.618	1.764.658	1.808.774	1.853.994
Ourense	205.388	210.523	215.786	227.885	233.777	239.211	245.192	251.722	265.587	272.226	279.023	286.008	293.158	308.127	315.830	323.726	331.819
Portel	381.512	391.050	400.626	422.930	433.503	444.341	455.449	466.835	493.333	505.667	518.808	532.666	547.254	572.532	588.601	605.328	618.861
Semizão do Cacém	911.344	934.333	957.691	1.010.503	1.032.765	1.061.509	1.088.031	1.118.235	1.207.167	1.234.596	1.262.517	1.290.938	1.319.859	1.422.204	1.464.726	1.512.435	1.560.330
Serra de S. Marcos	718.057	736.009	754.609	796.010	816.910	836.308	857.216	878.646	938.519	951.722	975.225	999.913	1.024.911	1.077.243	1.104.174	1.131.779	1.160.073
Viana do Alentejo	340.183	348.687	357.404	377.113	386.541	396.205	406.110	416.262	439.890	450.887	462.159	473.713	485.556	510.349	523.107	536.185	549.590
Vilaverde	328.964	337.188	345.617	364.676	371.793	381.138	392.117	402.534	425.383	440.017	446.918	454.091	469.543	510.349	515.502	518.185	531.465
Saneamento	10.683.455	10.939.021	11.203.372	11.781.788	12.076.332	12.378.241	12.687.897	13.004.889	13.700.175	14.042.679	14.393.346	14.753.590	15.122.429	15.809.839	16.246.055	16.652.237	17.088.543
Alcacer do Sal	722.062	740.113	758.616	797.790	817.734	838.178	859.132	880.610	927.694	950.883	974.655	999.021	1.023.987	1.073.253	1.100.084	1.127.586	1.155.776
Aluaret	377.750	382.069	391.621	411.844	422.190	432.693	443.310	454.988	478.903	490.875	503.147	515.776	528.619	554.086	567.897	582.095	596.647
Alumodiar	171.500	175.787	180.882	189.486	194.223	198.079	204.056	209.157	220.339	225.848	231.874	238.431	245.523	253.153	261.326	270.045	279.311
Alto	244.825	250.048	255.248	262.604	270.377	278.511	287.019	295.908	314.674	322.541	330.605	338.870	347.342	364.049	371.151	384.479	392.641
Barrancos	73.355	75.189	77.068	81.048	83.074	85.151	87.280	89.462	94.245	96.601	99.016	101.491	104.029	109.033	111.759	114.552	117.416
Bela	2.126.022	2.179.173	2.233.652	2.348.994	2.407.718	2.467.913	2.529.659	2.592.849	2.731.472	2.799.759	2.869.753	2.941.496	3.015.034	3.100.061	3.190.063	3.280.063	3.403.040
Castro Verde	433.328	444.161	455.365	478.774	490.744	503.012	515.588	528.477	555.712	570.050	584.916	599.539	614.508	641.087	658.489	676.694	695.654
Cuba	215.233	221.260	227.461	233.940	240.697	247.735	255.054	262.654	280.342	288.426	296.905	305.779	315.046	334.713	344.780	355.249	366.124
Ererua do Alentejo	721.006	737.006	753.006	799.281	815.927	833.051	850.654	868.739	915.182	933.136	951.580	970.514	989.938	1.047.372	1.067.372	1.087.372	1.107.372
Grândola	562.933	577.006	591.031	621.972	637.521	653.459	669.795	686.540	723.245	741.326	759.859	778.856	798.327	836.728	857.646	879.087	901.064
Meritola	126.194	129.349	132.584	139.429	144.915	149.487	154.147	158.894	166.850	168.185	170.139	171.959	174.598	178.903	182.260	185.687	189.087
Montemor-o-Novo	596.363	611.272	626.554	658.908	679.205	699.265	720.000	741.321	766.195	783.350	800.884	818.793	837.086	886.417	908.578	931.282	954.534
Moura	817.969	838.419	859.179	903.758	928.350	952.959	978.596	1.004.271	1.061.147	1.086.460	1.112.219	1.138.514	1.165.346	1.233.147	1.260.936	1.289.725	1.318.514
Ourense	116.359	119.248	122.250	128.563	131.777	135.071	138.448	141.906	149.496	153.223	157.064	160.991	165.015	172.953	177.277	181.709	186.351
Portel	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Semizão do Cacém	1.047.193	1.073.372	1.100.207	1.157.019	1.185.945	1.215.593	1.245.983	1.277.113	1.345.413	1.379.048	1.413.224	1.448.862	1.485.084	1.550.218	1.595.431	1.631.317	1.676.200
Serra	719.959	735.607	751.466	795.466	815.333	835.737	856.000	877.086	918.086	938.114	958.172	978.260	1.008.388	1.068.506	1.108.614	1.148.712	1.188.810
Serra de S. Marcos	288.097	295.290	302.481	318.311	326.789	335.426	344.217	353.166	382.179	391.346	399.679	408.179	426.856	445.706	464.730	483.929	503.293
Viana do Alentejo	252.111	258.413	264.874	278.551	285.515	292.653	299.969	307.469	323.907	332.005	340.205	348.612	357.233	374.730	384.099	393.701	403.344
TOTAL PROJETOS DE EXPLOATAÇÃO	24.685.338	25.285.648	25.937.171	27.507.075	27.989.752	28.659.406	29.406.743	30.141.302	31.809.888	32.605.146	33.403.274	34.255.781	35.112.126	36.829.244	37.781.771	38.724.315	39.681.621

Handwritten signatures and initials: F, A, R, etc.

PARCERIA PÚBLICA ENTRE O ESTADO E MUNICÍPIOS DO ALENTEJO
 Estudo de Viabilidade Económico-Financeira
 11-Ago-09

INVESTIMENTO INICIAL TOTAL	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Valor em euros																
Imobilização incorpórea	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas de instalação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas de investigação e de desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Atividade industrial e outras atividades	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras imobilizações incorpóreas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imobilização Corpórea	13.063.886	42.461.297	50.041.689	53.008.698	44.037.382	24.782.850	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Terenos e recursos naturais	0	1.920.331	1.920.331	1.920.331	1,920,331	1,920,331	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Edifícios e outras construções	7.813.920	24.232.251	32.162.371	39.342.773	32.793.640	17.239.073	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Equipamento básico	5.249.966	16.308.715	15.938.307	11.745.394	9.323.411	5.623.406	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Equipamento de transporte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Equipamento de informática	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Equipamento administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Texas e vestilhane	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras imobilizações corpóreas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL A PREÇOS CORRENTES	13.063.886	42.461.297	50.041.689	53.008.698	44.037.382	24.782.850	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

J. Figueira
L. Brito de L.

Ring
Roberto

VP7
FK
Paulo

[Handwritten signature]

W. J. Silva
[Handwritten signature]

Paulo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PARCERIA PÚBLICA ENTRE O ESTADO E MUNICÍPIOS DO ALENTEJO

Estudo de Viabilidade Económico-financeira

11. Ago-09

MUNICÍPIO DE ALCOBACA

SALVAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

Moedas em euros

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Imobilidade Incorporada	8.106.537	13.360.392	14.771.380	14.594.025	12.848.511	7.797.482	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Terenos e recursos naturais	0	603.206	603.206	603.206	603.206	603.206	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
de investimento (BI)	0	603.206	603.206	603.206	603.206	603.206	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empresas de Investição e de Desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Propriedade Industrial e outros Direitos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Trocas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Imobilizações Incorporadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Adiantamentos por conta de Imobilizações Incorporadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imobilidade Corpórea	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Terenos e recursos naturais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
de investimento (BI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Edifícios e outras construções	5.044.425	7.958.462	8.698.425	8.401.547	8.033.842	4.543.737	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ETAPs	4.391.043	6.392.337	6.854.422	7.371.061	7.306.039	3.729.053	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Interceptores	150.132	483.860	517.499	517.499	208.803	208.803	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ETAs	35.192	269.924	133.673	38.799	14.157	38.725	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estações Submarinas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Túneis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aparatos de medição e controlo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Emergências	0	150.437	150.437	150.437	150.437	150.437	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Equipamentos / Outros	0	470.059	470.059	470.059	470.059	470.059	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros	470.059	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Apoio às operações	0	75.236	75.236	75.236	75.236	75.236	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fiscalizações	0	282.035	282.035	282.035	282.035	282.035	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros 1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros 2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros 3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros 4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Equipamento básico	3.044.111	4.863.725	5.469.749	5.389.272	4.211.463	2.450.489	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ETAPs	2.713.004	3.594.089	4.189.815	4.548.212	3.707.720	2.127.153	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Interceptores	150.132	483.860	517.499	517.499	208.803	208.803	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ETAs	35.192	269.924	133.673	38.799	14.157	38.725	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Estações Submarinas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Túneis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aparatos de medição e controlo	0	425.482	425.482	425.482	425.482	425.482	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Emergências	0	90.810	90.810	90.810	90.810	90.810	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Equipamentos / Outros	0	283.682	283.682	283.682	283.682	283.682	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros	283.682	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Apoio às operações	0	45.405	45.405	45.405	45.405	45.405	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fiscalizações	0	170.209	170.209	170.209	170.209	170.209	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mantimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros 1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros 2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros 3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros 4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Equipamento de transporte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ferramentas e utensílios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Equipamento administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Imobilizações Corpóreas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Adiantamentos por conta de Imobilizações Corpóreas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL PREÇOS CORRENTES	8.106.537	13.360.392	14.771.380	14.594.025	12.848.511	7.797.482	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

J. Figueira
L. Brito de S.

Rubens

VP₁

FNC
J. Brito

P. Brito

P. Brito

P. Brito

P. Brito

P. Brito

P. Brito

P. Brito

P. Brito

P. Brito

[Handwritten signature]

PARCERIA PÚBLICA ENTRE O ESTADO E MUNICÍPIOS DO ALENTEJO
 Estudo de Viabilidade Económico-financeira

ESTRUTURA	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Imobilização Incorporada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas de Instalação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas de Investição e de Desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Propriedade Industrial e outros Direitos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Títulos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Imobilizações Incorporadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Adiantamentos por conta de imobilizações incorporadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imobilização Corpórea	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Terreno e recursos naturais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Edifícios e outras construções	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Equipamento básico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Equipamento de transporte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ferramentas e utensílios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Equipamento administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxas e passagens	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Imobilizações Corpóreas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Adiantamentos por conta de imobilizações Corpóreas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL A PREÇOS CORRIENTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

J. Figueira

Rubens Sobral

[Signature]

VP7

L. Brito do L.

[Signature]

EX

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Ramos

[Large Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

PARCERIA PÚBLICA ENTRE O ESTADO E MUNICÍPIOS DO ALENTEJO
 Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira

ESCRITURA	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042
Valores em euros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imobilizado incorpóreo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas de instalação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas de Investigação e Desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Propriedade Industrial e outros Direitos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transectos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imobilizado Corpóreo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Terras e recursos naturais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Edifícios e outras construções	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Equipamento básico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Equipamento de transporte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ferramentas e utensílios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Equipamento administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tarefas e salários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Imobilizações Corpóreas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Adiantamentos por conta de Imobilizações Corpóreas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL A PREÇOS CORRENTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

J. Figueira

Alfonso...

L. Brito do...

FR
Public

VP₃

to

to
to
to

Ram

to
to
to

to

Ram

to

[Handwritten signature]

PARCERIA PÚBLICA ENTRE O ESTADO E MUNICÍPIOS DO ALIENIO

Estado de Viabilidade Econômico-Financeira

11-Ago-09

ESTRUTURA

Valores em euros

	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059
Inabilidade Incorporada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas de Instalação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas de Investimento e de Desenvolvimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Propriedade Industrial e outros Direitos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Terras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Imobilizações Incorporadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Adiantamentos por conta de Imobilizações Incorporadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Inabilidade Corrente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Terreno e recursos naturais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Equipamento básico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Equipamento de transporte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ferramentas e utensílios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Equipamento administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Imobilizações Correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Adiantamentos por conta de Imobilizações Correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL A PREÇOS CORRENTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

J. Figueira
Rubon Sobach
VP7

Arto do L

to

FK
F
F

F
F
F

Rain

[Large handwritten scribble]

IN

R

[Large handwritten signature]

[Large handwritten signature]

L. Brito da S.

PARCERIA PÚBLICA ENTRE O ESTADO E MUNICÍPIOS DO ALENTEJO
Estado de Viabilidade Económico-financeira
31-Ago-09

Subsídios ao Investimento	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042
Valores em euros																	
Investimento Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Abastecimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saneamento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo inicial de projetos diferidos	107.703.812	104.536.052	101.368.293	98.200.534	95.032.775	91.865.016	88.697.257	85.529.497	82.361.738	79.193.979	76.026.220	72.858.461	69.690.702	66.522.942	63.355.183	60.187.424	57.019.665
Abastecimento	72.899.263	70.755.167	68.611.071	66.466.975	64.322.879	62.178.783	60.034.687	57.890.591	55.746.495	53.602.399	51.458.303	49.314.207	47.170.111	45.026.015	42.881.920	40.737.824	38.593.728
Saneamento	34.804.548	33.780.885	32.757.222	31.733.559	30.709.896	29.686.232	28.662.569	27.638.906	26.615.243	25.591.580	24.567.916	23.544.253	22.520.590	21.496.927	20.473.264	19.449.601	18.425.937
Aumento de projetos diferidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Abastecimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saneamento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diminuição de projetos diferidos - Projetos extrajurisdiccionais	-3.167.759	-3.167.759	-3.167.759	-3.167.759	-3.167.759	-3.167.759	-3.167.759	-3.167.759	-3.167.759	-3.167.759	-3.167.759	-3.167.759	-3.167.759	-3.167.759	-3.167.759	-3.167.759	-3.167.759
Abastecimento	-2.144.096	-2.144.096	-2.144.096	-2.144.096	-2.144.096	-2.144.096	-2.144.096	-2.144.096	-2.144.096	-2.144.096	-2.144.096	-2.144.096	-2.144.096	-2.144.096	-2.144.096	-2.144.096	-2.144.096
Saneamento	-1.023.663	-1.023.663	-1.023.663	-1.023.663	-1.023.663	-1.023.663	-1.023.663	-1.023.663	-1.023.663	-1.023.663	-1.023.663	-1.023.663	-1.023.663	-1.023.663	-1.023.663	-1.023.663	-1.023.663
Diminuição de projetos diferidos - Transferência de acréscimo de projetos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Abastecimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saneamento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo final de projetos diferidos	104.536.052	101.368.293	98.200.534	95.032.775	91.865.016	88.697.257	85.529.497	82.361.738	79.193.979	76.026.220	72.858.461	69.690.702	66.522.942	63.355.183	60.187.424	57.019.665	53.851.906
Saldo inicial de acréscimo de projetos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aumentos de acréscimo de projetos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Abastecimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saneamento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diminuição de acréscimo de projetos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo final de acréscimo de projetos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Projetos Extrajurisdiccionais	3.167.759	3.167.759	3.167.759	3.167.759	3.167.759	3.167.759	3.167.759	3.167.759	3.167.759	3.167.759	3.167.759	3.167.759	3.167.759	3.167.759	3.167.759	3.167.759	3.167.759
Abastecimento	2.144.096	2.144.096	2.144.096	2.144.096	2.144.096	2.144.096	2.144.096	2.144.096	2.144.096	2.144.096	2.144.096	2.144.096	2.144.096	2.144.096	2.144.096	2.144.096	2.144.096
Saneamento	1.023.663	1.023.663	1.023.663	1.023.663	1.023.663	1.023.663	1.023.663	1.023.663	1.023.663	1.023.663	1.023.663	1.023.663	1.023.663	1.023.663	1.023.663	1.023.663	1.023.663

VP7

Handwritten signatures and initials:
Handwritten notes:
Handwritten numbers: 10, 2, 2

PARCERIA PÚBLICA ENTRE O ESTADO E MUNICÍPIOS DO ALENTEJO
 Estudo de Viabilidade Económico-Financeira
 11-Ago-09

PROJEÇÃO DE DIVIDENDOS	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059
Valor em euros																	
Número de meses em Actividade	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Montante a distribuir em função dos Resultados, Transfidos e Outras Reservas	5.445.716	5.597.419	5.646.768	6.151.951	6.546.185	6.847.673	7.007.028	6.910.000	7.533.244	7.946.882	8.264.961	8.451.127	8.593.918	9.231.760	9.664.716	9.938.191	19.066.355
Montante disponível para Distribuição de Dividendos	5.445.716	5.597.419	5.646.768	6.151.951	6.546.185	6.847.673	7.007.028	6.910.000	7.533.244	7.946.882	8.264.961	8.451.127	8.593.918	9.231.760	9.664.716	9.938.191	19.066.355
Dividendo de ano	1.927.500	1.935.608	1.943.396	1.950.825	1.960.106	1.968.997	1.977.460	1.985.415	1.992.690	2.002.319	2.011.460	2.020.137	2.028.354	2.036.400	2.044.000	2.050.400	2.056.000
Montante de Capital Social e Reservas Imitat	25.631.646	25.739.468	25.843.026	25.941.822	26.045.145	26.143.469	26.246.004	26.340.801	26.438.532	26.538.577	26.641.135	26.746.522	26.854.789	27.000.000	27.000.000	27.000.000	27.000.000
Taxa de Remuneração das Cap. Próprias	7,52%	7,52%	7,52%	7,52%	7,52%	7,52%	7,52%	7,52%	7,52%	7,52%	7,52%	7,52%	7,52%	7,52%	7,52%	7,52%	7,52%
Taxa dos Obrigacionistas do Tesouro a 20 anos	4,52%	4,52%	4,52%	4,52%	4,52%	4,52%	4,52%	4,52%	4,52%	4,52%	4,52%	4,52%	4,52%	4,52%	4,52%	4,52%	4,52%
Sinistral	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Dividendo Sólido	1.815.903	1.827.786	1.839.437	1.852.029	1.864.644	1.876.773	1.888.424	1.879.639	1.895.358	1.874.273	1.869.502	1.964.750	1.935.687	2.093.189	2.090.400	2.090.400	2.090.400
Dividendo em Dívida	3.151.646	3.239.468	3.343.026	3.441.822	3.585.516	3.693.468	3.796.004	3.901.801	3.998.152	4.126.877	4.248.135	4.363.522	4.472.789	4.500.000	4.500.000	4.500.000	4.500.000
Dividendo em Dívida Curatado de Reservas Legais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dividendo Subordinado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de retenção	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Dividendo Subordinado a pagar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dividendo Anual Líquido	1.815.903	1.827.786	1.839.437	1.852.029	1.864.644	1.876.773	1.864.424	1.879.639	1.895.358	1.874.273	1.869.502	1.964.750	1.935.687	2.093.189	2.090.400	2.090.400	2.090.400

Handwritten signatures and notes:
 - Top right: VP, FIC, and other initials.
 - Middle right: "K. Pinto de L." with a signature.
 - Bottom right: "R. Silva" and "R. Silva" with signatures.
 - Large signature at the bottom: "Handwritten signature".

J. Figalini

VP,

Roberto

Ex

Julia

Anexo IV

L. Lito do L

(Fórmula de cálculo do Índice de Produtividade de Factores, IPF)

$$T_{n+1} = T_n \times IPF$$

Sendo:

T_{n+1} = Tarifa actualizada para um dado ano face ao ano anterior

T_n = Tarifa praticada para um dado ano e que deve ser revista para o ano seguinte

IPF = Valor da actualização = Estrutura de parâmetros e respectivas ponderações a considerar para a revisão do tarifário

n = ano

$$IPF = 0,03 \times TAA + 0,02 \times TSA + 0,20 \times E + 0,26 \times P + 0,025 \times CMF + 0,465 \times IHPC$$

Correspondendo:

TAA = Variação da Tarifa de aquisição Água em Alta aprovada pelo Concedente, ou da proposta na falta de aprovação desta tarifa até à data da actualização do tarifário, assim como a contrapartida pela utilização de captações dos municípios

TSA = Variação da Tarifa de Saneamento em Alta, ou da proposta na falta de aprovação desta tarifa até à data da actualização do tarifário

E = Variação do custo de aquisição da energia em conformidade com as variações de tarifas e preços publicados pela ERSE e tendo em atenção a composição do consumo da empresa

P = Variação do custo médio do quadro de pessoal, calculado de acordo com a fórmula abaixo indicada

CMF = Variação do custo médio de financiamento, calculado de acordo com a fórmula abaixo indicada

IHPC = Índice harmonizado e Preços no Consumidor, publicado pela entidade responsável pela sua divulgação

P = Custo médio do quadro de pessoal $_{n+1}$ / Custo médio do quadro de pessoal $_n$

Custo médio de pessoal = (Custo total de pessoal - Custo pessoal dos Órgãos Sociais) / n.º médio de trabalhadores, excluindo Órgãos Sociais

P = Custo médio de financiamento $_{n+1}$ / Custo médio de financiamento $_n$

Custo de financiamento = Custos Financeiros / Endividamento médio do ano

[Handwritten signature]

J. Figueira
Reboredo
VP
Fix
Ambr
A
L. Lito do L
Anexo V

(Fórmula para transmissão do capital social em caso de resolução do contrato de gestão)

Tendo por base a seguinte fórmula:

$$\sum_{t=x}^{n+1} I_t / (1+rt)^{(t-x)}$$

Sendo:

$$I_t = C_t + P_t + RC_t + RP_t + CF_t + Ind_t$$

C_t – Reembolsos de capital previstos para o ano t no EVEF em vigor;

P_t – Reembolsos de prestações acessórias previstos para o ano t no EVEF em vigor;

RC_t – Pagamento de remuneração de capital (dividendos) previsto para o ano t no EVEF em vigor;

RP_t – Pagamento de remuneração de prestações acessórias previsto para o ano t no EVEF em vigor;

CF_t – Outros “cash flows” devidos aos Accionistas previstos para o ano t no EVEF em vigor;

Ind_t – Indemnização correspondente a 2% (dois por cento) do total da facturação prevista para o ano t no EVEF em vigor;

rt – Média aritmética simples das taxas de inflação previstas no EVEF em vigor entre o ano x e o ano n;

n – Último ano do Contrato de Gestão;

x – Ano da ocorrência da resolução unilateral ou da denúncia do contrato de gestão.

Observando ainda o seguinte:

1. O montante resultante da fórmula será acrescido dos montantes que se encontrem em dívida, tais como dividendos, suprimentos, prestações acessórias e outros, incluindo a respectiva remuneração até ao momento da transmissão do capital social.

J. Figueira
Albino
L. Brito de S.
VP
FK
Pauli
A

No caso dos dividendos será aplicada a taxa referida na alínea f) do n.º 2 da cláusula 17.ª da Parceria.

2. No que respeita à parcela Ind_t o diferencial entre o último ano do contrato (n) e o momento da ocorrência da resolução unilateral ou denúncia do contrato de gestão (x) não poderá ser superior ao correspondente a 10 anos. Sempre que tal suceda, a fórmula indicada deverá ser aplicada de modo desagregado, individualizando a parcela Ind_t da parcela I_t (na fórmula seguinte $I'_t = C_t + P_t + RC_t + RP_t + CF_t$) a saber:

$$\sum_{t=x}^{n+1} I'_t / (1+rt)^{(t-x)} + \sum_{t=x}^{x+10} Ind_t / (1+rt)^{10}$$

Pauli
A
Pauli
Pauli
Pauli
Pauli

Ramos

Pauli

Pauli

Pauli

Pauli

Pauli

Pauli

ANEXO VI

(Indicadores e referenciais de qualidade do serviço)

Os objectivos a atingir de cobertura, de qualidade de serviço, desempenho ambiental, produtividade e eficiência de gestão, para o final do primeiro período tarifário, apresentam-se como se segue:

a) Ao nível do serviço de abastecimento de água:

Indicador	Objectivo
Cobertura potencial de serviço em "alta"	82%
Falhas no abastecimento	0,05 por ponto de entrega/ano
Qualidade de água fornecida	98%
Resposta a reclamações escritas	95%
Cash-cost	0,61 €/m ³
Ineficiência na utilização dos recursos hídricos	5 %

b) Ao nível do serviço de saneamento de águas residuais:

Indicador	Objectivo
Cobertura potencial de serviço em "alta"	90%
Ocorrência de inundações	200 por m ² /ano
Resposta a reclamações escritas	95%
Cash-cost	0,69 €/m ³
Cumprimento dos parâmetros de descarga	85%

Os objectivos para a EGP, para cada um dos períodos tarifários subsequentes, serão fixados em sede de revisão dos planos de actividade, de investimento e financeiros, previstos na Cláusula 26.^a.